SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3078

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 340/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **THAIS FRANCO EVANGELISTA DIAS,** brasileira, portadora do CPF de Nº. 555.857.792-49, residente e domiciliada na Rua AV. Ipanema, S/N, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves da Silva Filho, a partir do dia 12 de setembro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 12/09/2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8DD54346

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2022-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2022-CMS**, com o objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução tecnológica que contemplem mesa interativa, parede interativa e recepcionista virtual, para implantação do memorial do Poder Legislativo santareno**, realizado no dia 31/08/2022 às 09 horas, sendo **vencedora** nos lote 01, a empresa TECNON MOTION, CNPJ Nº 17.763.824/0001-16 com valor global de R$ 240.700,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos reais),

Santarém, 12 de setembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:41C735A2

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 058/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado do E. TJ/PA prolatada nos autos do Processo nº 0001028-52.2014.8.14.0032, em favor do Município de Monte Alegre e desta Autarquia Municipal, que deferiu o pagamento no percentual de 30% (trinta por cento) a titulo de Adicional de Tempo de Serviço (ATS) em favor da servidora abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **PORTARIA – IPMMA Nº 018 de 21/02/2017** a partir de 01 de abril de 2022, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** à servidora **SAMIRA BANDEIRA DOS SANTOS DE JESUS,** RG nº 5418010 e CPF nº 144.059.202-06. No cargo de **"PROFESSOR COM**

ESTUDOS ADICIONAIS.", com fulcro no art. 22, incisos I, II, III e § 1º da Lei nº 4.647/2005 c/c Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, ante tudo consta do Processo nº 371/2017 – PMMA, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 3.845,63
Regência de Classe 25%	R$ 961,40
Gratificação Magistério10%	R$ 384,56
Adicional Tempo de Serviço 30%	R$ 1.153,70
Total dos Proventos	R$ 6.345,29

Art.2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 13 de setembro de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:AA9B2372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO-003-2022

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 003/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, na Rua Siqueira Mendes, n° 1359– Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.105.127/0001-99, por sua representante legal, Sra. Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal, no exercício do seu mandato político, denominada CONTRATANTE, e de outro, a Sra. **ADRIA NUNES MARINHO,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 4064143 PC/PA e inscrito no CPF/PA sob o nº 816.820.502-20, brasileira, solteira, domiciliada e residente na Rua João Batista Figueiredo, nº 815, Vila de Beja, nesta cidade de Abaetetuba/PA, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 11/01/2021, firmaram o contrato Nº. 003/2021 com prazo de duração de 01 (um) ano, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de EDUCADOR SOCIAL, sob orientações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, nos termos da Lei nº. 107/1997**.** Como previsto na cláusula 2ª do Contrato por Tempo Determinado Nº. 003/2021.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/04/2022.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO como vencimento base mensal a quantia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos da Lei nº 514/2018, sem prejuízo da devida atualização decorrente da Medida Provisória n°: 1.021/2020, até ao dia 31/12/2021. Sendo que, a partir de 01/01/2022 passou a receber o valor mensal a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) nos termos da Medida Provisória n°: 1.091/2021, sem prejuízo de atualização posteriores, decorrentes da devida análise da Medida Provisória pelo Congresso Nacional, até ao dia 30/04/2022.

4. O CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE já pagou ao contratado a quantia que lhe foi devida no valor de R$ 17.488,53.

5. O CONTRATADO outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Abaetetuba – PA**,** 30/04/2022**.**

ADRIA NUNES MARINHO

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E2E66C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO-004-2022

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 004/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, na Rua Siqueira Mendes, n° 1359– Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.105.127/0001-99, por sua representante legal, Sra. Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal, no exercício do seu mandato político, denominada CONTRATANTE, e de outro, a Sra. **MARIA RAIMUNDA DIAS SANTARÉM,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 31478164 PC/PA e inscrito no CPF/PA sob o nº 171.116.172-15**,** brasileira, casada, domiciliada e residente na Rua Euclides de Lima, s/n – Vila de Beja, nesta cidade de Abaetetuba/Pá, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 29/03/2022, firmaram o contrato Nº. 002/2022 com prazo de duração de 01 (um) ano, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de PEDAGOGA, sob orientações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos termos da Lei nº. 107/1997**.** Como previsto na cláusula 2ª do Contrato por Tempo Determinado Nº. 002/2022.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31/05/2022.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) como vencimento base mensal a quantia de R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da Lei n.º 514/2018, sem prejuízo da devida atualização decorrente de Medida Provisória n.º 1.021/2020.

4. A CONTRATANTE, em razão da necessidade da Administração e do interesse público, com base na CLÁUSULA OITAVA constante do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº. 002/2022 - SEMAS, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo rescindir o mesmo, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE já pagou ao CONTRATADO a quantia que lhe foi devida no valor de R$ 4.511,08.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Abaetetuba/Pá para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Abaetetuba – PA**,** 31/05/2022**.**

MARIA RAIMUNDA DIAS SANTARÉM

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5B93C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO-005-2022

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 005/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, na Rua Siqueira Mendes, n° 1359– Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.105.127/0001-99, por sua representante legal, Sra. Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal, no exercício do seu mandato político, denominada CONTRATANTE, e de outro, a Sra. **THAMIRES NAZARÉ SERRÃO DE SOUZA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 5796109 PC/PA e inscrito no CPF/PA sob o nº 008.397.392-30, brasileira, solteira, domiciliada e residente na Rua , nº , Bairro, nesta cidade de Abaetetuba/PA, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 04/01/2021, firmaram o contrato Nº. 066/2021 com prazo de duração de 01 (um) ano, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Agente administrativo I, sob orientações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, nos termos da Lei nº. 107/1997**.** Como previsto na cláusula 2ª do Contrato por Tempo Determinado Nº. 066/2021.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/06/2022.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO como vencimento base mensal a quantia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos da Lei nº 514/2018, sem prejuízo da devida atualização decorrente da Medida Provisória n°: 1.021/2020, até ao dia 31/12/2021. Sendo que, a partir de 01/01/2022 passou a receber o valor mensal a quantia de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) nos termos da Medida Provisória n°: 1.091/2021, sem prejuízo de atualização posteriores, decorrentes da devida análise da Medida Provisória pelo Congresso Nacional, até ao dia 30/06/2022.

4. O CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE já pagou ao contratado a quantia que lhe foi devida no valor de R$ 22.068,00.

5. O CONTRATADO outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Abaetetuba – PA**,** 30/06/2022**.**

THAMIRES NAZARÉ SERRÃO DE SOUZA

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3879B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127-0001-99

AVISO DE PRORROGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, a quem possa interessar que PRORROGA o prazo de abertura da Sessão Pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022- PE-PMA, cuja abertura ocorrerá às 09h, do dia 30/09/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios - PÃO (Merenda Escolar), ao longo de 12 meses, para o Município de Abaetetuba/PA. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Ordenador: Jefferson Felgueiras de Carvalho.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:654CFB91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 084/2022

Portaria № 084/2022
Em, 05 de setembro de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, portadora do CPF **519.758.582-04**, Matrícula **nº 119-1** a deslocar-se a Cidade de Belém - PA, saindo 06:00 horas do dia 04/09/2022 chegando as 07:00 horas do dia 05/09/2022. Com retorno no dia 10/09/2022, para resolver assuntos de interesse do município no Gabinete do Deputado Nilson Pinto, na Câmara dos Deputados,

concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 05 de setembro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:250E67AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 085/2022

Portaria № 085/2022
Em, 12 de setembro de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, portador do CPF: **733.922.002-04**, matrícula **36-1-** a deslocar-se a Cidade de Marabá - Pará, saindo às 12:00 horas do dia 12/09/2022 chegando as 17:00 horas. Com retorno no dia 17/09/2022, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao INCRA de Marabá-PA, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de setembro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7F51FC33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220369

CONTRATO Nº.....: 20220369

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GTMED DIST. DE MATERIAS E EQUIP. HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO.....: Contrato com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA para aquisição de materiais hospitalares para atender as demandas da Atenção Básica Primária e Hospital do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.494,40 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.752,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.742,40

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C827A54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220357

CONTRATO Nº.....: 20220357

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: Contrato com a empresa CIENTÍFICA para aquisição de materiais de medicamentos para atender as demandas da Atenção Básica Primária e Hospital do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.136,80 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.924,80, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 31.212,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:735C1793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 290/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 290/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CNPJ/MF sob o nº029.578.965/0001-48**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de**

Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. CONTRATADO: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, nome fantasia: COMERCIAL BELA VISTA, Inscrita no CNPJ sob nº26.969.797/0001-23, R$ **R$ 7.487,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).** VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Belterra (PA), 12 de setembro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A0092F1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 291/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** CNPJ/MF sob o nº45.165.070/0001-38**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. CONTRATADO: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** nome fantasia: COMERCIAL BELA VISTA, Inscrita no CNPJ sob nº26.969.797/0001-23, R$ **4.666,45(quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Belterra (PA), 12 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A55EE30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ERRATA

ERRATA DO CONTATO Nº 003/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.
CONTRATO Nº 003/2022 - SEMAGRI
DISPENSA N° 003/2022 - ARTIGO 24 INCISO II

Onde se Lê:

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 07 de Julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, admitida prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei n° 8.666/93, mediante termo aditivo.
DA CLÁUSULA IV – DO PRAZO O prazo de execução do contrato será de 07 de Julho de 2022 até dia 31 de Dezembro de 2022.

Leia-se:

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato será de 11 de Julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, admitida prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei n° 8.666/93, mediante termo aditivo.

DA CLÁUSULA IV – DO PRAZO
O prazo de execução do contrato será de 11 de Julho de 2022 até dia 31 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, em 12 de setembro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto nº 89/2022.

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:AE394607

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO BASE PLANETÁRIA

No dia 12 de setembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 174/2022/FME na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 009/2022 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada para construção de Espaço Maker, incluindo duas salas, banheiros, base para planetário, além de muro de fechamento, calçada externa e estacionamento, situado na Rua Mogno esquina com a Av. Castanheira, s/n – Cidade Nova, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Vencedora: VB DOS SANTOS CONTRUTORA EIRELI, no valor de R$ 2.329.951,05 (Dois milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:19544D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CORTINAS

No dia 12 de setembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 151/2022/PMCC, Objeto: Aquisição de Cortina persiana, rolo, em tecido blackout, antialérgico e lavável, na cor cinza (completa), atendendo as necessidades da sede administrativas do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, Vencedora: PAULETTI & PAULETTI LTDA, com o valor total de R$ 173.423,57(Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:584EF4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL SHOW NATALINOS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23 de setembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 211/2022/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 079/2022/CPL. Objeto: contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré produção, produção e pós produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de adereços e elementos de composição; para realização de espetáculo artístico, em nove apresentações de duração de 50 minutos cada, composto de história narrativa em mídia audiovisual, no formato de vídeo 4k de resolução, narrado por artista ou personalidade de fama nacional, contendo história natalina cristã e de tradições natalinas populares, projetado em cortina de água de no mínimo 10 metros de altura por 20 metros de largura, gerada por equipamento de bombas d'água submersas, instaladas em balsa flutuante posicionadas dentro do lago do Novo Paço Municipal, com projeção de imagens de projetor 15000 lumens, sincronizado com sum, luzes, trilhas sonoras e no mínimo 700 (setecentos) disparos de artefatos pirotécnicos, a partir de plataformas flutuantes exclusivas, acompanhado por coral de no mínimo 16 (dezesseis) vozes, com no mínimo 4 (quatro) cantores (tenores e sobranos) e no mínimo 12 (doze) artistas representando mamãe noel, no mínimo 1 (um) artista representando papai noel, incluindo ainda balsas utilizadas como palco paras os cantores, plataforma paras os artistas, piers para projetores, a ser realizado no município de Canaã dos Carajás- PA, com espetáculos previstos para os dias 26 de novembro de 2022, 03, 04, 10, 11, 17, 18, 23 e 25 de dezembro de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo e demais Anexos. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:55AFAC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20219631

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20219631, proveniente do Processo Licitatório 146/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI,CONTRATADO, *Contratação de empresa para ampliação do centro administrativo da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará."*. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 190.774,26 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 22,12%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:735CA863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° EDITAL DE CITAÇÃO

2° EDITAL DE CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, **CITA**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o senhor: **Clever Galdenso dos Santos,** Matrícula 0101603, Agente de Serviço Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação na E.M.E.F. João Nelson dos Prazeres Henriques, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar constituído pela portaria n° 127/2022 G.S. movido em seu desfavor, nos termos do art. 283, Inciso II, da Lei Municipal 282/2012, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso do processo, por possível Abano de Emprego, devendo comparecer no local onde funciona a Comissão, na sala do PAD – Processo Administrativo Disciplinar– Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, onde se encontra instalada a Comissão.
Horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de setembro de 2022.

GLAUCIA BATISTA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:76F17D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2022 – SEMSA

Portaria nº 065/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0158/2022 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3D2376E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202171

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202171
ORIGEM: CONTRATO N.º **20202171**
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA 002/2019 - SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: KEMIA FAB DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
CNPJ: 24.517.378/0001-25
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 22 até 30 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO QUARTO ADITIVO: VALOR INALTERADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO: 22 de Agosto de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:840B1AE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-460/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 098/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 22/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 460.07/2022, de 28/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar a servidora **Abilene Ferreira Silva**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de São João de Pirabas/PA, no dia 21 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:50FA9E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-461/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 099/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 22/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 461.07/2022, de 28/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de São João de Pirabas/PA, no dia 21 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B1A3DD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-462/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 100/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 22/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 462.07/2022, de 28/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de São João de Pirabas/PA, no dia 21 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F89368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-463/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 101/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 26/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 463.07/2022, de 28/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Cachoeira do Piriá/PA, no dia 22 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E286A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-465/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 103/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 26/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 465.07/2022, de 28/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Cachoeira do Piriá/PA, no dia 22 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B4F3AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-466/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 104/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 27/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 466.07/2022, de 28/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar a servidora **Abilene Ferreira Silva**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Quatipuru/PA, no dia 27 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5784A8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-467/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 105/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 27/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 467.07/2022, de 28/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Maria Marques Moreira**, CPF/MF nº 428.467.902-30, RG nº 2423627 PC/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Quatipuru/PA, no dia 27 de julho de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CCDDA3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-468/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 106/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 27/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 468.07/2022, de 28/07/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alessandro Rosário Gonçalves**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF n° 606.113.402-91, RG n° 3173863, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao município de Quatipuru/PA, no dia 27 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E27E5AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-486/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 169/2022-SEMAS/GAB de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 486.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Dyandra Jamylle Rosário da Silva**, matrícula nº 142935-3, CPF/MF nº 020.750.152-10, RG nº 7071231 PC/PA,

assistente social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, para acompanhar paciente para atendimento, em Bragança/PA, no dia 03 de agosto de 2022;

Conceder a referida ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AC847F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-498/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 111/2022, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 04/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 498.08/2022, de 04/08/2022;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao município de Capitão Poço/PA, no dia 03 de agosto de 2022;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.025 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13729BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-503/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 157/2022 – SEMAS/GAB de 08/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 503.08/2022, de 08/08/2022;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaelle Conceição Santos**, matrícula nº 143589-2, CPF/MF n° 015.668.532-90, RG n° 6777672 PC/PA, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, com o objetivo de participar do "Encontro pela educação e primeira infância no selo UNICEF – políticas públicas para crianças", em Belém/PA, no dia 23 de agosto de 2022;

Conceder a referida 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:84B7A456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-504/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 171/2022-SEMAS/GAB, de 08/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 504.08/2022, de 08/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alexandre Sousa Queiroz**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF nº 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para participar da Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz, em Ananindeua/PA, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00

(quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 122 0063 2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:305CB8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-453/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 271D/2022-DRH/SMS, de 25/07/2022, constante no Processo Administrativo nº 453.07/2022, de 25/07/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Francisco Duarte Teixeira**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir materiais coletados para análise, no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, em Belém/PA, no dia 27 de julho de 2022;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9C27074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-476/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 279D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 476.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital João de Deus, em Belém/PA, no dia 05 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:200DE447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-477/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 280D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 477.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 08 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34E87F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-478/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 281D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 478.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 10 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:92777C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-479/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 282D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 479.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Dr. Abelardo Santos, em Belém/PA, no dia 12 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0BF12E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-480/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 283D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 480.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Maradei, em Belém/PA, no dia 16 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A550DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-481/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 284D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 481.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Santa Clara, em Belém/PA, no dia 18 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:918D45AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-482/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 285D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 482.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital São João de Deus, em Belém/PA, no dia 22 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F732B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-483/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 286D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 483.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:

Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, em Belém/PA, no dia 24 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5912E04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-484/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 287D/2022-DRH/SMS, de 03/08/2022, constante no Processo Administrativo nº 484.08/2022, de 03/08/2022;

RESOLVE:
Designar o servidor **Joselito Assunção Silva**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA, no dia 26 de agosto de 2022;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 103010044 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D4E3922B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionar como casa de apoio da secretaria municipal de assistência social do município de Colares/PA.
Contrato Nº 122/2022- PMC
Valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 06 de setembro de 2022.
Vigência: 06 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023
Contratado: JOÃO FELIPE DOS SANTOS BASTOS
CPF: 017.945.372-60
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORDENADORA: Tássia Suellen Nascimento Monteiro – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:C9FD4EBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0160/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **ARIANE CARDOSO DA SILVA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FB261EAF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0161/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **CLEOBER AZEVEDO DE LIMA** para exercer o cargo de Orientador/Educador Social, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A43B21B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 092/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ O MENOR M.H.M.D.F. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/09/2022
FIM: 14/09/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:4CE8ADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 093/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ O MENOR M.H.M.D.F. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/09/2022
FIM: 14/09/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:66A92900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 094/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 094/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/09/2022
FIM: 14/09/2022
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:BFD394D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 095/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ O MENOR N.S.V.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/09/2022
FIM: 14/09/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:EB0081B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 096/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ O MENOR N.S.V.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/09/2022
FIM: 14/09/2022
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:2DDDEDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 097/2022

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/09/2022
FIM: 14/09/2022
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

Ordenador Responsável:
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:69EC38AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá/Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público aos interessados, a publicação do Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo Administrativo nº 038/2022, tipo menor preço por item, com abertura no dia 23/09/2022, às 10:00hs horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIRECIONADAS ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 12 de setembro de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:D7B69C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

Extrato do contrato nº 130/2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/08/2022. Edição 3067. Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 6.053,23 (seis mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos). leia-se: VALOR TOTAL: R$ 9.803,23 (nove mil, oitocentos e três reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:497E11D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°026 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Declaração de Utilidade Pública da ONG ANJOS DO BEM, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ONG ANJOS DO BEM, pessoa jurídica de direito privado do tipo sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 03 de julho de 2011, com sede na rua 25 de dezembro, nº 1274, bairro: Jardim América na cidade de Dom Eliseu-PA, inscrita no CNPJ sob o n. º 45.340.863/0001-46 com foro no município de Dom Eliseu.

Art. 2º ficam assegurados à ONG ANJOS DO BEM todos os direitos e vantagens previstos em Lei, decorrentes da declaração de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. Os direitos e vantagens assegurados à ONG ANJOS DO BEM, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 3º Fica outorgado à ONG ANJOS DO BEM habilitação em receber incentivos de qualquer natureza através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais, desde que correlatos às suas finalidades estatutárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dom Eliseu, 11 de agosto de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:75C139FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 055/2022- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidor, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
Considerando o deslocamento para a cidade de Belém, que dista 450 km da sede de Dom Eliseu;
Considerando a necessidade de acomodação para início das atividades/serviços do servidor um dia antes do início do curso devido a distância;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO DE DEUS DE AQUINO, ocupante do cargo de Presidente do IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais), para custear despesas em viagem a Belém, capital do Estado, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022, para participar de Curso preparatório para a certificação do RPPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1DEF26B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 056/2022- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidor, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
Considerando o deslocamento para a cidade de Belém, que dista 450 km da sede de Dom Eliseu;
Considerando a necessidade de acomodação para início das atividades/serviços da servidora um dia antes do início do curso devido a distância;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora SOLEIDE DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira do IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas em viagem a Belém, capital do Estado, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022, para participar de Curso preparatório para a certificação do RPPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:B39E0116

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 057/2022- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Conselheiro, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
Considerando o deslocamento para a cidade de Belém, que dista 450 km da sede de Dom Eliseu;
Considerando a necessidade de acomodação para início das atividades/serviços do conselheiro um dia antes do início do curso devido a distância;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Conselheiro Previdenciário ELDER CARLOS DOS SANTOS SILVA, representante do Poder Executivo no IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas em viagem a Belém, capital do Estado, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022, para participar de Curso preparatório para a certificação do RPPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:00D8286A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 058/2022- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Conselheiro, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
Considerando o deslocamento para a cidade de Belém, que dista 450 km da sede de Dom Eliseu;
Considerando a necessidade de acomodação para início das atividades/serviços do servidor um dia antes do início do curso devido a distância;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Conselheiro Previdenciário ANTONIO FRANCISCO COSTA DE SOUSA, representante do Servidores Ativos no IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas em viagem a Belém, capital do Estado, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022, para participar de Curso preparatório para a certificação do RPPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C9F9D249

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 059/2022- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Conselheiro, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
Considerando o deslocamento para a cidade de Belém, que dista 450 km da sede de Dom Eliseu;
Considerando a necessidade de acomodação para início das atividades/serviços da conselheira um dia antes do início do curso devido a distância;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Conselheira Previdenciária CLAUDETE DA SILVA VAQUEIRO, representante do Servidores Ativos no IPSEMDE, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas em viagem a Belém, capital do Estado, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022, para participar de Curso preparatório para a certificação do RPPS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 12 de setembro de 2022.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:18C0EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO N°011/2022

Dom Eliseu, 12 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA- Dom Eliseu – A Licença de Operação Nº 011/2022 do AUTO POSTO FRONTEIRA EIRELI, Processo N° 2939-0227-2019 - para atividade POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE, com validade até 22/04/2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:47FD8C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO N°028/2021

Dom Eliseu, 12 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação nº 028/2021 do PAULO ROBERTO SHINTARO SASAMOTO - SILO FAZENDA SOL NASCENTE, Protocolo nº

2021000169 - para atividade de ARMAZÉM PARA GRÃOS/CEREAIS COM BENEFICIAMENTO, com validade até 10/12/2023.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:67E002E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO N°020/2022

Dom Eliseu, 12 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação nº 020/2022 da RETIFICA DE MOTORES MAANAIM EIRELI, Processo nº 2021000297 - para atividade de RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com validade até 19/07/2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E6CF1884

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO N°002/2022

Dom Eliseu, 12 de setembro de 2022

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Instalação nº 002/2022 da LEONARDO MARQUES LEÃO AGUIAR – SILO SANTA FÉ, Processo nº 2021000222 - para atividade de ARMAZÉM PARA GRÃOS/CEREAIS COM BENEFICIAMENTO, com validade até 10/03/2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:969A1FC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em atividades médicas ambulatoriais e hospitalares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 23/09/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:34C6B50B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0099/2022 - DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0099/2022

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir da presente data, o servidor ISRAEL DA SILVA SANTOS, matricula nº 130603-0, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de setembro de 2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C49E9937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0100/2022 - DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0100/2022

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir da presente data, o servidor IAMAX PRADO CUSTODIO, matricula nº 138384-1, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0015/2021, de 05 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de setembro de 2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2536F807

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20220154 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-019-PMI. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. Para as proponentes: CONSTRUPOÇOS BRASIL PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA-EPP, CNPJ nº. 03.669.189/0001-06, arrematante dos Itens: 01,02,03, com valor global da arrematado de R$ 3.075.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil reais); LAR MELO EIRELI - EPP, CNPJ nº. 18.621.879/0001-54, arrematante dos Itens: 04,05,06,07,08 e 09, com valor global da arrematado de R$ 2.661.970,0 (dois milhões e seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta reais); Validade: 09/09/2022 a 09/09/2023. -

Itupiranga, 09 de Setembro de 2022 -

ass. Benjamin Tasca – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E55F3A1F

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 - 019 PMI

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. Vencedores: CONSTRUPOÇOS BRASIL PERFURAÇÃO DE POÇOS DE AGUA LTDA-EPP, com o valor total de R 3.075.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil reais). LAR MELO EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 2.661.970,0 (dois milhões e seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta reais).

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

09 de Setembro de 2022.itupiranga – PA.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:116C8D3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 138/2022. DISPENSA DE LICITAÇAO nº 008/2022 e Processo Administrativo n.º 854/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS**. CONTRATADA**: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:Nº07.146.872/0001-01** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 80.912,16 (oitenta mil novecentos e doze reais e dezesseis centavos)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 412.266,72 (quatrocentos e doze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**

Jacareacanga- PA, 15 de Agosto de 2022

Secretária Municipal de Assistência Social
ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:03E1A491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor e Substituição de marca dos Itens Óleo de soja 900 ml e Arroz branco tipo 1 pacote 5 kg do contrato nº 20220126 valor total de R$ 415.979,96 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), contrato nº 20220127 valor total de R$ 243.554,12 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos, contrato nº 20220128 valor total de R$ 1.037,28(um mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos), contrato nº 20220129 valor total de R$ 509.828,86(quinhentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), contrato nº 20220130 valor total de R$ 610.969,44(seiscentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2022-008-PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - CNPJ nº 05.854.633/0001-80, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CNPJ nº 11.739.652/0001-69, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.528.843/0001-81, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.714.510/0001-47, CONTRATADA: SIZELIA A PINHEIRO – CNPJ nº 00.866.945/0001-90 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ-PA., ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 01/08/2022 a 31/12/2022

1º Termo Aditivo de Acréscimo no Valor dos Itens leite em Pó Integral 400 gr e Leite em Pó Integral 1 kg do contrato nº 20220111 valor total de R$ 699.933,93 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), contrato nº 20220112 valor total de R$ 369.191,52 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), contrato nº 20220113 valor total de R$ 3.477,94 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro reais), contrato nº 20220114 valor total de R$ 495.568,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) referente ao processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9-2022-008-PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - CNPJ nº 05.854.633/0001-80, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CNPJ nº 11.739.652/0001-69, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 11.528.843/0001-81, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.714.510/0001-47, CONTRATADA: SIZELIA A PINHEIRO – CNPJ nº 00.866.945/0001-90 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ-PA.,

ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência 01/08/2022 a 31/12/2022

ITONIR APARECIDO TAVARES
Ordenador

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:2046142A

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-023-PE
Na publicação do dia 05/09/2022 Edição 3073 Leia-se: vigência 01/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:AEA5FF6C

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 9/2022-008-PE CONTRATO Nº 20220251, CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: D W PAIVA EIRELI – CNPJ Nº 13.031.234/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA. ASSINATURA: 02/09/2022. VIGÊNCIA:02/09/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL R$ 11.129,42.

Jacundá –PA 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:004C73A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 027/2022 - SECDET
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01805001/22

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, vem tornar público que o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 027/2022 - SECDET (**Processo Administrativo nº 01805001/22**) - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DO TRIBÓDROMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICIPIO DE JURUTI/PA. - Foi **ADJUDICADO** em 07/07/2022 e **HOMOLOGADO** em 12/07/2022 à seguinte empresa: CNPJ nº: 07.176.049/0001-49 - N. DO AMARAL GOMES LTDA, Valor Global: R$ 181.369,62 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Juruti – PA, 12 de julho de 2022

SEBASTIÃO TEIXEIRA ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 4.490/2021

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3B62FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 027/2022-SECDET
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01805001/22

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - CNPJ 30.019.337/0001-01;

EMPRESA VENCEDORA: CNPJ nº: 07.176.049/0001-49 - N. DO AMARAL GOMES LTDA, Valor Global: R$ 181.369,62 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DO TRIBÓDROMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICIPIO DE JURUTI/PA.

VALOR GLOBAL: R$ 181.369,62 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2ACB10E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.....: 20220315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2022-SECDET
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: N. DO AMARAL GOMES LTDA-ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ILUMINAÇÃO DO TRIBÓDROMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE JURUTI/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 181.369,62 (cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.133920013.2.031 APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DAS TRIBOS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 181.369,62

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:E3EB6FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 028/2022 - SECDET
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/22

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, vem tornar público que o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2022 - SECDET (**Processo Administrativo nº 00306001/22**) - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES,

UTILITÁRIOS E CAMINHÃO ¾, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JRUTI/PA. - Foi **ADJUDICADO** em 14/07/2022 e **HOMOLOGADO** em 09/08/2022 à seguinte empresa: CNPJ nº: 23.363.317/0001-98 - 23.363.317 LTDA, Valor Global: R$ 144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Juruti – PA, 11 de agosto de 2022

SEBASTIÃO TEIXEIRA ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 4.490/2021

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:38305D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 028/2022-SECDET
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/22

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - CNPJ 30.019.337/0001-01;

EMPRESA VENCEDORA: CNPJ nº: 23.363.317/0001-98 - 23.363.317 LTDA, Valor Global: R$ 144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHÃO ¾, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JRUTI/PA.

VALOR GLOBAL: R$ 144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F3883B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.....: 20220503

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-SECDET
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: 23.363.317 LTDA-ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHÃO ó PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE JURUTI/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.131220066.2.029 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMCDET , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 114.570,00, Exercício 2022 Atividade 0701.133920013.2.031 APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DAS TRIBOS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 29.790,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Agosto de 2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FB64400C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA/EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20220413, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: **Bom Bons e Descartáveis EIRELI, CNPJ nº01.580.769/0001-99**. ITEN: 09. Valor total R$104.000,00. **E de M Guimaraes Armarinho, CNPJ nº07.104.536/0001-04**. ITENS: 08, 17, 21, 23, 39, 46, 58, 59, 64, 68, 77, 82, 83, 114, 119, 122, 123, 128, 131, 135, 136 e 141. Valor total R$145.994,00. **Eletron Comercio e Serviço em Informática LTDA, CNPJ nº07.164.433/0001-21**. ITENS: 28, 81, 91, 92 e 95. Valor total R$62.257,25. **LFN – Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº10.639.199/0001-56**. ITENS: 05, 63, 76 e 146. Valor total R$259.900,00. **Microtécnica Informática LTDA, CNPJ nº01.590.728/0009-30**. ITENS: 03, 07 e 69. Valor total R$529.822,05. **MReis Gestão Administrativa EIRELI, CNPJ nº39.536.416/0001-64**. ITENS: 13, 22, 32, 34, 37, 43, 70, 71, 94 e 120. Valor total R$215.025,00. **Papelaria dos Estudantes EIRELI, CNPJ nº11.203.578/0001-61**. ITENS: 06, 10, 11, 12, 27, 31, 90, 98, 99, 109, 113, 129, 137, 139 e 152. Valor total R$192.259,00. **R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46**. ITENS: 01, 02, 04, 14, 20, 30, 33, 35, 36, 38, 40, 44, 45, 56, 57, 62, 65, 66, 78, 79, 80, 84, 87, 88, 89, 101, 115, 116, 117, 118, 124, 125, 126, 127, 130, 133, 134, 140, 142, 148, 149, 150, e 151. Valor total R$543.551,51. **R P S de Oliveira EIRELI, CNPJ nº41.288.529/0001-30**. ITENS: 26, 29, 67, 72, 73, 74, 75, 85, 86, 93, 96, 97, 100, 102, 103, 121, 132 e 147. Valor total R$241.078,00. **B N Baltazar - EIRELI, CNPJ nº26.668.902/0001-94**. ITENS: 15, 16, 18, 19, 24, 25, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 138, 143, 144, 145 e 153. Valor total R$54.011,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00016.** A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00014. Contratada: Polymedh EIRELI, CNPJ nº63.848.345/0001-10**. Contrato nº20220507. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$10.000,00. Contrato nº20220508. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Valor: R$7.500,00. Vigência dos contratos: 05/09/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 05/09/2022.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00019. Contratada: A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI, CNPJ nº18.440.128/0001-31. Contrato nº20220506. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Valor: R$43.660,00. Vigência dos contratos: 02/09/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 02/09/2022

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:36F37517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

AVISO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº481/2021 – GAB/PMMR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO FISCAL DAS OBRAS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS. CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das obras realizadas pelo município de Mãe do Rio/Pa, direta ou indiretamente, em todos os seus órgãos. Resolve nomear o Sr. **ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JUNIOR**, engenheiro Civil, CREA/PA nº 1518445489, como **FISCAL DE OBRAS DE ENGENHARIA** do munícipio de Mãe do Rio/PA

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº001/2022 – GAB/PMMR, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSAÕ PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS. CONSIDERANDO a necessidade de compor esta comissão. Resolve nomear o Sr. **JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO**, Presidente da Comissão de Licitação. A Sra.**AGLAENE GOMES DA SILVA**, Secretaria. E o Sr.**EDSON NASCIMENTO TAVARES**, Membro.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mãe do Rio/PA

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:EE3FFE30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 22.089/2022-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a Locação de Imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Ala Psicossocial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** Locador: Sérgio Guetner, CPF nº 224.259.699-34**, sendo representado neste ato por procuração pela Sra. Kamylla Martins Guetner Barbosa de Sousa,** CPF nº 806.931.722-15. **Origem dos recursos:** Próprios. **Dotação Orçamentária:** Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH **Valor mensal:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 12 de setembro de 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde-Interina

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C0854F0

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 13481/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ** (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, que será objeto de DOAÇÃO pelo ente municipal, por meio desta autarquia ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, os imóveis localizados, respectivamente, na Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, medindo 5.204,62m² e perímetro de 452,28m; Folha 32, Quadra 07, Lote D-15, Nova Marabá, medindo 404,96m² e perímetro de 84,01m, onde estão instalados o Fórum e Casa do Magistrado, respectivamente.

Os imóveis possuem as seguintes coordenadas:

Área Fórum

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.407.379,492**m e **E 708.024,873**m; Situado na divisa da APP do Rio Itacaiúnas; deste, segue confrontando com APP do Rio Itacaiúnas, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°37'43" e 71,13 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.407.359,137**m e **E 708.093,027**m; Situado na divisa do Lote 02; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°44'08" e 5,74 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.407.353,557**m e **E 708.091,663**m; 104°12'48" e 10,24 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.407.351,043**m e **E 708.101,586**m; Situado na divisa da Travessa Ubá; deste, segue confrontando com Travessa Ubá, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°14'29" e 87,39 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.407.265,975**m e **E 708.081,568**m; Situado na divisa do Lote 01; deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°18'35" e 23,62 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.407.271,413**m e **E 708.058,582**m; Lote 02; deste, segue confrontando com Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°27'28" e 50,46 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.407.320,685**m e **E 708.069,467**m; 284°02'53" e 50,00 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.407.332,822**m e **E 708.020,963**m; 194°43'50" e 50,00 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.407.284,465**m e **E 708.008,249**m; Situado na divisa do Lote 01;

deste, segue confrontando com Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°06'23" e 7,49 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.407.286,290**m e **E 708.000,989**m; Situado na divisa da Rodovia Transamazônica; deste, segue confrontando com Rodovia Transamazônica, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°22'23" e 96,21 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área Casa do Magistrado

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.408.606,396**m e **E 709.791,236**m; Situado no limite do Lote D-16; deste, segue confrontando com o Lote D-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°47'04" e 27,01 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.589,543**m e **E 709.794,161**m; Situado na divisa do Lote E-18; deste, segue confrontando com Lote E-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°16'03" e 15,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.588,306**m e **E 709.779,212**m; situado no limite do Lote D-14, deste, segue confrontando com o Lote D-14, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°47'02" e 27,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.615,147**m e **E 709.776,289**m; Situado no limite da V-322; deste, segue confrontando com a V-322, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°13'22" e 15,00 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que o interessado acima qualificado e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo **nº 13481/2022** em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 20 de fevereiro de 2019.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C432FEC3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Supervisor. Contratado: Alice da Silva Santos, CPF: 838.205.662-87. Remuneração Mensal: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 12/09/2022 à 11/09/2023. Data da assinatura: 12/09/2022".

ALICE DA SILVA SANTOS

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90FDD36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7872/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 7872/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor **LEOMIR FERNANDES ALVES**, CPF nº 869.459.712-87, servidor concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matricula nº 28660, desempenhando suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito - GP, a se deslocar no período de **10/09/2022,** 01 (um) dia, a serviço da Justiça Eleitoral, para realizar o treinamento de mesários no município de Bom Jesus do Tocantins/PA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1DF19CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2549/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 2274/2021 – GP, publicada em 06.08.2021, que Instituiu a Comissão de Especial do Leilão de Veículos da Prefeitura Municipal de Marabá, integrante á estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, do Município de Marabá, Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A necessidade de alteração, com vistas à reestruturação da composição da referida Comissão, conforme Memorando nº 1343/2022 – SMSI e Memorando Interno nº 692/2022 – DMTU;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o membro a seguir disposto:

I – **JOCENILSON SILVA SOUZA**, mat.: nº 9453, CPF nº 721.154.832-00;

Art. 2º Nomear, para a aludida função ora em vacância, o seguinte servidor:

I – **NEYDWALDO FELIX DE SOUZA**, mat.: nº 28345, CPF nº 715.564.432-34;

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 2274/2021 – GP, quanto à nomeação e gratificação dos demais servidores, bem como no que diz respeito às atribuições e competências da Comissão.

Parágrafo Único: Retroagir os efeitos financeiros dessa Portaria à **01.09.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5C8DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2550/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

COM FUNDAMENTO:
No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e resoluções nº 20.753/1987 (TSE) e 2.608/2000 (TRE-PA).

CONSIDERANDO:
O Oficio ZE nº 237/2022 – TRE/JUIZE/23ª ZE.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CEDER** a servidora **ERICA CRISTINA AGNELO DE CARVALHO CHAVES,** concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 28388, portadora do CPF nº 007.045.582-11, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ – CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período **de 08.09.2022 a 31.12.2022.**
Artigo 2º - ***O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM***.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D089C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7870/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 7870/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **ALINE DE SOUZA RIBEIRO**, CPF nº 752.093.302-49, servidora concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 31775, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cedida para o Cartório Eleitoral da 23ª ZE, a se deslocar no período de **10/09/2022,** 01 (um) dia, para realizar o treinamento de mesários no município de Bom Jesus do Tocantins/PA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25D320BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7871/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 7871/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **CARLA LEAL DA SILVA**, CPF nº 032.139.092-03, servidora concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 54609, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cedida para o Cartório Eleitoral da 23ª ZE, a se deslocar no período de **10/09/2022,** 01 (um) dia, para realizar o treinamento de mesários no município de Bom Jesus do Tocantins/PA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84470018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2216/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 19296/2022, firmado pela servidora **INGRID FERNANDES GOMES PEREIRA BRANDAO**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.

CONSIDERANDO:
O Processo n° 23019/2022, Memorando n° 1669/2022 – DRH/SEMED de 24.08.2022 e Memorando n° 0995/2022-GS de 26 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO:
Parecer SN/2022 – PROGEM, de 11 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora **INGRID FERNANDES GOMES PEREIRA BRANDAO,** matricula nº 31249, portadora do CPF nº 092.607.637-03, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Doutorado,** pelo período de **01.08.2022 a 01.08.2026**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:379487CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2215/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 20653/2022, firmado pelo servidor **JAIR CONCEICAO RODRIGUES TAVARES**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Processo n° 23019/2022, Memorando n° 1669/2022 – DRH/SEMED de 24.08.2022 e Memorando n° 0995/2022-GS de 26 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2022 – PROGEM, de 10 de agosto de 2022
RESOLVE:
Conceder ao servidor **JAIR CONCEICAO RODRIGUES TAVARES,** matricula nº 29196, portador do CPF nº 593.576.142-49, concursado no cargo de **Professor CI – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado,** pelo período de 01**.08.2022 a 01.08.2024**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03651F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2451/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 19386/2022, firmado pelo servidor **MAURICIO MARTINS CABRAL**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Doutorado.
CONSIDERANDO:
O Processo n° 23019/2022, Memorando n° 1669/2022 – DRH/SEMED de 24.08.2022 e Memorando n° 0995/2022-GS de 26 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2022 – PROGEM, de 11 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **MAURICIO MARTINS CABRAL,** matricula nº 31256, portador do CPF nº 607.986.292-15, concursado no cargo de **Professor CI – Zona Urbana,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Doutorado,** pelo período de **12.09.2022 a 12.09.2026**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38C660AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2555/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 22423/2021, firmado pela servidora **RINA SULEIMA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 39356 concursada no cargo de **Monitor - Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **RINA SULEIMA SANTOS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 815.891.072-68, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Outubro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D3F150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2546/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 11 da Lei nº 17.817/2017 e o Processo nº 23267/2022 – Memorando de nº 0526/2022 – SEAGRI.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador do CPF nº **513.788.172-49**, para exercer a função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **á 18.08.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B4FC214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2531/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817/2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0971/2022 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **LEIDIANA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 968.995.302-87, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Nagib Mutran, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, **a partir de 01.09.2022.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BC00AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7896/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALCILEIA FERREIRA BARBOSA, C.P.F nº 01014148200** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALCILEIA FERREIRA BARBOSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 12 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBE73AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2545/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 672/2022 – CG/Gabinete e o Oficio SJPA – MBA – 2ª Vara 27/2022, que coloca a disposição da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora **DANIELA THAUANA DA NOBREGA SOARES,** concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola, matricula nº 29047, CPF nº 013.480.042-74.
RESOLVE:
Artigo 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 2652/2021 – GP, de **Cedência,** para o **Poder Judiciário – 2ª Vara da Subseção Judiciária de Marabá – Justiça Federal**, concedida em 18 de junho de 2021, **a contar de 1º de agosto de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5DB3392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2553/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 36 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº 025/2022 – SINE.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MILENA CRISTINA MESQUITA SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 040.010.882-82, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto ao **SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de **01.09.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A60110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7864/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRUNA FARIAS DA CONCEICAO, C.P.F nº 00774948221** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **BRUNA FARIAS DA CONCEICAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 09 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C25F0CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7865/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **INES DA SILVA PAIXAO, C.P.F nº 00509084214** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **INES DA SILVA PAIXAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 09 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45F93927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7897/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA, C.P.F nº 01658333276** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 12 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2810A90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7899/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WESLEY LEAO FEIJAO, C.P.F nº 52430537249** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WESLEY LEAO FEIJAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 12 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81FCF743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7898/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RICARDO FONSECA FEITOSA, C.P.F nº 05418369270** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **RICARDO FONSECA FEITOSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 12 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12DC4C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7896/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SIMONE PEREIRA MARQUES DE CARVALHO, C.P.F nº 87709015204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SIMONE PEREIRA MARQUES DE CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural**), a partir de 12 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF47BEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2701/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PARÁ USANDO DE SUSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO Os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008 – RJU.

CONSIDERANDO que o servidor **Morivaldo Marçal e Silva,** CPF n° 951.433.351-91 prestará serviços na Vila Brejo do Meio, no período de 05,06, 08 e 09 de setembro de 2022, com o objetivo de tratar sobre assuntos de interesse do município, razão pela qual requer a autorização para concessão de 04 (quatro) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº 17331/2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor **Morivaldo Marçal e Silva**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAF0AE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2609/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 0981/2022-GS-SEMED, datado de 24/08/2022 e Memo nº 3.371/2022-SEMAD, datado de 29/08/2022 e dos demais documentos anexos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
Resolve:

Art. 1º- Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº 23.383/2022**, para apurar as responsabilidades funcionais dos servidores públicos municipais **F.V.L**., concursado no cargo de professor licenciado em língua estrangeira inglês, matrícula nº **54.208**, e **A.A.L.,** concursado no cargo de professor licenciado em matemática, matrícula 29.155, concernente e denuncia protocolada em 26 de agosto de 2022, na CPPADS, que versa sobre infringências ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Com relação ao primeiro servidor, tais irregularidades, se comprovadas, caracterizam infringência aos art. 136; 138, incisos II, III, IX e art. 140, inciso IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU, quanto ao segundo servidor, se comprovadas caracterizam infringência aos art. 136; 138; incisos II, III, IX da supracitada lei municipal.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, **Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 14.718, **Sra. NEILDE ALVES VIDAL,** matrícula nº 026 e o **Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA**, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar o **Sr. MARCELO LIMA COSTA,** matrícula nº 556, para atuar como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no artigo 182, "caput" da Lei Municipal n.º 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFE4A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7895/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE MARIA VILARINDO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7902/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUISMAR RODRIGUES DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7901/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MARIA ALVES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de outubro a 09 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7851/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GIVANILDO MOREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de outubro a 01 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7856/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO SERGIO SANTOS MAIA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7857/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7858/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA LUZ DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7868/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7903/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEMIR SANTIAGO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7908/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGALI FRANCISCA SOUZA MACENA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7911/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERIA MOURA DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de SEASPAC, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7907/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): ELISMAR LIMA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7909/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RIVANA AUGUSTO DAS VIRGES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7905/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE CORREIA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: DE 11 DE OUTUBRO A 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7910/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): TASSIA LOPES DE MORAES FORMACHARI, Concursado(a) no cargo de AUX.BIBLIOTECA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7904/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDAIR DE FREITAS DE LIMA, CONCURSADO(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: DE 01 A 30 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A02301DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7869/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 7869/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **MARIA TELMA SOUZA SANTOS**, CPF nº 613.615.182-00, servidora concursada no cargo de Auxiliar Social, matricula nº 913, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cedida para o Cartório Eleitoral da 23ª ZE, a se deslocar no período de **10/09/2022,** 01 (um) dia, para realizar o treinamento de mesários no município de Bom Jesus do Tocantins/PA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:146344DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"UNIDOS SEREMOS MAIS"**
ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
Valor: SEM ÔNUS
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"UNIDOS SEREMOS MAIS"**, que tem por finalidade a cedência de profissionais da Prefeitura para a Instituição.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"UNIDOS SEREMOS MAIS"** visa a cedência de profissionais da Prefeitura para auxiliar nos cuidados dos idosos no lar. São os profissionais: 01 (um) enfermeiro, 01 (um) fisioterapeuta, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo. A cedência desses profissionais é imprescindível para a manutenção dos serviços ofertados pela Instituição, e importará em uma melhora significativa da qualidade de vida dos idosos institucionalizados.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 19 de julho do ano em curso, por parte do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*

VIII-A *- acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"UNIDOS SEREMOS MAIS"**, opinamos favoravelmente pela formalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, que tem por finalidade a cedência de profissionais da Prefeitura para a Instituição, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 12 de setembro de 2022.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CB36748

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 465/2022/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 465/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 16.723/2022-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022-CEL/SEVOP, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS GOIÁS, IVETE VARGAS E DO AEROPORTO, LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM VITÓRIA E LIBERDADE, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICIPÍO DE MARABÁ/PA. Empresa: CONSTRUTORA VLM LTDA CNPJ nº 09.269.899/0001-17; Valor R$ 1.262.093,37 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e trinta e sete centavos). Assinatura 09/09/2022, Vigência: 09/01/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76F02482

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 464/2022/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 464/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 16.723/2022-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022-CEL/SEVOP, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA BARTOLOMEU IGREJA, NUCLEO MARABÁ PIONEIRA, MUNICIPÍO DE MARABÁ/PA. Empresa: M MORBACH DE ALMEIDA EIRELI CNPJ nº 26.333.867/0001-52; Valor R$ 215.805,69 (duzentos e quinze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). Assinatura 09/09/2022, Vigência: 09/04/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6287BC0C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a)) **Ivanam Lima de Souza** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **72664 MTE-PA** e do CPF n **882.252.592-20**, residente e domiciliado(a), á **Rua Pará N°28 Quadra 162 - Bairro Liberdade - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7DD829A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 067/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.680/2021-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 081/2021-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 300/2021-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 06.029.507/0001-54. Valor Global: R$ 198.687,50 (cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 04 de janeiro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40B640F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a)**

Erick Vinicius Pereira Melo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **9188729 PC PA** e do CPF n.º **082.102.822-71**, residente e domiciliado(a), à **Rua Goiás s/n - Bairro Carajás – Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD443A21

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 16.058/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 27/Set/2022 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL /CENTRAL COM FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS HOSPITAIS E UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM A OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X MÉDICO, TOMÓGRAFO E MAMÓGRAFO (SERVIÇOS CONTINUO). Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C68AD79

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 14.169/2022-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ´´QUALIFICANDO E EMPREENDENDO`` DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA**, CNPJ: 08.334.896/0001-57, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 307.276,73.** Assinatura: em 09/09/2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BCB598F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 14.169/2022-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO ´´QUALIFICANDO E EMPREENDENDO`` DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA**, CNPJ: 08.334.896/0001-57, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 307.276,73.** Assinatura: em 09/09/2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CA454CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1339/2022 – PMM/GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA.

A Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES,** Prefeita do Município de Marituba, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ADRIANA LOBATO DE MIRANDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1787954 – SEGUP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.856.482-91, para a função de Coordenadora de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 729/2021-PMM/GAB

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:5AF60A89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1340/2022 – PMM/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES,** Prefeita do Município de Marituba, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA LOBATO DE MIRANDA**, como Pregoeira Oficial e os servidores LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, JORGE LISBOA SOUZA DO MAR e MANOEL QUEIROZ PINHEIRO como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial e Eletrônico.

Parágrafo primeiro - Caberá a Pregoeira, em especial:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo segundo - Caberá à Equipe de Apoio:
I - Cumprir as determinações da Pregoeira;
II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do Pregão;
V - Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - Levar ao conhecimento da Pregoeira qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura da Pregoeira e dos membros da Equipe de Apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 729/2021-PMM/GAB

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:63BD7E96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1341/2022 – PMM/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES,** Prefeita do Município de Marituba, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE LISBOA SOUZA DO MAR**, como Pregoeiro Oficial e os servidores ADRIANA LOBATO DE MIRANDA, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e MANOEL QUEIROZ PINHEIRO como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial e Eletrônico.

Parágrafo primeiro - Caberá ao Pregoeiro, em especial:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo segundo - Caberá à Equipe de Apoio:
I - Cumprir as determinações do Pregoeiro;
II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do Pregão;
V - Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 729/2021-PMM/GAB

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:7D18F118

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1342/2022 – PMM/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES,** Prefeita do Município de Marituba, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA**, como Pregoeira Oficial e os servidores AMAURI OLIVEIRA SILVA, EMMILENE SEPEDA PEREIRA e DIMITRY CHAVES NEGRÃO como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial e Eletrônico.

Parágrafo primeiro - Caberá a Pregoeira, em especial:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo segundo - Caberá à Equipe de Apoio:
I - Cumprir as determinações da Pregoeira;
II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do Pregão;
V - Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - Levar ao conhecimento da Pregoeira qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura da Pregoeira e dos membros da Equipe de Apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 729/2021-PMM/GAB

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:F9404972

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1343/2022 – PMM/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES,** Prefeita do Município de Marituba, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EMMILENE SEPEDA PEREIRA**, como Pregoeira Oficial e os servidores AMAURI OLIVEIRA SILVA, DIMITRY CHAVES NEGRÃO e IONE MARIA DE OLIVEIRA

MOURA como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial e Eletrônico.

Parágrafo primeiro - Caberá a Pregoeira, em especial:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo segundo - Caberá à Equipe de Apoio:
I - Cumprir as determinações da Pregoeira;
II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do Pregão;
V - Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - Levar ao conhecimento da Pregoeira qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura da Pregoeira e dos membros da Equipe de Apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 729/2021-PMM/GAB

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:937B7D99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1344/2022 – PMM/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES,** Prefeita do Município de Marituba, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AMAURI OLIVEIRA SILVA**, como Pregoeiro Oficial e os servidores DIMITRY CHAVES NEGRÃO, EMMILENE SEPEDA PEREIRA e IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial e Eletrônico.

Parágrafo primeiro - Caberá ao Pregoeiro, em especial:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo segundo - Caberá à Equipe de Apoio:
I - Cumprir as determinações do Pregoeiro;
II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do Pregão;
V - Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 729/2021-PMM/GAB

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:783711AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1345/2022 – PMM/GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES,** Prefeita do Município de Marituba, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Considerando que de acordo com os dispositivos legais acima citados, o Pregoeiro é o responsável pelo procedimento adotado para a realização da licitação pela modalidade de Pregão, sendo necessária a nomeação de uma equipe de apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIMITRY CHAVES NEGRÃO**, como Pregoeiro Oficial e os servidores AMAURI OLIVEIRA SILVA, EMMILENE SEPEDA PEREIRA e IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA como equipe de apoio, objetivando a formalização dos processos licitatórios no âmbito do poder executivo Municipal, na modalidade denominada Pregão na forma Presencial e Eletrônico.

Parágrafo primeiro - Caberá ao Pregoeiro, em especial:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo segundo - Caberá à Equipe de Apoio:
I - Cumprir as determinações do Pregoeiro;
II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do Pregão;
V - Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII - Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Parágrafo terceiro - A investidura do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba/PA, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 729/2021-PMM/GAB

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:2E422EB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202208250014 – TP/CPL/PMM. Abertura: 29/09/2022, às 15h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA EM POÇO SEMI ARTESIANO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CONCRETO ARMADO DE 6 METROS DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 5M3, 10M3 E 20M3, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D0498490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais para suprir as necessidades do laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal de Monte Alegre. ABERTURA: dia 23.09.2022 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 12 de setembro de 2022.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1DED117D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Que visa aquisição de tabletes, para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, na coleta de dados durante visitas domiciliares. **EMPRESA VENCEDORA**: Allied Tecnologia S.A.

Monte Alegre-PA, 12 de setembro de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:305C40D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0500/2022
ORIGEM: PREGÃO 000013/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 127.508,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***PROLAB ANALISES CLINICAS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9D571F63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 13-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0501/2022
ORIGEM: PREGÃO 000013/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 110.962,70 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***F. DE JESUS GOMES - LABORATÓRIO***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C0169592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0502/2022
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 1.057,50 (UM MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8D64ABC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0503/2022
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 1.662,50 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C57C651E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0504/2022
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BOREAL SUL COMERCIAL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:188E874F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0505/2022
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 8.499,90 (OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:29FCD7B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos trabalhos de ampliação e reforma da Escola de Ensino Médio Waldemar Lindermayer, conforme Convênio nº 027/2022-SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e o Município de Novo Progresso – PA. Concorrência 002/2022. Tipo: Menor Preço, sob regime Empreitada por Preço Global. Data de abertura: 14/10/2022. Hora 08h00 (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 07h00 as 13h00 (hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:013D05AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14*2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0506/2022
ORIGEM: PREGÃO 000014/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 3.098,35 (TRÊS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DF66D76B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0507/2022
ORIGEM: PREGÃO 000016/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 7.742,80 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:349535F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DOS ITENS - PREGÃO ELETRONICO 9/2022-005SMSS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20222198

Processo: 9/2022-005SMSS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.261,76 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 79.170,11(setenta e nove mil, cento e setenta reais e onze centavos).
Contratada: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
Contratante: FUNDO MUCICIPAL DE SAUDE
Vigência: 01/09/2022 a 13/06/2023

Novo Repartimento-PA, 12 de setembro de 2022

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alvez Souza
Código Identificador:B4775059

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA

LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2022, 05 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da, **Luzia Pereira de Almeida,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG nº.840.284-8 PC/PA, do CPF nº. 581.534.112-68, localizado na Av. Monte das Oliveiras, Qd.16A, Lt.20, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma **área de 432,21M²,** com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição no vértice HAMF-P6034, de coordenadas N 9.529.700,32m e E 616.088,11m; deste segue confrontando com os seguintes Azimutes e distâncias: 117º40'44" e 43,03m até o vértice HAMF-P6035, de coordenadas N 9.529.680,33m e E 616.126,21m; 204º55'54" e 15,66m até o vértice HAMF-P-6036, coordenadas N 9.529.666,13m e E 616.119,61m; 296º01'36" e 15,02m até o vértice HAMF-P-6037, de coordenadas N 9.529.672,72m e E 616.106,12m; 330º49'41" e 27,33m até o vértice HAME-P-6038, de coordenadas N 9.529.696,59M e E 616.092,79m; 308º30'22" e 5,99m até o vértice HAMF-P-6034, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 22.691,02 (Vinte Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais, e Dois Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:97DBFF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.838/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REGINA MOREIRA DA SILVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.838/2022, 05 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor da, Sra. **Regina Moreira da Silva,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 548.073-9 PC/PA, e CPF nº. 181.320.902-25, localizado na Rua Paraguai, Qd.13, Lt.07, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento -PA, envolvendo uma **área de 500,41M²,** com a seguinte descrição do perímetro: Para quem de dentro do lote 07 olha para a Rua Paraguai, inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 615.569,2917 NY: 9.529.943,5619), no ângulo interno de 91º46'40" com uma distância de 19,98m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 615.549,4355 NY: 9.529.941,3649), confrontando com Rua Paraguai, daí deflete à direita no ângulo interno de 88º21'55" com uma distância de 25,01m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 615.547,3952 NY: 9.529.966,2918), confrontando com o lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 91º38'05" com uma distância de 13,55m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 615.560,86 NY: 9.529.967,7822), confrontando com lote 05, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180º31'18" com uma distância de 6,49m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada (EX: 615.567,3090 NY: 9.529.968,5545) confrontando com lote 10, daí deflete à direita no ângulo interno de 87º42'02" com distância de 25,07m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.569,2917 NY: 9.529.943,5619), confrontando com o lote 08.
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$ 15.012,30 (Quinze Mil e Doze Reais e Trinta Centavos).
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E41EBAF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.449 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **ANTÔNIO CAMPELO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, RG: 28991028–SSP/AM, CPF: 092.338.492-87, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Marechal Castelo Branco, Cidade Nova, lote nº 33, inscrição imobiliária nº 01.011.022.0398.001, código do imóvel nº 3869, medindo 09m (nove metros) de frente, pelas laterais 83m (oitenta e três metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 788,50m² (setecentos e oitenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Braz Antônio Miléo; a Leste com a Travessa João Guerreiro; ao Sul, com a Rua Marechal Castelo Branco; e a Oeste, com a Travessa Cezar Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:794B18DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.450 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **ADALBERTO DA SILVA BATISTA**, brasileiro, solteiro, RG: 2606729–PC/PA, 3ª Via, CPF: 457.733.512-34, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Manoel Afonso da Silva, cidade Nova, lote nº 12, inscrição imobiliária nº 01.011.004.0155.001, código do imóvel nº 5904, medindo 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) de frente, pelas laterais 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), por 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 175,50m² (cento e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; a Leste com a Travessa Manoel Afonso da Silva; ao Sul, com a Avenida José Rodrigues de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa João Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:192F6428

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.451 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **DARLISON DA SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, RG: 5351487–SSP/PA, CPF: 830.411.252-34, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Carlos Maria Teixeira, São Lázaro, lote nº 16, inscrição imobiliária nº 01.701.013.0229.001, código do imóvel nº 9761, medindo 13,50m (treze metros e cinquenta) de frente, pelas laterais 32m (trinta e dois metros), por 12m (doze metros) de fundo, perfazendo uma área de 408m² (quatrocentos e oito metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Walter José Cavalcante Marinho; a Leste com a Travessa Carlos Maria Teixeira; ao Sul, com a Rua João Batista de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:42A11E77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.452 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **DOMICIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4010728–PC/PA, 2ª Via, CPF: 077.587.902-91, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Armando da Silva Gato, cidade Nova, lote nº 36, inscrição imobiliária nº 01.011.006.0308.001, código do imóvel nº 5951, medindo 10,50m (dez e cinquenta centímetros metros) de frente, pelas laterais 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros), por 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 309,75m² (trezentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; a Leste com área do Parque; ao Sul, com a Avenida José Rodrigues de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Armando da Silva Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4ABAAA4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.453 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **FABRICIO DE SOUZA PRINTES**, brasileiro, solteiro, RG: 4702123–PC/PA, CPF: 788.776.872-15, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Manoel Afonso da Silva, São José Operário, lote nº 44, inscrição imobiliária nº 01.700.011.0521.001, código do imóvel nº 8489, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua 7 de Setembro; a Leste com a Travessa Armando da Silva Gato; ao Sul, com a Rua Barão do Rio Branco; e a Oeste, com a Travessa Manoel Afonso da Silva.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8AEA52A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.454 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **JOSIELSON DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, RG: 6918186–PC/PA, CPF: 019.439.462-05, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Avenida José Rodrigues de Oliveira, Cidade Nova, lote nº 21, inscrição imobiliária

nº 01.011.005.00271.001, código do imóvel nº 10445, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 51m (cinquenta e um metros), por 07m (sete metros) de fundo, perfazendo uma área de 433,50m² (quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; a Leste com a Travessa Armando da Silva Gato; ao Sul, com a Avenida José Rodrigues de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Manoel Afonso da Silva.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:10A34FD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.455 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **GRAÇA OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, solteira, RG: 3276291–SSP/PA, CPF: 565.721.072-72, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Marechal Castelo Branco, Nossa Senhora das Graças, lote nº 27, inscrição imobiliária nº 01.005.001.0354.001, código do imóvel nº 10365, medindo 05m (cinco metros) de frente, pelas laterais 75m (setenta e cinco metros), por 05m (cinco metros) de fundo, perfazendo uma área de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Avenida Braz Antônio Miléo; a Leste com a Travessa Santa Luzia; ao Sul, com a Rua Marechal Castelo Branco; e a Oeste, com a Travessa Jonathas Athias.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0F6B254C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.456 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **JOSIETE DE CARVALHO GOMES PESSOA**, brasileira, casada, RG: 6801478–PC/PA, 2ª Via, CPF: 017.036.432-16, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Carlos Maria Teixeira, Área Pastoral, lote nº 43, inscrição imobiliária nº 01.009.003.0609.001, código do imóvel nº 6398, medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 38m (trinta e oito metros), por 12,70m (doze metros e setenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 459,80m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros e setenta centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Joveniano Ferreira de Barros; a Leste com a Travessa coronel José Gabriel Guerreiro; ao Sul, com a Rua 31 de Março; e a Oeste, com a Travessa Carlos Maria Teixeira.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9F3CA744

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.457 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **MARIA CELESTE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, RG: 25081306–SSP/AM, CPF: 582.879,902-97, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Pedro Carlos de Oliveira, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, lote nº 36, inscrição imobiliária nº 01.010.003.0440.001, código do imóvel nº 2785, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente, pelas laterais 77m (setenta e sete metros), por 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 808,50m² (oitocentos e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Dr. Lauro Sodré; a Leste com a Travessa Ângelo augusto de Oliveira; ao Sul, com a Rua Pedro Carlos de Oliveira; e a Oeste, com a Travessa Cazuza Guerreiro.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7A2CCBE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.458 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **MÁRLIA CASTRO BENTES**, brasileira, solteira, RG: 4184223–PC/PA, 3ª Via, CPF: 671.567.972-04, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Jonathas Athias, Nossa Senhora das Graças, lote nº 23, inscrição imobiliária nº 01.005.014.0363.001, código do imóvel nº 4883, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 30m (trinta metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 300m² (trezentos metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Uruá Tapera; a Leste com a Travessa Santa Luzia; ao Sul, com a Rua dom Floriano; e a Oeste, com a Travessa Jonathas Athias.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A2C3D98A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.459 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **MAURO REINALDO VIANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, RG: 4287903–PC/PA, CPF: 760.625.542-34, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa João Gato, Cidade Nova, lote nº 16, inscrição imobiliária nº 01.011.017.0497.001, código do imóvel nº 5973, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 31m (trinta e um metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 310m² (trezentos e dez metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua Marechal Castelo Branco; a Leste com o Lago Iripixi; ao Sul, com a Rua Dr. Lauro Sodré; e a Oeste, com a Travessa João Gato.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:137F6230

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.460 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície ao Sr. **MILTON JOSÉ AFONSO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, RG: 13415–PM/PA, CPF: 218.117,842-91, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua 15 de Novembro, São José Operário, lote nº 08, inscrição imobiliária nº 01.700.020.0080.001, código do imóvel nº 8860, medindo 10m (dez metros) de frente, pelas laterais 75m (setenta e cinco metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua 15 de Novembro; a Leste com a Travessa Armando da Silva Gato; ao Sul, com a Rua 7 de Setembro; e a Oeste, com a Travessa Manoel Afonso da Silva.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0A738510

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.461 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **RAIMUNDA BRITO LOPES**, brasileira, viúva, RG: 2277286–PC/PA, 2ª Via, CPF: 484.714.292-68, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua Joveniano Ferreira de Barros, Nossa Senhora das Graças, lote nº 29, inscrição imobiliária nº 01.005.024.0402.001, código do imóvel nº 6633, medindo 10m (dez

metros) de frente, pelas laterais 41m (quarenta e um metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 410m² (quatrocentos e dez metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Rua José Antônio Picanço Diniz Filho; a Leste com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães; ao Sul, com a Rua Joveniano Ferreira de Barros; e a Oeste, com a Travessa Santa Luzia.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4A8D1F7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 644/2022

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

RESOLVE:
Art. 1° Altera as disposições dos membros da Comissão Municipal para Elaboração do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual - LOA, para exercício 2023, disposta no Art. 2º do Decreto nº 601/2022, de 01 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2° (...).

l - Presidente de Honra
José Willian Siqueira da Fonseca
Prefeito Municipal

ARGEMIRO JOSE BENTES DINIZ
VICE-PREFEITO

II – Presidente
RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Planejamento

lll - Secretário
NANDARA RAIANNE FARIAS BARBOSA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IV - Corpo Técnico
DANIEL CEZAR DIAS ALBIN – ASSESSORIA CONTÁBIL

V – Membros

GABINETE DO PREFEITO:
1) FRANCIVALDO DE SOUZA FLORENZANO - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
2) MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
3) JASSIL PARANATINGA FILHO
4)DOMÊNICA SILVA ALMEIDA

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL:
5) CLAUDINETE DOS SANTOS COLÉ
6) MÁRIO CHARLES FARIAS DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
7) MANOEL IVO SANTOS DE FIGUEIREDO
8) JONIEL SILVA TAVARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:
9) GUSTAVO DOS SANTOS GOMES
10) ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO CARVALHO - ENGNHEIRO AGROMONO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
11) FLAVIO AUGUSTO FARIAS PICANÇO
12) SIDNEY DA CRUZ VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
13) MANUELA LOBATO MENDONÇA
14) NEILA BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15) ENEIDA MARIA CAMPOS FIGUEIRA
16) RAIMUNDO DE JESUS JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
17) JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
18) INALDO SOBRAL DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
19) LEONARDO DA SILVA ALVES
20) OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO:
21) RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA
22) RAYANA KIVIA DA SILVA MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
23) JOSÉ FERREIRA NATIVIDADE JÚNIOR
24) IZIS MARINA LOPES COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
25) DAYANY BRENDA DA SILVA MALCHER
26) MARIA ROSANE DOS SANTOS TAVARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:
27) JOELSON COHEN PARANATINGA - COORDENADOR MUNICIPAL TRÂNSITO E MOBILIDADE.
28) MANOELINO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE:
29) PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE RÊGO
30) ROSINALDO VIEIRA BALIEIRO

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:12563792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1397/2022

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII, do art. 80 da Lei da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão Patrimonial do bens móveis e imóveis da prefeitura;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do envio da prestação de Contas Anual dos Município aos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do município de Oriximiná.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Manoel Ivo Santos de Figueiredo	1005355	Presidente
Ocimar dos Santos Varjão	933	Tec. em Contabilidade
Samuel da Rocha Gomes	1005356	Membro
Joniel Silva Tavares	1005354	Membro
Cláudio da Silva de Sousa	1878	Membro
Joelder Tavares de Oliveira	5846	Membro
Carlos Diego Tavares Briglía Castro	1004395	Membro
Caroline dos Reis Silva	1004901	Membro

Cont. da Port. nº 1397/2022 - Comissão de Patrimônio fl.2

Art. 3º. São atribuições dos membros da Comissão:

Realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis, promovendo o exame físico dos bens quanto a especificação e quantidade.

Elaborar relatórios do inventário de bens móveis e imóveis, que serão encaminhados junto com a Prestação de Contas Anual do exercício de 2022.

Art. 4º. Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato a Diretoria de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º. Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatados para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto à Secretaria Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Comissão é constituída em caráter temporário, fixando sua vigência no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D0E2453D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP-FMS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1631/2021, de 31 de Agosto de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – SRP – FMS. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de material farmacológico, com entrega parcelada, para atender a demanda anual das instituições ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 26/09/2022, às 08:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 09 de Setembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira
Portaria nº 1631/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F3803E92

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 03/2022-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022-SRP
PMO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRP-PMO
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de serralheria com confecção, manutenção, reparo, instalação e pintura de estruturas metálicas (braço curvo para luminária pública, suporte tipo pétala, poste telecônico, guarda corpo, trave de futebol, alambrado, tabela de basquete, grade e portão de ferro), para manutenção de prédios e logradouros públicos, Zona Urbana – Oriximiná/PA. **Data da assinatura**: 05/09/2022. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LEOMAR GUERREIRO MARQUES - ME, no valor de **R$ 5.022.780,00** (cinco milhões, vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais)**.**

A Ata em sua integra está disponível para consulta no site: https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1EFD90E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Retificação do **Edital de Pregão Eletrônico Nº** 053/2022-**PMON;** publicado no Diário Oficial da União- DOU SEÇÃO 03, nº 172, 09 de setembro de 2022, pág. 309, no qual se altera de a Planilha de quantitativos e valores do termo de Referência do Edital..

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:055EE1B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-PMP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Cimento, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias vinculadas.
ABERTURA: 23/09/2022, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)

Pacajá/PA, 09 de setembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1DCFE381

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de madeiras necessárias para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias Vinculadas.
ABERTURA: 26/09/2022, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)

Pacajá/PA, 09 de setembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CD1A1500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00065. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal (UCI NEO) do Hospital Municipal de Paragominas/PA. **Data de Abertura: 28/09/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 13/09/2022.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5494CCD5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1437/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00038. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de kits lanches, para atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Urbanismo. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **AGUIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com o valor total de R$ 110.000,00.

Paragominas/Pa, 02 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AAA8645

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 630/2022 ao CONTRATO nº 622/2022, TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2021-00016,PMP/N. PRIME CONSTRUTORA LTDA EPP. Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 49,52% do valor do contrato atualizado. Valor R$ 161.398,25.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B540B4A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 24/08/2022, No **1º TERMO ADITIVO nº 602/2022 ao CONTRATO nº 1102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA**. Referente a revisão de valor contratual**. Onde se lê:** equivalente ao valor de R$ 42.810,80. **Leia - se:** equivalente ao valor de R$ 42.395,41.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7CA2F7D1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 658/2022 ao CONTRATO nº 1099/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008,PMP/RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Referente ao redução de valor dos itens descritos no anexo I. Valor de R$ 86.100,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1456DF92

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 50/2022 DE 12 DE SETEMBRO 2022.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – **estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 81 e Art. 85, Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

.

Considerando a necessidade de viabilizar o andamento dos atos administrativos e dos serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **LEANDRO LEITE CASSINI**, nomeado no Cargo em Comissão de Superintendente Municipal **Padrão DAS – 080.4**, matrícula funcional 1123744, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, na ausência da Sra. AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER, Secretária Municipal.

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, o designado passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 12 de setembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B0622089

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 006/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei no 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade de apurar possíveis irregularidades que ocorreram no posto de serviço na garagem da PMP localizada na SEMINFRA envolvendo os servidores EDREY TEIXEIRA VILHENA e IVALDO SILVA DE SOUZA, Conforme documento em anexo que originaram este procedimento.

RESOLVE:

Art.1° - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela portaria n° 002/2022 de 06 de MAIO de 2022. Que o Sindicante nomeado não teve meios de ter acesso ao que estava disponibilizado no site oficial:(www.diariomunicipal.com.br/famep/), para dar prosseguimento ao que constava na Publicação da Portaria acima referenciada.

Art. 2° - DETERMINAR a instauração de Portaria de Sindicância Administrativa, tendo em vista as denúncias formalizadas e apresentadas nesta secretaria, sobre possíveis irregularidades em desfavor dos servidores EDREY TEIXEIRA VILHENA e IVALDO SILVA DE SOUZA.

Art. 3° - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matricula n° 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que me competem.

Art. 4° - Encaminhar a presente Portaria ao Setor Jurídico, para fins de publicação em Diário Oficial dos Municípios. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.

Art. 5° - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, a vista de representação motivada pelo Sindicante.

Art. 6° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Transito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A94DE891

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 041/2022 DE, 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o processo de escolha para provimento dos cargos em comissão do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e/ou Fundamental e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, **Dr. JOÃO LUCÚDIO LOBATO PAES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, c/c art. 3º, VIII da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) e o art. 206, VI da Constituição Federal e na Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O provimento dos cargos em comissão do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais do Ensino Infantil e/ou Fundamental de Paragominas/Pa, será efetuado nos termos previstos neste Decreto, mediante processo de escolha, através de Seleção Pública Simplificada para posterior nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. O processo de escolha para o provimento dos cargos em comissão do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e/ou Fundamental, no qual poderão inscrever-se os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no art. 3º deste Decreto, será realizado através de avaliação escrita e análise curricular e terá caráter eliminatório.

§1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, através de seu corpo técnico ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituição com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, a elaborar Edital e adotar as demais medidas necessárias a formalização do processo de escolha do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e/ou Fundamental, que será realizada a cada dois anos, não podendo ocorrer a seleção nos últimos três meses que antecedem as eleições municipais e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

§2º O Edital da Seleção Pública Simplificada disporá e especificará as etapas e procedimentos do certame, seguindo os parâmetros do presente Decreto.

§3º A vedação constante do §1º, deste artigo, não se aplica à exoneração ou nomeação dos referidos cargos em comissão aprovados no processo seletivo homologado até o início daquele prazo.
Art. 3º. Para concorrer aos cargos do Núcleo Gestor Escolar, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
II. estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III. não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV. integrar a carreira do Magistério público municipal de Paragominas, com o mínimo de 02 (dois) anos de exercício de docência, ;
V. ter formação em curso de graduação de Pedagogia ou outra graduação com pós-graduação na área de gestão escolar ou administração escolar; e
VI. possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar de disciplinas cursadas na área de gestão, que totalize no mínimo, duzentas e quarenta horas-aulas ou que tenha outra graduação, com pós-graduação na área de Gestão Escolar ou Administração Escolar, para o cargo de Diretor Administrativo;
VII. possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou em caso de formação em outra área de conhecimento, apresentar pós-graduação na área da Educação, para o cargo de Coordenador Pedagógico;
VIII. Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Pará e Secretaria Municipal da Educação, entre outros.
Parágrafo Único. Todos os atos da Seleção Pública de que trata este Decreto serão publicados nas redes oficiais de divulgação do Município.
Art. 4º. Serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após a indicação da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de provimento em comissão, os candidatos aprovados para compor o Banco de Gestores Escolares na Seleção Pública Simplificada, prevista no art. 1º deste Decreto.
§1º A nomeação de que trata o caput não retira a natureza jurídica dos cargos que compõem o Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais, podendo o Prefeito Municipal exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
§2º Durante o exercício do cargo em comissão poderá haver avaliação periódica do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais.
§3º A nomeação de que trata o caput deste artigo será feita pelo período de dois anos, permitida a recondução por idêntico período subsequente.
§4º Não haverá restrição ao candidato em participar de nova seleção pública para compor o Banco de Gestores Escolares, podendo ser indicado para uma unidade escolar diversa da sua última recondução.
§5º O disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, apenas será possível para o profissional do magistério que apresente boa avaliação durante os anos em exercício no Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, não havendo em qualquer caso a restrição para o exercício alternado do mandato.
Art. 5º. No caso de vacância dos cargos que compõem o Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, será nomeado candidato, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§1º Quando o banco mencionado no caput deste artigo não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério apto para ocupar os cargos em comissão pelo período remanescente.
§2º Ocorrerá a vacância dos cargos em comissão do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental por exoneração, demissão, falecimento ou conclusão do período do exercício.
Art. 6º. O diretor escolar da rede pública municipal de ensino, com oferta dos níveis infantil e/ou fundamental selecionado e indicado, conforme o disposto no artigo anterior, formalizará anualmente, em conjunto com o conselho escolar, Plano de Ação e resultados com o respectivo órgão dirigente da educação.
§1º O Plano de ação e resultados previsto no caput deste artigo será firmado com base nas metas fixadas para cada unidade escolar pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, calculado pelo Ministério da Educação, ou índice semelhante definido pelo respectivo órgão dirigente da educação. O Plano de Ação e resultados, previsto no caput deste artigo, será firmado com base nas metas fixadas para cada unidade escolar, contendo:
I. objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;
II. estratégia para preservação do patrimônio público;
III. estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas;
IV. estratégia pedagógica para melhoria do desempenho e rendimento dos alunos da Instituição Escolar.
§2º A avaliação da gestão escolar, será feita anualmente, mediante apresentação de Relatório de atividades, levando em consideração o atingimento das metas pactuadas no Plano de Ação e Resultados previsto no parágrafo anterior, contendo informações sobre:
I. Desempenho e Rendimento dos estudantes:
a) Resultados de aprovação, reprovação e abandono escolar;
b) Desempenho conferido por meio das notas e médias anuais;
c) Relatório de Índices de Alfabetização, em casos de Escolas de segmento do Fundamental I.
II. Atividades dos profissionais do magistério e demais servidores da instituição de ensino abordando questões sobre assiduidade, pontualidade, relações interpessoais;
III. Situação de infraestrutura do prédio da instituição de ensino;
IV. Informações sobre receita e aplicação de recursos do Programa do Dinheiro Direito na Escola (PDDE) e de outros recursos;
V. Informações gerais sobre o funcionamento da instituição de ensino.
§3º O não atingimento das metas previstas no Plano de Ação e Resultados, por mais de um ano letivo consecutivo, poderá ensejar processo de substituição do diretor da escola pública de educação básica com oferta de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, dando início a novo processo de seleção e nomeação de diretor de escola.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará o disposto neste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, inclusive o que se refere as diretrizes para o processo de formalização do acordo de resultados com as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino com oferta da Educação Infantil e/ou Ensino fundamental de sua jurisdição, incluindo compromissos mútuos, e as condições a serem verificadas para a substituição dos diretores de escolas municipais.
Art. 8º. Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a editar normas complementares ao fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paragominas/PA., 09 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:09BAF215

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 007/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei no 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade de apurar liberação de veículo objeto de processo judicial, de dentro do pátio de retenção de veículos da (Semutran) Secretaria Municipal de Trânsito, sem as formalidades legais, conforme documento em anexo que originaram este procedimento.

RESOLVE:

Art.1° - Instaurar sindicância, a fim de apurar as circunstâncias em que ocorreram os fatos relacionados a liberação de veículo objeto de demanda judicial, marca FIAT, Modelo Uno mille fire flex, placa JVQ 6582, de dentro do pátio da SEMUTRAN, sem observância de tramites administrativos legais;

Art. 3°- Designar como Sindicante o servidor MANOEL ARCELINO DE MORAES BORGES - Matricula n° 112.3837, delegando-lhe para esse fim as atribuições funcionais que me competem.

Art. 4° - Encaminhar a presente Portaria à Secretaria de Administração e Finanças, para fins de publicação em Diário Oficial dos Municípios. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.

Art. 5°- Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.

Art. 6°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 08 de Setembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:507A9D11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 008/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar supostas irregularidades cometidas por Servidores Públicos em Veículo Oficial em vias Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar responsabilidades por cometimento de infrações de trânsito em Veículo Oficial, conforme notificações de autuação de trânsito em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, delegando-lhe para esse fim as atribuições que me competem.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 12 de Setembro de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:11761217

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00031. REF: PARECER JURÍDICO Nº 506/2022-SEJUR/PMP.

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº **506/2022-SEJUR/PMP**, não obstante a admissibilidade dos recursos administrativos interpostos pelas **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e J GARCIA SILVA EIRELI EPP,** contra a decisão que a habilitou a empresa **M.P MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

Em relação aos recursos interpostos pelas empresas **ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e J GARCIA SILVA EIRELI EPP,** opina – se pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO dos recursos interposto pelas mesmas, mantendo assim a habilitação da empresa **M.P MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**
Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, mantendo a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de manter a habilitação da empresa **M.P MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**.

Paragominas/PA, 12 de setembro de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E525CED1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PLACAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 034/2022

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PLACAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Constituição Federal, ao dispor no art. 205 que a *"educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"*, além de trazer a corresponsabilidade à comunidade escolar, trouxe a responsabilidade objetiva do Poder Público em promover e incentivar a participação, de forma democrática, da sociedade. Essa premissa, é enaltecida pelo inciso VI do art. 206 da Carta Magna, que aduz *"art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei"*.
CONSIDERANDO A Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, em seu inciso III, art. 3º, fomenta que *"O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;*
CONSIDERANDO aprovação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que operou uma profunda reforma no sistema de financiamento educacional no Brasil, visto que incluiu o artigo 212-A na Constituição Federal e alterou a redação do art. 60 do ADCT, tornando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) uma política permanente, e, dentre outras medidas, aumentou a complementação da União na composição dos recursos do Fundo dos antigos 10% para 23%, dos quais 2,5% serão destinados às redes públicas que cumprirem certas condicionalidades;
CONSIDERANDO A lei 14.113/2020, que restabeleceu o Fundeb. A complementação referida no dispositivo da CF recebeu a denominação complementação-VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado) pela lei, conforme disposição do art. 5o, III, praticamente repetindo a redação constitucional. As condicionalidades mencionadas no art. 212-A, V, "c" da CF, por sua vez, estão detalhadas na Lei do FUNDEB em seu art. 14, §1º, cujo inciso I dispõe: Art. 14. A

complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5o desta Lei- § 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão: I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

D E C R E T A :

Art. 1º A gestão democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltadas para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais.
Parágrafo único: As Unidades de Ensino públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de PLACAS deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática.

Art. 2º A gestão democrática do ensino público municipal é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar, e será exercida na forma da Lei, obedecendo aos seguintes princípios e finalidades:
I - elaboração do Plano de Gestão pelo proponente;
II - participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, na escolha do Plano de Gestão da Escola na Unidade de Ensino a qual faça parte;
III - transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
IV - respeito à pluralidade e à diversidade nas Unidades de Ensino municipais;
V - autonomia das Unidades de Ensino municipais, nos termos da legislação;
VI – transparência da gestão educacional do Sistema Municipal de Ensino;
VII - garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e do mundo do trabalho;
VIII - criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;
IX - cumprimento da proposta curricular expressa nas Diretrizes Curriculares do Município de Placas;
X - valorização do profissional da educação;
XI - eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;
XII - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar na forma de conselhos escolares, conselhos de classes;
XIII - promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;
XIV - compromisso com a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Placas;
XV - reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Municipal de Ensino com foco no sucesso do estudante e comprometimento com os resultados;
XVI - cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano; e
XVII - participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP).

Art. 3º A gestão democrática é efetivada por intermédio dos seguintes instrumentos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo:
I - instâncias colegiadas da gestão do ensino municipal:
a) Fórum Municipal de Educação de PLACAS;
b) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB); e
c) Conselho da Alimentação Escolar (CAE).
II - instâncias colegiadas de gestão das Unidades de Ensino municipais:
a) Conselho Escolar;
b) Conselho de Classe Participativo.

Art. 4º A gestão das Unidades de Ensino será exercida por:
I – Equipe Diretiva; e
II - Conselho Escolar.

Art. 5ºA autonomia da gestão administrativa e financeira das Unidades de Ensino será assegurada:
I - pelo provimento dos cargos de Diretor e vice-diretor Escolar, por meio do processo seletivo por critério de competência técnico-pedagógica, participação da comunidade escolar e pelo executivo municipal, na forma prevista na presente lei;
II - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio dos colegiados de participação;
III - formulação, reformulação, aprovação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino;
IV - gerenciamento dos recursos e prestações de contas; e
V - escolha de representantes de segmentos escolares - Conselho Escolar;
Parágrafo único: Constituem recursos dos Conselhos Escolares os repasses constitucionais previstos para esse fim.

Art. 6º Além das atribuições previstas na legislação municipal vigente, compete ao Diretor e vice-diretor da Unidade de Ensino:
I - implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração com a APP, Conselho Escolar e comunidade, apresentando-o à Secretaria Municipal da Educação;
II - consultar o Conselho Escolar e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
III - elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;
IV - manter as exigências legais do cumprimento de obrigações fiscais e sociais do Conselhos Escolares;
V - dar conhecimento ao Conselho Escolar e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 7º A autonomia da gestão pedagógica das Unidades de Ensino será assegurada:
I - pelo acompanhamento da execução do Plano de Gestão da Unidade de Ensino;
II - pela elaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
III - pela participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do PPP, em consonância com a política educacional vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
IV - pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
V - pela realização do conselho de classe participativo, que será computado como dia letivo e deverá ser composto por: todos os professores de cada turma; equipe gestora; especialista em assuntos educacionais (quando houver); representante dos pais ou responsáveis; representante dos estudantes para as turmas a partir do 5º ano, escolhidos por seus pares, garantida a representatividade de cada uma das turmas nos respectivos conselhos; e professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Unidades de Ensino que possuem esse profissional;
VI - pela articulação do PPP com as Diretrizes Curriculares do município e com o Plano Municipal de Educação em vigor; e
VII - pela utilização de concepções, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seus educandos e que resultem em maior eficácia e qualidade nos processos de ensino e aprendizagem.
Art. 8º As funções de Diretor Escolar e vice-diretor são privativas dos professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e temporário do Magistério público Municipal de Placas.

Art. 9º Para concorrer a função de Diretor e vice-diretor Escolar no processo seletivo Municipal o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:
I - ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo ou temporário do Magistério público municipal e;
II - possuir Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com formação generalista ou habilitação em gestão escolar ou qualquer outra licenciatura Plena desde que possua especialização em gestão escolar em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
III – ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência efetiva em sala de aula conforme exigência da Lei de Diretrizes e bases da educação Nacional e da Resolução 001/2010 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará, comprovado através de certidão emitida pelo setor de ensino da Secretaria de Educação de Placas;
IV- ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
V - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
VI - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro/comunidade para o qual irá se inscrever;
VII - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 06 (seis) anos;

Art. 10 O Diretor Escolar e vice-diretor de cada Unidade de Ensino Pública Municipal, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme aprovação em processo seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 04 (quatro) anos.
Parágrafo único. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o artigo 9º desta lei e a apresentação do Plano de Gestão.

Art. 11 O processo de seleção dos candidatos a diretores e vice-diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Placas tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade escolar, representada pelos respectivos Conselhos Escolares.
Art. 12 Entre os candidatos aprovados pela banca, o Chefe do Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor e vice-diretor Escolar, que assumirá na data estipulada pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.
Parágrafo único: Na ausência de candidatos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor e vice-diretor Escolar, por meio de análise de currículo considerando o artigo 9º desta lei e a apresentação do Plano de Gestão.

Art. 13 Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais, que cumpram os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a assumir a função de Diretor Escolar, mediante processo seletivo, no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:
I- Etapa 1 – Prova objetiva de conhecimento gerais e específicos – Língua Portuguesa e conhecimentos pedagógicos/legislação escolar;
II- Etapa 2 – Prova de títulos;
III- Etapa 3 – Entrega do Plano de Gestão;
IV- Etapa 4 – Entrevista e Defesa do Plano de Gestão para uma banca examinadora.
Parágrafo único: Compete banca examinadora a avaliação do candidato quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal e da defesa do Plano de Gestão.

Art. 14 A banca será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e participação da comunidade escolar representada pelo Conselho escolar e poderá contar com representantes externos, que deverão observar critérios técnico-pedagógicos, conforme regulamentação.

Art. 15 Considerar-se-ão aptos para exercer a função de Diretor e vice-diretor Escolar, os servidores classificados no processo seletivo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo nomear o servidor que assumirá a função de Diretor e vice-diretor Escolar na Unidade de Ensino.

Art.16 O Diretor e vice-diretor assinará um termo de compromisso responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função e responsabilizando-se, principalmente:
I - pela aprendizagem dos estudantes;
II - pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;
III - pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17 O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor vice-diretor Escolar, por ato discricionário do Chefe do Executivo, quando demonstrar:
I - insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a ser regulamentada;
II - infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e
III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Art. 18 Após transcorridos os 04 (quatro) anos de gestão, o Diretor e vice-diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, no qual deverá apresentar o plano de gestão para os próximos 04 (quatro) anos e cumprir todas as exigências previstas nesta lei.

Art. 19 A cada 2 anos, os resultados alcançados pelas unidades das equipes diretivas em exercício serão submetidos para Consulta Pública pela comunidade escolar em Assembleia Geral.

Art. 20 O procedimento da Consulta Pública será regulamentado em norma própria.

Art. 21 O Plano de Gestão da equipe diretiva será publicado no site da Prefeitura Municipal, para Consulta Pública, deverá ser apresentado à comunidade escolar em Assembleia Geral e realizar-se-á o acompanhamento de sua implementação pela comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: As orientações para a escrita do Plano de Gestão serão publicadas em anexo ao edital de abertura do processo seletivo.

Art. 22 Para exercer a função de Diretor e vice-diretor Escolar, faz-se necessário as seguintes competências:
I - coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;
II - configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;
III - comprometer-se com o cumprimento das Diretrizes Curriculares do município de Criciúma e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;
IV - valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
V - coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;
VI - gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e

frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
VII - ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
VIII - relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
IX - exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;
X - agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores; e
XI - Gerenciar o uso de da merenda escolar e outros bens recebidos da Administração Pública direta.

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Placas.

Art. 24 O Diretor e vice-diretor Escolar em exercício deverá participar, assiduamente, do(s) curso(s) de formação de Diretores Escolares ofertado(s) pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 O Diretor Escolar deverá organizar, nas Reuniões Pedagógicas, espaços de formação continuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo.

Art. 26 O Diretor Escolar deverá viabilizar a participação dos profissionais da Educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 Será constituída, via decreto pelo chefe do Poder Executivo, uma comissão afim de coordenar todo o processo seletivo,:
I - Chefe do setor de Recursos Humanos da prefeitura;
II – Secretário Municipal de Educação;
III – Secretário Municipal de Administração;
IV – 03 (três) representante dos Conselhos Escolares; e
V – 1 (hum) representante da Secretaria Adjunta de Ensino da SEMED.

Art. 28 Os membros da Comissão elegerão um dos seus integrantes para presidi-la.

Art. 29 A Comissão terá como responsabilidades:
I - a sistematização e publicização do processo seletivo para Diretor Escolar e da consulta pública do Plano de Gestão; e
II - monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 30 Este Decreto aplica-se a todas as Unidades de Ensino da rede municipal de Placas.

Art. 31 Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

Publicado por:
Edgar Carvalho dos Santos
Código Identificador:4CE776A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
PORTARIA Nº 146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR (A) E VICE-GESTOR (A) DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICAMUNICIPAL, SEGUNDO ORIENTAÇÃOES DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JULHO DE 2022, QUE APROVOU AS METODOLOGIAS DE AFERIÇÃO DE GESTÃO PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAR, PARA A VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e;
CONSIDERANDO o Art. 37, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal-gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
CONSIDERANDO o Art. 3º, inciso VIII, Art. 14 incisos I e II - da Lei de Diretrizes e Bases da Educação/1996;
CONSIDERANDO o Art. 2º do Plano Municipal de Educação-PME/2015 Lei nº 847/2015- Meta 19;
CONSIDERANDO o Art. 7º, inciso I do Decreto nº 10 de 03 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.678 de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Os procedimentos e as orientações para a realização do processo de escolha para as funções de Gestor (a) e Vice Gestor (a) dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, no ano de 2023, são os estabelecidos nesta Portaria;
Art. 2º Para o exercício da função de Gestor (a) ou de Vice Gestor (a), o (a) profissional deve preencher os seguintes requisitos:
I - Possuir graduação em curso de Pedagogia;
II- Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, com pós-graduação em Gestão escolar;
III - Ter, no mínimo, dois anos de efetivo exercício no Magistério Público, nos termos do § 1º, do art. 67, da lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes da Educação Básica – LDB);
IV - Apresentar proposta de Plano de Ação para implementação na comunidade escolar, abordando os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos do estabelecimento de ensino;
V – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta;
VII– Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
VIII– Disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas semanais;
IX - Comprometer-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após a escolha;
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação realizará um Curso sobre Gestão Escolar para os membros Gestores e Vice Gestores selecionados;
Art. 4º O plano de Ação que trata o inciso V do Art. 2º deverá ser entregue, na versão final, na Secretaria Municipal de Educação, no Prazo de até 30 (trinta) dias após o término do curso de Gestão escolar.

Art. 5º O processo de escolha processar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Portel/PA, 05de setembro de 2022.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1678/2021

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:5856C294

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO 02906013/22.
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Portel/PA. Abertura: 23/09/2022, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:35EDD8BE

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO 01708019/22.
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, uma vez que são de caráter essencial para o uso diário nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo eles extremamente necessários para limpeza dos ambientes, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades e hospital municipal, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, bem como mantendo um ambiente limpo e agradável, possibilitando aos funcionários melhores condições de trabalho nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Portel/PA. Abertura: 26/09/2022, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:1EE53D3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 019-1/2021-PMPM. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025-1/2019-PMPM Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2019-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: R. P. MORAES-ME, CNPJ Nº 25.240.443/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Módulos sanitários domiciliares (privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). No Município de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2021 com vigência até 15 de julho de 2021. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 15/01/2021.

Porto de Moz-PA, 15 de janeiro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FAEEAFB2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 020-1/2021-PMPM. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025-1/2019-PMPM Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2019-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: R. P. MORAES-FILHO TERRAPALAGEM EIRELI-EPP, CNPJ Nº 25.240.443/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Módulos sanitários domiciliares (privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). No Município de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de julho de 2021 com vigência até 17 de janeiro de 2022. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 17/07/2021.

Porto de Moz-PA, 17 de julho de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:359B8E30

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 018-1/2022-PMPM. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025-1/2019-PMPM Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2019-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: R. P. MORAES-FILHO TERRAPALAGEM EIRELI-EPP, CNPJ Nº 25.240.443/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Módulos sanitários domiciliares (privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). No Município de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17 de janeiro de 2022 com vigência até 18 de julho de 2022. **FUNDAMENTO**: O presente

Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 17/01/2022.

Porto de Moz-PA, 17 de janeiro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:336F2A40

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 019-1/2022-PMPM. REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025-1/2019-PMPM Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2002-1/2019-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE .MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: R. P. MORAES-FILHO TERRAPALAGEM EIRELI-EPP, CNPJ Nº 25.240.443/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Módulos sanitários domiciliares (privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupas e reservatório elevado). No Município de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir de 18 de julho de 2022 com vigência até 05 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 18/07/2022.

Porto de Moz-PA, 18 de julho de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:19BAC223

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 020-1/2022-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051-1/2021-PMPM Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2003-1/2021-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: W S MARQUES SERVIÇOS EIRELI-ME-CNPJ: 41.502.712/0001-96. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em concreto de 1 (uma) travessa e 2 (duas) ruas com 8 m de largura no bairro da beata; município de Porto de Moz/PA sendo estas: Travessa Primavera, com extensão de 450 m – iniciando na Rua Maria Cota Torres e finalizando na Rua E (Coordenadas Início: 1º44'45.48''S – 52º13'58.01''O / Coordenadas Final: 1º44'32.54''S – 52º13'51.51''O), rua A, com extensão de 400 m, iniciando na 2ª Travessa da Beata e finalizando na Trav. Lauro Sodré (Coordenadas de início: 1º44'38.32''S – 52º14'1.00''O / Coordenadas final: 1º44'43.96''S – 52º13'49.37''O); Rua B, com extensão de 500 m, iniciando na Travessa da Tasa e finalizando na Trav. Lauro Sodré (Coordenadas de início: 1º44'34.82''S – 52º14'3.01''O/Coordenadas Final: 1º44'41.73''S – 52º13'48.36''O) no município de Porto de Moz/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 06/09/2022.

Porto de , 06 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:95D489CA

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 6004-1/2022-PMPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040-1/2022-PMPM

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico musical do cantor Amado Batista, em alusão as comemorações do 132º aniversário da Cidade de Porto de Moz/PA.
Empresa: **AB PROMOÇÕES DE PRODUÇÕES ARTÍTICAS E GRAVADORA CNPJ Nº 55.949.416/0001-42**
Valor R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), Valor global.
Fundamentação: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo N° 040-1/2022-PMPM, **RATIFICO** o ato da Sra.ª Daiane Regina Martins Lima-Presidente da CPL, que declarou **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6004-1/2022-PMPM,** para contratação do cantor Amado Batista, através da Empresa: AB PROMOÇÕES DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA, CNPJ Nº 55.949.416/0001-42, em alusão as comemorações do 132º aniversário da Cidade de Porto de Moz/PA.

Porto de Moz-PA, 12 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:153E49E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **23/09/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global (lote único), tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 60 COMPUTADORES COMPLETOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER JUNTO AO FUNDEB***. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 12 de setembro de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:4FDBA01B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104174/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARLEIDY MORAIS LACERDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 10/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:68069788

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104175/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BRUNO LIMA MATOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C4A69BE1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104176/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CASSIA ROMAO BATISTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 22/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E2738B6B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104177/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CHIRLEY FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 18/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5A14713D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104178/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JAYARA MACIEL BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CE8B5148

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104179/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WESLEY DA SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BDE50AFC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104180/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SIOMARA MARQUES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 03/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C85B2A8D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104196/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TANNARA RAIANE MARTINS DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:43140400

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104195/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DEBORA REGINA RODRIGUES COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C0D34B8E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 104225/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROZIELE CABRAL VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A6EEE99D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104197/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EULALIA DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 22/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C953F7A9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104245/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDO LOURENCO BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1F30D0EC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104241/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLEIBE GOMES NERES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 08/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A351178B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104199/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KALLYNE ALVES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:738E93F4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104198/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KAMILA DA SILVA LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B7A70096

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104201/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LAYENA JANSEN SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7ACA6514

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104200/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LEIDIANE GUIMARAES JARDIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 11/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AACD99CF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104202/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSENILDA GONCALVES CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 08/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 08/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:485AFFDE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104246/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIVALDA DA SILVA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:258515C9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104181/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 19/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CE3AC17F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104226/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PALOMA RODRIGUES PEREIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 16/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:98606FB1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104250/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 18/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 18/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AFB1575D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104203/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TAMIRIS DIAS FURTADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 16/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:674ABF27

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104236/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VITORIA KAROLINE DE JESUS CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 17/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 1.335,38 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0292F489

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104220/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WAGNER COELHO ASSUNCAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de COORDENADOR E CONTROLADOR DE EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 8.045,01 (Oito mil e quarenta e cinco reais e um centavo)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:43D10490

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104183/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JONATAS FONTINELE SOARES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DB474E61

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104184/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSIELMA SODRE DA CRUZ SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:088C24C8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104204/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CHRISTOPHER KIM FRANCO CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E060C59B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104221/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FLAVIO COSTA AVELINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6BFD12BC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104205/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MOIZANA LOPES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FFF1CD93

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104253/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ABADIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:24EEB5B6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104206/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADELINA GOMES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5F8752E4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104227/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIANA SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:67749D21

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104223/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIANO MAX FERREIRA LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BB1CDC8F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104243/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALEXANDRA NATASHA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:79A2DC7C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104182/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALEXANDRA SILVA DE SOUSA LOPES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D84DB00B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104240/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS COSTA NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:91477117

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104207/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANNE EMANUELLE DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D997C3E4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104228/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FABIANA LEAL DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CFED41BE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104237/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLALCYAN DA SILVA MATIAS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7E590363

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104210/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLEDIANY GOMES RIBEIRO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B5CE72BD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104235/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KELLE SILVA DE FARIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5956F165

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104211/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LILIAN RIBEIRO BORGES FONSECA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:91E5C2B0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104209/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FLIVIA ALVES DE MATOS CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:06B459E9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104185/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NATALIANE DA SILVA TORIBIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:01EF3AE2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104214/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSIMEIRE AQUINO BARBOSA DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D07B41D3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104212/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VALERIA CARLA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 31/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CB5FDABA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104213/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIEGO DE CASSIO TRAVASSOS FONSECA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CEF6E0BA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104242/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RODRIGO BANDEIRA GONZAGA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 02/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AA1D7748

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104239/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WILLIAN MARCOS RODRIGUES SOBRINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 16/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4500FA40

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104194/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:57D13ABA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104215/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDREA CAETANO MONTURIL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 04/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:447F8EA9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104222/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BRUNA DE MORAES ARRAES STUHLER
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:854D21A9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104232/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLAUDNETH APARECIDA ROSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:01F0646F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104230/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EDILENE PEREIRA LACERDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 04/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8FC694D1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104247/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA VERISSIMO DE CASTRO ALVES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 05/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 05/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:19B6AB59

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104216/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCISCA DAS CHAGAS SERGIO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3CDD78B5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104186/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GABRIELA SILVA PRADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 09/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DE88EC98

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104224/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KALISMAR SOUSA AVELINO LIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B49226D8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104234/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KATIA SIMONE SILVINO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 22/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:31402FEF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104217/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LAIS FERNANDA ALVES RODRIGUES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 19/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 19/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:03E084DC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104231/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA APARECIDA SOUZA ABREU
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 04/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DFBF5F6C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104218/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DO PARTO VENANCIO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9EFFDD7D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104187/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DO ROSARIO SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4447A04F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104233/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FELIX SANCHES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 04/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FB2A3D5B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104173/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA NEIDE PEREIRA PAIVA FRAZAO DE ARAUJO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 04/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C1B26DAF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104219/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NAYANNA PEDRINA GONCALVES NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 16/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5EC1DB67

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104229/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PAOLLA PRISCILLA SOBRAL SANTOS COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 22/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.031,62 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6FB5F7C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 104238/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MIGUEL LIMA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 05 Meses (de 01/08/2022 a 16/12/2022)
Valor Mensal: R$ 2.146,84 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: SEMEC
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/08/2022

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1B96C480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 30.173.227/0001-08. **7º Termo Aditivo ao Contrato 286/2020**, Processo Licitatório nº 097/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020. **Objeto:** Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Ruas 36, 40 Carlos de F. Borges, Cumaru e Jataí com Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas e Sinalização Viária, Referente ao Convênio nº. 884757/2019, que entre si Celebram a União Federal Intermédio do Ministerio do Desenvolvimento Regional Representado pela Caixa Economica Federal e o Munícipio de Redenção-PA. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 286/2020 por 90 (Noventa) dias a partir de 29/08/2022 que vencera em 26/11/2022.

OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ 30.173.227/0001-08 **7º Termo Aditivo ao Contrato 287/2020**, Processo Licitatório nº 098/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2020, Objeto: Contratação de Empresa para a Pavimentação Asfáltica em Cbuq na Rua 21 de Abril, com Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas e Sinalização Viária, Referente ao Convênio nº. 889434/2019, que Entre si Celebram a União Federal Intermédio do Ministerio do Desenvolvimento Regional Representado pela Caixa Economica Federal e O Munícipio de Redenção-PA. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 287/2020 por 90 (Noventa) dias a partir de 29/08/2022 que vencerá em 27/11/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:C484AC07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 293/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 293/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS BENTO DOS SANTOS**, sob o Nº de matrícula 001434, Portador do CPF: 927.799.482-72 e RG: 5509653 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Norte Sul Nº 121 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3762322E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 297/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 297/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) dia, ao servidor: **WANDEILSON SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 000932. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Avenida Quatro, Nº 776, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 2517-8 / C/C 42655-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **JOSELINO FREIRE PEREIRA,** para a cidade de **PALMAS-TO** no período do dia 12/09/2022 ao dia 14/09/2022, conforme laudo de autorização em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:96B596A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 298/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 298/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 Quatrocentos Reais), ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOSÉ FERREIRA LOPES,** para a cidade de **ARAGUAINA-TO**, no período dos dias 12/09/2022 ao dia 13/09/2022 conforme agendamento em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Setembro do ano de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D74EB73A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 289/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), a servidora: **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, sob. O Nº 2-301426/1. Portadora do **CPF: 947.604.622-87**, residente e domiciliado na Rua 30 Nº 03 Setor Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 17950-7**
A servidora em tela irá participar do curso de sensibilização ao aleitamento materno e implantação do Programa e utilização da caderneta da criança, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 12/09/2022 a 16/09/2022, conforme Ofício em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de Setembro de 2022

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AD74925A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 290/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º- Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), a servidora: **SÔNIA SOUZA ALVES OLIVEIRA** sob. O Nº 000880. Portadora do **CPF: 462.603.822-00**, residente e domiciliado na Rua 03 Nº 580 Centro, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO MARIA**, como **DIRETORA DO HMRM**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO. AGENCIA: 807 CONTA C: 10.771-9**
A servidora em tela irá participar da Oficina para elaboração do Plano regional Integrado- PRI, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 13/09/2022 a 15/09/2022, conforme Ofício em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos doze dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8D60EFBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 292/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$400.00 (Quatrocentos Reais) dia, ao servidor: **FRANCISCO DE ASSIS BENTO DOS SANTOS**, sob o Nº de matrícula 001434, Portador do CPF: 927.799.482-72 e RG: 5509653 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua Norte Sul Nº 121 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 00058324-70.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente **JOSÉ FERREIRA LOPES,** para a cidade de **ARAGUAINA-TO,** no período dos dias 12/09/2022, ao dia 13/09/2022, conforme Encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servido público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze e dois dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:41164112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 294/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), a servidora: **CLENIA SOUSA ARAUJO**. Portador do **CPF: 737.734.842-91**, residente e domiciliado na Rua 07 Nº 251 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **PRESIDENTE DO CONCELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA. AGENCIA: 061 Nº CONTA: 0005373450.**
A servidora em tela irá participar da Oficina para elaboração do Plano regional Integrado- PRI, na categoria Trabalhador, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 13/09/2022 a 15/09/2022, conforme Ofício em anexo.
Artigo2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:79AE6787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 295/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de 600,00 (Seiscentos Reais), a servidora: **SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES**, sob. O Nº de Matrícula: 2- 409/1. Portador do **CPF: 625.760.382-04**, residente e domiciliado na rua 37 Nº 10 Setor Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORDENADORA DA SAÚDE DO TRABALHADOR**. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA. AGENCIA: 061 CONTA: 739050-5.**
A servidora em tela irá participar da Oficina para elaboração do Plano regional Integrado- PRI, na categoria Governo, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 13/09/2022 a 15/09/2022, conforme Ofício em anexo.
Artigo 2º- Portaria com pernoite integral do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BC202707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO 2022

PORTARIA Nº 296/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 738681-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **JOSELINO FREIRE PEREIRA** a cidade de **PALMAS-TO,** no período dos dias 12/09/2022 ao dia 14/09/2022, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1AA2427F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 299/2022 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:358BB145

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.028 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 607 de 18 de agosto de 2021 que nomeou a servidora **VERACY FERREIRA COELHO**, exercendo o cargo em comissão de **Assessor Setorial III,** afeto a Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C97765F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.233 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 949 de 20 de junho de 2022 que nomeou o Sr.º. **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal Obras e Serviços Rurais e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8647DC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 102/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E RICARDO MORAIS MACHADO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o Sr.º º RICARDO MORAIS MACHADO, solteiro, brasileiro, Motorista, RG n.º º6390324 SSP/PA, CPF: 007.663.902-92, residente e domiciliado na Rua dezenove nº 505,, neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Testemunhas:

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:97F35B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 082/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 082/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E VALERIA COSTA SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. VALERIA COSTA SANTOS**,** solteira, brasileira, Servente Merendeira, RG n. º5952126 PC/PA, CPF: 953.002.872-53, residente e domiciliada na Rua vinte e cinco S/N, neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Testemunhas:

1º _____
2º_____

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:444B6072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 003/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E LAURA CAROLINE DE SOUZA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. LAURA CAROLINE DE SOUZA**,** solteira, brasileira, Auxiliar de Secretaria, RG nº 7064078, CPF: 115.501.326-36, residente e domiciliada na Av 21, nº 625, Setor Cascalheira, neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Testemunhas:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:517DDA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 011/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 9953-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. **TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS,** solteira, brasileira, Servente, RG nº **7658622**, CPF: **045.494.412-83**, residente e domiciliada na Av onze nº453 centro, neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Testemunhas:

1º_____

2º_____

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2C3DE059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 92/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 92/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E MARCILENE MENDES DOS SANTOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. **MARCILENE MENDES DOS SANTOS,** solteira, brasileira, Assistente de Sala, RG nº **º7002380**, CPF:**024.530.202-69**, residente e domiciliada na Fazenda Santa Cruz zona rural, neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Testemunhas:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:693C3BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 123/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E ALDINAIDE MACHADO LIMA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. **ALDINAIDE MACHADO LIMA,** solteira, brasileira, Assistente de Sala, RG nº **6421133** CPF: **017.838.492-58**, residente e domiciliada na AV Zero nº 405 zona Urbana, neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Testemunhas:

1º_____

2º_____

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:088B9B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 105/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E IVANILDE SILVA DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. **IVANILDE SILVA DE OLIVEIRA,** solteira, brasileira, Servente, RG nº4895769

CPF:764.070.802-82 residente e domiciliada na AV dois s/n setor vila nova zona Urbana, neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Testemunhas:

1º_____

2º_____

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:79EB6AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 015/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E RAISSA MOTA DE FREITAS, CONFORME

AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. **RAISSA MOTA DE FREITAS,** solteira, brasileira, Nutricionista, RG nº5132228 CPF: 530.186.562-53, residente e domiciliada na rua 17, nº 755 Centro nova zona Urbana, neste Município, Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Testemunhas:
1º _____
2º_____

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FC6C48FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1524/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01232/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD4AF960

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1525/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEM Nº 054/2022-DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO MACEDO LIRA, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal, no período de 10 a 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9BD0A4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1526/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0815/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) FRANCISCO ROBERTO SOUTO, registrado(a) sob matrícula nº 9603, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97EE151B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1527/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0814/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO ROBERTO SOUTO, registrado sob a matrícula nº 9603, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 13 de outubro a 11 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:079DDE55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1528/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0939/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) IVETE CARDOSO NUNES, registrado(a) sob a matrícula nº 6712, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 10 de outubro a 08 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C774ADA4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1529/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0936/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, registrado(a) sob a matrícula nº 104380, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 a 22 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C4C0D83D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1530/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0940/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO MARCOS PORTO, registrado sob a matrícula nº 9070, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 17 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:43377917

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1531/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0941/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NEZILDA SANTOS DE ALMEIDA, registrado(a) sob a matrícula nº 9680, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0A1083D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1532/2022

DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0962/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) WITALO FERREIRA BRITO, registrado(a) sob a matrícula nº 10310, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 20 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BD531D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2022 – SEMAP/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, no uso de suas atribuições, **AVISA** que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificado para Profissionais que estejam interessados em ocupar cargo por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades referentes as atividades operacionais desenvolvidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, observando as disposições do Edital.
As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: https://pss2022semap.santarem.pa.gov.br no horário de 00h01min do dia 13 de setembro de 2022 até ás 23h59min do dia 18 de setembro de 2022.
Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outros determinações, constam do inteiro teor do presente EDITAL, que encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais, na Câmara de Vereadores e Site Oficial do Município: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 12 de setembro de 2022

BRUNO DA SILVA COSTA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:533E7888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2022-SMT

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas, dispositivos, tintas e epi's para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. Edital: 13/09/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 13/09/2022 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 23/09/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1669DE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - SEHAB

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1° Termo de Apostilamento aos Contratos Administrativo n° 002/2021-SEHAB e n° 026/2021-SEMINFRA, Objeto: Locação de Imóvel não residencial para funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e o Núcleo Técnico Social – NTTS/SEMINFRA. Partes: SEHAB E SEMINFRA e Antônio André da Silva Jr. Motivação: Reajuste de Valor. Fundamento: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93. Valor mensal do contrato n° 002/2021-SEHAB reajustado de **R$** 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para **R$** 13.000,00 (treze mil reais). Contrato n° 026/2021-SEMINFRA de **R$** 5.000,00 (cinco mil reais) para **R$** 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B5CB37F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 037/2022-SEMAP. Objeto: Aquisição de Bombas Submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP - REPETIÇÃO. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **F. V. PEREIRA EIRELI**.
R$ 15.820,20 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos). Vigência: 09/09/2022 a 09/09/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:825F69EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2022 – GAP/PMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 12/09/2022 (às 12h15) a 13/09/2022 (às 11h45), a fim de participar de reunião da Comissão Executiva da Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC6438E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2022 – GAP/PMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 10/09/2022 a 30/09/2022, do Sr. **DARLISON RÊGO MAIA, Coordenador Municipal de Defesa Civil**, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil,** a Sra. **LUCIANE MARIA PEREIRA DE SOUSA, Chefe da Divisão Operacional e Assistência Humanitária** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à Chefe de Divisão designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181/2022 – GAP/PMS, de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C71B33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2022 – GAP/PMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **LÍLIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS**, Coordenadora Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a viajar para Belém/PA no período de 12 a 13/09/2022, em cumprimento de diligência perante ao Ministério Público de Contas.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A2782CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 783/2022-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e Sendo Contratados os proprietários do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTORIAIS, PARA REGISTRO DE UNIDADES EDUCACIONAIS EXECUTORAS PARA RECEBER RECURSO DO PDDE VIA ENTE EXECUTOR E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM-PA. SIMÃO LIMA DO CARMO -** Matrícula n° 87973 – Chefe Divisão do PDDE - Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Designar como fiscal substituto: **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MOTA –** Matricula nº 87904 – Divisão do PDDE - Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:20EB6876

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARLON DE SOUSA SILVA para exercer o cargo de Diretor de Iluminação Pública do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **MARLON DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº: **611.886.032-72** e RG Nº: **3245491** - SEGUP/PA, para exercer o cargo de **Diretor de Iluminação Pública** do Município de Santarém Novo/Pa, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se o as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de agosto de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:0087782B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ALBERTO MAGNO DA COSTA MOURA do cargo de PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Carta de Exoneração do Sr. **ALBERTO MAGNO DA COSTA MOURA**, datada em 22 de agosto de 2022, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente seu pedido de **EXONERAÇÃO**, desligando-se das atividades de **PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO** no qual foi nomeado pelo Decreto 030/2022 e **EMPOSSADO** através da **PORTARIA Nº 073/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 22 de agosto de 2022, o Sr. **ALBERTO MAGNO DA COSTA MOURA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **6009027** - PC/PA e CPF Nº: **988.974.702-20**, do cargo de **PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 22 de agosto de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:3E822944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022 – PMSN

Santarém Novo – PA, 31 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO as informações trazidas na Resolução nº 004/2022/CMDCA/SN, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a autorização de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar Redivaldo Coimbra de Jesus, para apuração dos fatos constantes na Notícia Fato nº 000255-135/2022, formulada pelo Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça do Município de Santarém Novo, por inobservância ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei Municipal nº 162/2021, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estabelece normas gerais de atendimento no âmbito do município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades cometidas pelo servidor Redivaldo Coimbra de Jesus no exercício da função de Conselheiro Tutelar, especificamente no que tange a ausência de dedicação exclusiva no exercício da função;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, falta grave passível de demissão;

CONSIDERANDO que o artigo 172 da Lei Municipal nº 077/2006 impõe deveres aos servidores públicos;

CONSIDERANDO ainda que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, conforme artigo 194 da Lei Municipal nº 077/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Redivaldo Coimbra de Jesus, a fim de que sejam apurados os indícios de atos irregulares supostamente cometidos no exercício da função pública, especificamente quanto a ausência de dedicação exclusiva no exercício da função de Conselheiro Tutelar, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, em conformidade com a Lei Municipal nº 077/2006.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME PORTARIA DE NOMEAÇÃO
VERUSA CORRÊA DE SOUSA 172/2005
MARCOS PAULO CORRÊA 0236/2005
SINDIELE DO CARMO NERIS MARTINS 023/2022

Art. 3º O prazo para a conclusão do procedimento será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, admitida a prorrogação nos termos do artigo 201 da Lei Municipal nº 077/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo do Pará, em 31 de agosto de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito do Município de Santarém Novo

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:8E599A77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2022

PORTARIA Nº 556/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 12 de setembro de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

.

Art.1º - Designar a Sra.**SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO**, nomeada no cargo de Secretária Adjunta através da Portaria n.º 063/2021, para responder interinamente pelas funções de Secretária Municipal de Assistência Social deste município, em virtude de gozo de licença maternidade da titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022 e perdurando até 08 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3626D505

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 004/2022. Objeto: MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **Abertura: 13/10/2022** às **09h00min**. Retirada do Edital: No Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Av. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br), tel 91-984227615.

Ordenadora de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:D4056299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001802 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001802

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.004, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.420,10, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.015, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 13.593,90, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.010, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.072, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 17.905,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.078, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 286.456,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.074, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.008, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.106, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.085, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 01 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2022

Ordenadora de Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:EC41F9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001803 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001803

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. **VALOR TOTAL:** R$ 5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.004, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.420,10, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.015, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 13.593,90, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.010, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.072, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 17.905,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.078, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 286.456,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.074, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.008, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.106, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.085, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 05 DE JULHO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:7B8D4F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001804 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001804

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. **VALOR TOTAL:** R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.004, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.420,10, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.015, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 13.593,90, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.010, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.072, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 17.905,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.078, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 286.456,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.074, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.008, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.106, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.085, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 26 DE JULHO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:CFAEB323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022015601 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022015601

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 5.460,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 26 DE JULHO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2022 **ORDENADORA DE DESPESA**: FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:5FFE7FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001805 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001805

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. **VALOR TOTAL:** R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.004, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.420,10, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.015, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 13.593,90, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.010, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.072, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 17.905,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.078, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 286.456,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.074, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.008, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.106, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.085, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 26 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora De Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:1615FD6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001806 - PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001806

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. **VALOR TOTAL:** R$ 127.087,50 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE

2.004, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 5.420,10, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.015, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 13.593,90, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.010, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.072, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 17.905,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.078, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 286.456,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.074, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.008, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.106, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.085, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 2.995,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 26 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:0997EA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220212 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 26040001/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, DE ASSESSORIA NO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PREFEITURA MINUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** I DOS S NOVAES, CNPJ, 16.517.593/0001-06 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA Projeto Atividade: 2.010 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA Classificação econômica: 3.3.90.35.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA Subelemento: 3.3.90.39.05 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS **VALOR GLOBAL:** R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 22 DE JULHO DE 2022 A 22 DE JULHO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220213 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 26040001/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, DE ASSESSORIA NO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.635.649/0001-53 **CONTRATADA:** I DOS S NOVAES, CNPJ, 16.517.593/0001-06 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Classificação econômica: 3.3.90.35.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA Subelemento: 3.3.90.39.05 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS**VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 22 DE JULHO DE 2022 A 22 DE JULHO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenadora de Despesas

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220214 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 26040001/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, DE ASSESSORIA NO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 22.900.126/0001-55 **CONTRATADA:** I DOS S NOVAES, CNPJ, 16.517.593/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL Projeto Atividade: 2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Classificação econômica: 3.3.90.35.00 - SERVIÇO DE CONSULTORIA Subelemento: 3.3.90.39.05 SERVIÇO DE CONSULTORIA**VALOR GLOBAL:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 22 DE JULHO DE 2022 A 22 DE JULHO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220215 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 003/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 26040001/2022**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL, DE ASSESSORIA NO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.338.620/0001-04. **CONTRATADA:** I DOS S NOVAES, CNPJ, 16.517.593/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 2.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação econômica: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA Subelemento: 3.3.90.39.05 SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS **VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** DE 22 DE JULHO DE 2022 A 22 DE JULHO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:2BA27CC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2022-0008. Objeto: Contratação de serviços para ampliação do sistema de abastecimento de água no município de São Miguel do Guamá, nos termos do Convênio n° 209/2022, processo n° 2021/595737, celebrado entre o Estado do Pará através da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Município de São Miguel do Guamá, através da Prefeitura Municipal. Vencedor: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,

com o valor total de R$ 6.084.678,74 (Seis Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE -
Prefeito Municipal . 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:0627EEDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038A/PMS/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.862.166/0001-00 - Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 298.404,90 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 13 de Setembro de 2022 e extinguindo-se em 12 de Setembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:04C099B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038C/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 351.380,46 (Trezentos e Cinquenta e Um mil, Trezentos e Oitenta reais e Quarenta e Seis Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 13/09/2022 e extinguindo-se em 12/09/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3D927599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038B/PMS/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: S. A. S. FURTADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 411.645,20 (Quatrocentos E Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 13 de Setembro de 2022 e extinguindo-se em 12 de Setembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:27E0D212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038D/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.543.108/0001- 45 - Endereço: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 28.971,60 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 13/09/2022 e extinguindo-se em 12/09/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:AD274094

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2022
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **R R AGRO LTDA, CNPJ nº.39.824.389/0001-25**, com valor total de R$ 392.171,50(trezentos e noventa e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), cujo **objeto** Aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no município de Senador José Porfírio em atendimento ao Convênio nº. 03/2022-SEDAP**.**

Senador José Porfírio/PA, 26 de agosto de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:F72256B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2022PMT-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 009/2022PMT-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ATENDER A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.Vencedor: VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, com o valor de 376.650,21(Trezentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Um Centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VALDINEI JOSÉ FERREIRA.

Trairão - PA, 12 de setembro de 2022.

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5245905C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022

Dispõe sobre a deliberação do recurso emenda parlamentar número da programação: 150805020220001, Funcional Programática:08.244.5031.219G.0001 no valor de 250.000,00 para a Estruturação da redes de Serviços do Suas no município de Trairão.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 028/1995.

Considerando a reunião realizada do Conselho Municipal de Assistência Social e na data de 10 de setembro de 2022;

Considerando aprovação do preenchimento,

R E S O L VE:

Artigo 1º - Aprovar o preenchimento, da emenda parlamentar recurso destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão.

Artigo 2º - Fica estabelecido que após analisar o preenchimento da liberação do Conselho para emenda parlamenta do Hugo Leal, destinada a nível de proteção: Estruturação da Rede de Serviços do Suas no valor de R$ 250.000,00, o Conselho de Assistência deu seu parecer Favorável.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trairão/PA, 12 de Setembro de 2022.

DAYANE SILVA CAMPOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D89DB94B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-056PMT

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 23 de setembro de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-056PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 12 de setembro de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:58230980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 20220469;** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-068FME; partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** e **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 3.549.662,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 9.117.638,00 (nove milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e oito mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4B3D587C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-025FMS**. Objeto: **Aquisição Emergencial de Medicamentos, compreendendo (Cloridrato de Clindamicina 300mg; Cloridrato de Trazodona 150mg; Cloridrato Piridoxina 100mg + Cloridrato Tiamina 100mg + Cianocobalamina 5000mcg; Nitrofurantoína 100mg), destinados a atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.** Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**. Contratado: **Floresta Comércio de Artigos de Perfumaria LTDA - EPP**, no valor total de **R$ 3.594,60 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**. Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 12 de setembro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:53DBA049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº **2/2022-013PMT** OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviço do restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de 36,6 km de trechos críticos das seguintes estradas vicinais: VICINAL P2 (17, 60 km): 475562,63m E – 9553728,21m S e 477586,18 E – 9238720,36 S e VICINAL BRITADOR (19,00 km): 483372,19m E – 9252451,58m S e 478041,13m E – 9238898,38m S, no município de Tucumã, conforme Projeto Básico de Engenharia.** Vencedor:

CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de **R$ 952.342,34 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 12 de setembro 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:901AB5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 23 DE SETEMBRO DE 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-059FMAS, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ – PA 12 DE SETEMBRO DE 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:86125824

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 687/2022

LEI MUNICIPAL N.º 687/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 445/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TUCUMÃ, FIXA VALORES DOS VENCIMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Estado do Pará, CELSO LOPES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 445/2011, de 30 de junho de 2011, que institui o plano de carreiras, cargos e salários dos Servidores Públicos Municipal de Tucumã, fixa valores dos vencimentos e demais providências correlatadas, exclusivamente quanto ao salário de Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Administrador, Engenheiro Civil, Motorista de Veículo, Operador de Máquinas Pesadas, Pedagogo e Psicólogo, alterando para o seguinte:

O salário de ADVOGADO, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: ADVOGADO– 20H; Código: PMT – GNS-03, será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) bruto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

O salário de ARQUITETO, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: ARQUITETO – 40H; Código: PMT – GNS-27, será de 6.000,00 (seis mil reais) bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

O salário de ASSISTENTE SOCIAL, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: ASSISTENTE SOCIAL– 20H; Código: PMT – GNS-06, será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) bruto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

O salário de ADMINISTRADOR, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: ADMINISTRADOR– 40H; Código: PMT – GNS-02, será de 5.000,00 (cinco mil reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

O salário de ENGENHEIRO CIVIL, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – 40H; Código: PMT – GNS-29, será de 6.000,00 (seis mil reais) bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

O salário de MOTORISTA DE VEÍCULO, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO – 40H; Código: PMT – GAO-08, será de 2.000,00 (dois mil reais) bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
O salário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40H; Código: PMT – GAO-11, será de 3.000,00 (três mil reais) bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

O salário de PEDAGOGO, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: PEDAGOGO– 20H; Código: PMT – GNS-05, será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) bruto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

O salário de PSICÓLOGO, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 445/2011, assim identificado: Cargo: PSICÓLOGO– 20H; Código: PMT – GNS-22, será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) bruto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º. No caso do profissional cumprir uma carga horária superior às 20 horas contratadas, ou seja, de 40 horas, será devido como remuneração, valor dobrado a exemplo de carga horária.

Art. 3º. Ficam estes valores devidos a partir de 01 de setembro de 2022.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 29 de agosto de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos 29/08/09/2022.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6C557B4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220505

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-057

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada para locação de licença de uso de software e prestação de serviços técnicos por tempo determinado, objetivando atender a Secretaria de Educação e suas unidades escolares da rede Municipal de Tucuruí/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2022 a 08 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9AB604C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PE SRP 8/2022-064

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, torna público o aviso da revogação de licitação.Processo Licitatório nº 8/2022-022.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE TAPA BURACO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos anexos integrantes deste edital.
, fica REVOGADO o processo licitatório em epígrafe conforme termo anexado e recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA).

Tucuruí, 12 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CF71E44E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220429 Contratante: PMU Contratada: **FABIO MOTOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 13.757,00.
##TEX Contrato Nº 20220430 Contratante: FMS Contratada: **FABIO MOTOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 12.046,00.
##TEX Contrato Nº 20220431 Contratante: FUNDEB Contratada: **FABIO MOTOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 4.572,00.
##TEX Contrato Nº 20220432 Contratante: FMMA Contratada: **FABIO MOTOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 4.645,00.
##TEX Contrato Nº 20220433 Contratante: FMAS Contratada: **FABIO MOTOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.120,00.
##TEX Contrato Nº 20220434 Contratante: FME Contratada: **FABIO MOTOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 3.429,00.
##TEX Contrato Nº 20220435 Contratante: PMU Contratada: **A. R. DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 30.583,50.
##TEX Contrato Nº 20220436 Contratante: FMS Contratada: **A. R. DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 45.087,60.
##TEX Contrato Nº 20220437 Contratante: FUNDEB Contratada: **A. R. DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 16.208,60.
##TEX Contrato Nº 20220438 Contratante: FMMA Contratada: **A. R. DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 5.741,60.
##TEX Contrato Nº 20220439 Contratante: FMAS Contratada: **A. R. DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.478,00.
##TEX Contrato Nº 20220440 Contratante: FME Contratada: **A. R. DE CASTRO MOTO PEÇAS E SERVIÇOS** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de Peças de Motocicletas. Origem: PG Nº 17/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/08/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 10.805,60.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:AFC6E0D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP – Sistema de Registro de Preço que Objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, objetivando Atender as Necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores Vinculados às Secretarias que Compõem a Esfera Administrativa Municipal de Viseu/Pa. Declarando Vencedora a empresa MM Comércio Atacadista De Artigos De Papelaria E Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, Valor de R$ 1.346.546,90. I. F. Farias Comercio Eireli, CNP 83.380.774/0001-12, Valor de R$ 787.156,50. White Board Import Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 43.838,684/0001-08, Valor de R$ 33.453,96. GO Vendas Eletronicas Eireli, CNPJ 36.521.392/0001-81, Valor de R$ 5.547,20. Sendo valor global estimado de R$ 2.172.684,56. Assinatura: 08 de setembro de 2022. Vigência: 12 meses.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados às Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração. CNPJ 04.837.618/0001- 17
Termo de Contrato nº 317/2022/CPL, Contratado: MM Comércio Atacadista De Artigos De Papelaria E Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, Valor de R$ 188.770,65. Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 323/2022/CPL, Contratado: I. F. Farias Comercio Eireli, CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor de R$146.688,70 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 329/2022/CPL, Contratado: White Board Import Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 43.838,684/0001-08, Valor de R$ 6.395,61 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 334/2022/CPL, Contratado: GO Vendas Eletronicas Eireli, CNPJ 36.521.392/0001-81, Valor de R$ 1.393,90 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados às Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ 21.036.567/0001-98
Termo de Contrato nº 318/2022/CPL, Contratado: MM Comércio Atacadista De Artigos De Papelaria E Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, Valor R$ 170.104.65 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 324/2022/CPL, Contratado: I. F. Farias Comercio Eireli, CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor R$ 135.665,40 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 330/2022/CPL, Contratado: White Board Import Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 43.838,684/0001-08, Valor R$ 3.279,80 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 335/2022/CPL, Contratado: GO Vendas Eletronicas Eireli, CNPJ 36.521.392/0001-81, Valor R$ 960,75 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados às Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu CNPJ 30.879.826/0001-33
Termo de Contrato nº 319/2022/CPL, Contratado: MM Comércio Atacadista De Artigos De Papelaria E Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, Valor de R$ 170.104,65. Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 325/2022/CPL, Contratado: I. F. Farias Comercio Eireli, CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor de R$ 135.592,10 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 331/2022/CPL, Contratado: White Board Import Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 43.838,684/0001-08, Valor de R$ 3.279,80 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 336/2022/CPL, Contratado: GO Vendas Eletronicas Eireli, CNPJ 36.521.392/0001-81, Valor de R$ 960,75 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação - FUNDEB
CNPJ 30.879.826/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados às Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretário Municipal de Saúde CNPJ 11.984.819/0001-57
Termo de Contrato nº 320/2022/CPL, Contratado: MM Comércio Atacadista De Artigos De Papelaria E Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, Valor de R$ 393.419,50. Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 326/2022/CPL, Contratado: I. F. Farias Comercio Eireli, CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor de R$ 265.108,00 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 332/2022/CPL, Contratado: White Board Import Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 43.838,684/0001-08, Valor de R$ 16.399,00 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 337/2022/CPL, Contratado: GO Vendas Eletronicas Eireli, CNPJ 36.521.392/0001-81, Valor de R$ 385,60 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados às Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ 18.200.226/0001-00
Termo de Contrato nº 321/2022/CPL, Contratado: MM Comércio Atacadista De Artigos De Papelaria E Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, Valor de R$ 237.936,95. Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 327/2022/CPL, Contratado: I. F. Farias Comercio Eireli, CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor de R$ 92.056,60 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 333/2022/CPL, Contratado: White Board Import Comercio E Serviços Ltda, CNPJ 43.838,684/0001-08, Valor de R$ 4.099,75 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 338/2022/CPL, Contratado: GO Vendas Eletronicas Eireli, CNPJ 36.521.392/0001-81, Valor de R$ 1.460,60 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.

ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.200.226/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados às Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
Termo de Contrato nº 322/2022/CPL, Contratado: MM Comércio Atacadista De Artigos De Papelaria E Serviços Ltda, CNPJ 31.920.842/0001-95, Valor de R$ 186.190,50. Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 328/2022/CPL, Contratado: I. F. Farias Comercio Eireli, CNPJ 83.380.774/0001-12, Valor de R$ 12.045,70 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.
Termo de Contrato nº 339/2022/CPL, Contratado: GO Vendas Eletronicas Eireli, CNPJ 36.521.392/0001-81, Valor de R$ 385,60 Vigência 08/09/2022 a 08/09/2023.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CNPJ 32.215.300/0001-84

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:559E6E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 447/2021 referente à Tomada de Preços 005/2021. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Projetar Edificação e Pavimentação Eireli-Me, CNPJ: 21.506.432/0001-49. Objeto: Lote 02: Reforma e ampliação da escola na localidade de Piquiateua (Mestre José Ribeiro). Data de assinatura: 09/09/2022. Valor realinhado R$ 183.288,71, consoante com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 514/2021 referente à Tomada de Preços 013/2021. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli –Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 03: Reforma e ampliação da E.M.E.F. Daria Maria Das Graças Lima – Açaiteua. Data de assinatura: 09/09/2022. Valor realinhado R$ 92.027,36, consoante com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
CNPJ 30.879.826/0001-33

1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 023/2022 referente à Tomada de Preços 001/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Viseu - SEMED, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 04: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria de Nazaré Reis Santos – Bombom, no município de Viseu/PA. Data de assinatura: 09/09/2022. Valor realinhado R$ 97.894,97, consoante com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ 21.036.567/0001-98

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:3E31155E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - 051 - 2022 - PMX

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 095/2022/PMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022/PMX

EMPRESAS: VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A
ATO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 051/2022/PMX.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial – **051/2022/PMX**, cujo objeto é uma **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM ESTRUTURA DE PÁTIO E GUINCHOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PÁTIOS PRÓPRIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO PARÁ, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS POR LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, DE VEÍCULOS RECOLHIDOS EM DEPÓSITO MUNICIPAL A QUALQUER TÍTULO,** no município de Xinguara – PA.

A empresa **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A**, enviou pedido de impugnação de edital no dia 09 de setembro de 2022 às 22:17, através do portal e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov

Relata no seu pedido de impugnação o seguinte:

Que a exigência do item 6.1 do edital em realizar visita técnica é ilegal, e o modo de julgamento das proposta não ficou clara se é menor preço percentual ou de maior percentual de repasse.

II - ENTENDIMENTO

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **"fase interna da licitação"**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

Na licitação em questão podemos observar que não é uma licitação comum, existem vários veículos sucateados e outras particularidades que os licitantes precisam conhecer para formularem suas propostas. Trata-se da exigência de que a empresa licitante, antes de fazer o orçamento, visite o local onde será realizado o trabalho para verificar quais são as condições e o contexto do serviço a ser executado.É importante destacarmos que a visita técnica é crucial para o objeto licitado, pois ela facilitará a sua estimativa de preço e tornará mais realista a sua previsão de gastos e prazos. Vejamos alguns entendimentos do TCU;

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

"A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto".

Desta forma, a visita técnica é imprescindível para a execução do serviço licitado, onde, o licitante deve ter o conhecimento claro das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação está claro quanto a exigência para todos os que tenham interesse em participar do certame, assim entendemos que a exigência de visita técnica é legitima.
Referente ao julgamento da proposta também está claro, pois o julgamento será MENOR PREÇO (PERCENTUAL) COBRADO, sob o regime de empreitada por preços unitário, isso está bem explicito no preâmbulo do edital. Desta forma a licitante deve apresentar em sua proposta o percentual de desconto que será disponibilizado para o órgão após o leilão, lembrando que este percentual não poderá se exceder a 50 % conforme disposto no item 2.1 do edital, ainda corroborando existe o anexo III do edital que dispõe sobre o modelo norteador da proposta comercial.

Com isso pode -se observar que o edital está balizado com ditames legais, atendendo as legislações vigentes, respeitando acordão e leis, para que o interesse público seja cumprido e respeitado os princípios legais do direito administrativo.

III – DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara, eu **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, designado pela Portaria nº 685/2022/GP, de 12 de maio de 2022, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO**, **INDEFERIR** o pedido de impugnação do referido edital, e manter a data da sessão para o dia 13 de setembro de 2022.

Xinguara - PA, 12 de setembro de 2022.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro
Portaria n.º 685/2022/GP

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:4AE53CA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os Decretos especificados abaixo, que revogam a concessão do adicional de gratificação por regime especial de trabalho e concedem nova percentagem de gratificação de tempo integral, a saber:

Nº DO DECRETO	SERVIDOR (A)
317/22	JUCIELMA RIBEIRO DE LIMA
315/22	JOSÉ GUILHERME BASÍLIO REIS
312/22	JACIRENE FERNANDES GOMES
311/22	JACIARA DO SOCORRO ALMEIDA VIEIRA
310/22	HIRLAN IGLESIAS MOREIRA
309/22	HERICA PRISCILA DA NOBREGA NOGAMI
308/22	HELIO PEREIRA CABRAL
307/22	GABRIELA FARIAS DE LIMA
306/22	FRANCISCA NASCIMENTO SALES
305/22	FLAVIANO PEREIRA FREITAS
304/22	FELIPE RODOLFO SIMPLÍCIO FREITAS
303/22	ELANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA BARROS
302/22	EDNAELZA DO NASCIMENTO MELO
301/22	EDILENE DOS SANTOS NASCIMENTO
300/22	DYONE FREIRE DOS SANTOS
299/22	DENISE MARCELA DE LIMA NAVEGANTES
297/22	DANIELA COSTA GOMES DA SILVA
296/22	CELIANE DO SOCORRO XAVIER DO NASCIMENTO
295/22	CARLOS AUGUSTO BARBAGELATA NETO
294/22	CARLA MAYANA COSTA DA SILVA
251/22	CAMILA OLIVEIRA PINHEIRO
293/22	CAMILA EMELY GASPAR VIEIRA
291/22	BIANCA LAYSE SOUSA VIEIRA
290/22	ARISTELA LIRA VIEIRA SOUZA
289/22	ANTONIO JULIO MORAES MONTENEGRO
288/22	ANTONIA CLEIDE DE LIMA SILVA
287/22	ANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
286/22	ANETH MARIA BRAUN DA SILVA
285/22	ANELYZA NASCIMENTO MENEZES
282/22	ALINE QUEIROZ DE ALMEIDA DE AGUIAR
281/22	ALINE CARVALHO GONÇALVES NAVEGANTE
280/22	ALESSANDRA MILENE DA SILVA RODRIGUES
279/22	ALDENISE DE LIMA BATISTA
278/22	ALBANIZA MACIEL CORDEIRO

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 31 de agosto de 2022

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 31 / 08 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:44B5D6C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – FMDCA/SMTPS/PMO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS EM 2022 NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCAA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

O Município de Ourilândia do Norte, por intermédio da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - inscrito no CNPJ nº 22.855.268/0001-48, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento Público, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA, localizadas no Município de Ourilândia do Norte, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração por meio da seleção de projetos para a execução de ações voltadas à área da infância e adolescência, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, com fulcro nas Leis nº. 8.242/1991 - Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."; Decreto Municipal nº 159, de 09 de fevereiro de 2022 (MROSC), que "Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ourilândia do Norte/PA, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, e dá outras providências."; Lei Municipal n° 648/2017, que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da Criança e adolescente, institui em novos termos o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – FMDCA e o conselho tutelas – CT e dá outras providências"

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA, localizadas no Município de Ourilândia do Norte, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração por meio da seleção de projetos para a execução de ações voltadas à área da infância e adolescência, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, selecionados por meio desta Chamada Pública, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Entende-se por Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem deste certame aquelas organizações sem fins lucrativos que, observadas as demais disposições e exigências previstas neste Edital, desenvolvam projetos de atendimento e defesa dos direitos da criança e adolescente, em Ourilândia do Norte e em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, e devidamente inscritas no CMDCA.

1.1.2. Para pleitear o financiamento das ações através FIA municipal, a OSC proponente deverá apresentar Projeto detalhado contendo Plano de Trabalho, conforme os ANEXO I deste Edital.

1.1.3. Para fins deste edital, entende-se por projetos, as propostas que sintetizem o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para o cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos próprios, subsídios diversos ou recursos captados por meio do FMDCA, ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. Os projetos sociais deverão ser apresentados conforme os seguintes eixos estruturadores do Sistema de Garantia de Direitos, cujo detalhamento se dará adiante no item "3. Dos Eixos Temáticos":

1.2.1. EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E DOLESCENTES

1.2.2. EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

1.3. A Secretaria de Trabalho e Promoção Social, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinará a quantia de até R$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) para a seleção de projetos conforme os 02 eixos de atendimento previstos no item 1.2.

1.4. Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no Município de Ourilândia do Norte.

1.5. Havendo sobra de recursos em uma das áreas descritas no item 1.2, é facultado o remanejamento dos recursos para os demais projetos que ficarão no banco de projetos, dando-se preferência para a melhor classificação.

1.6. O Termo de Colaboração será firmado em consonância com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela 13.024/2015, o Decreto Municipal 159/2022 e mediante demanda da Administração Pública.

1.7. É vedado o pagamento de salários e serviços que ultrapassem os valores pagos aos servidores públicos deste Município.

1.8. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem seus projetos contemplados com recursos do FMDCA, deverão utilizar na divulgação de seu projeto a Logomarca da SMTPS, da PMO e do CMDCA.

1.9. Desde a inscrição do projeto no certame, a entidade autoriza, desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

1.10. Todos os projetos devem estar direcionados para o Município de Ourilândia do Norte.

1.11. Os projetos inscritos das Organizações da Sociedade Civil deverão atender crianças e/ ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, ou em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como suas famílias e estar sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB,

LOAS, PNAS/SUAS, SINASE e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e Resolução 194, de 10 de julho de 2017.

1.12. Os recursos financiadores dos Termos de Colaboração celebrados entre a administração pública e a organização da sociedade civil terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução de projetos, de acordo com a Lei Municipal nº 648/2017 em seu artigo nº 24 "Os recursos do FMDCA serão aplicados exclusivamente em programas e serviços voltados para o atendimento aos direitos da criança e ado adolescente.

1.13 É **permitida a atuação em rede**, por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de Colaboração, desde que a Organização da Sociedade Civil signatária do Termo de Colaboração, conforme previsto no Art. 35 – A da Lei nº 13.019, de 2014 e alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 possua cumpra os seguintes critérios:

I - ter mais de 5 (cinco) anos de existência comprovada pela inscrição no CNPJ;

II - mais de 3 (três) anos de experiência de atuação em rede comprovada na forma de edital;

III - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios, ou similar, ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes de que participa ou de que participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente, de rede ou redes de que participa ou de que participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou de que participou;

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

1.13.1. São condições para a atuação em rede

a) É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante quanto à execução do Plano de Trabalho, cumprimento das metas dentro dos prazos previstos no referido Plano de Trabalho, prestação de contas, apresentação de relatórios parciais e final;

b) A OSC celebrante deve ter atualizado o Registro no CMDCA;

c) A OSC celebrante deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação das organizações que com ela estiverem atuando em rede;

d) Todas as OSC's celebrantes e executantes deverão estar cadastradas no CMDCA;

e) A Organização celebrante deverá verificar a regularidade jurídica e fiscal das organizações executantes, anexando a documentação das organizações executantes;

f) A Organização executante deverá apresentar o Termo de Atuação em Rede devidamente preenchido, conforme modelo anexo;

g) Em caso de aquisição de equipamentos as organizações executantes e celebrantes deverão apresentar a declaração de uso e Conservação dos Equipamentos Adquiridos.

1.13.2. A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, **no momento da celebração do termo de atuação em rede**, a regularidade jurídica e fiscal da organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s), que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ;

II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

III - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV - Além dos documentos relacionados nos itens acima, a(s) Organizações da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá(ão) apresentar, no prazo de que trata o *caput* do art. 20 do Decreto Municipal 159/2022, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não há em seu quadro de empregados e colaboradores, e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

V - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 159/2022

1.13.3. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSC's executantes e não celebrantes, mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede, que especificará os direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante, e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.

1.13.4. A OSC celebrante deverá comunicar a atuação em rede à administração pública, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contando da data de sua assinatura. (art. 47 § 4º, do Decreto Municipal n° 159, de 2022).

1.13.5. Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da rescisão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1988 alterou decisivamente a formulação de políticas públicas no que se refere à Ordem Social (Título VIII). De modo geral, enfatizou os direitos sociais e os consequentes deveres do Estado, e preconizou a descentralização político-administrativa; a participação da sociedade civil, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações; a colaboração entre Estado e Sociedade Civil, na execução das ações; as responsabilidades da família e seu direito à proteção do Estado. Incorporando tais princípios, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 preconizou que a política de atendimento (a essa população) se faça por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86).

As diretrizes estabelecidas pelo ECA, relativas à política de atendimento, são consideradas a origem do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), objeto da Resolução nº 113 do Conanda, de 19 de abril de 2006, que assim o define: "O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de

instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal." (art. 1º).
O ECA consubstanciou a doutrina da proteção integral: crianças e adolescentes possuem, além dos direitos consagrados aos adultos, uma série de direitos próprios, por estarem em processo de desenvolvimento físico e mental. A promoção dos direitos se faz por meio da efetiva implementação da política de atendimento prevista no art. 86 do ECA, de maneira transversal e intersetorial, mediante articulação de todas as políticas públicas associadas à garantia dos direitos fundamentais: à liberdade, ao respeito e à dignidade; à vida e à saúde; à educação; ao não trabalho; à convivência familiar e comunitária.
Considerando a enorme relevância de atividades e projetos que abrangem programas de promoção, proteção e defesa de direitos, é de suma importância à publicação do presente edital, a fim de que sejam selecionadas as atividades e projetos que serão objeto de parcerias, pois isso garantirá a proteção integral da criança e do adolescente.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS
3.1. As instituições interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público, deverão apresentar projetos de acordo com a especificação de cada eixo temático, podendo contemplar um ou mais eixos.

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E DOLESCENTES
FOCO:
a) Estímulo à alimentação saudável e consciente;
b) Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;
c) Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.
d) Ações de prevenção e intervenção com famílias para que sejam evitados os casos de negligência, violência física e psicológica contra a criança e ao adolescente;
e) Atividades de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes e intergeracionais;
f) Atividades relacionadas à prevenção do trabalho infantil e iniciação e qualificação profissional através de aprendizagem para atuação decente no mundo do Trabalho.
g) Campanhas publicitárias, material gráfico e midiático sobre o tema: Construção de redes de prevenção e proteção na violação dos direitos de crianças e adolescentes no município de Ourilândia.
h) Promoção de direitos de indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais;
i) Grupo de orientação para famílias destituídas do poder familiar;
j) Grupo de orientação para famílias com crianças e adolescentes em acolhimento, cujas famílias não foram destituídas;
k) Oficinas de fortalecimento de vínculos com famílias e as crianças e adolescentes do pós-desligamento dos serviços de acolhimento institucional e de atendimento socioeducativo em meio aberto, semi-aberto ou internação;
l) Seminários e oficinas para sensibilização dos órgãos públicos e privados, para receber adolescentes em conflito com a lei, para cumprimento de medida socioeducativa.
m) Inclusão Digital de crianças e adolescentes;
n) Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
o) Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência;
p) Atendimento multidisciplinar a crianças e adolescentes vítimas de violência;
q) Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FOCO:
a) Prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
b) Ações diretas para pais e/ou responsáveis que cometem negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes
c) Ações relacionadas à prevenção do trabalho infantil e iniciação e qualificação profissional através de aprendizagem para atuação decente no mundo do trabalho;
d) Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;
e) Ações para casos de *déficit* de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos;
f) Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;
g) Formação, mobilização e qualificação do SGD;
h) Pesquisa e diagnóstico voltado a área da infância e adolescência no território e âmbito de Ourilândia do Norte

3.2. Os Eixos Temáticos previstos neste item, destinam a apoiar e reconhecer iniciativas próprias das organizações, voltadas as políticas e tecnologias sociais inovadoras, contendo plano de trabalho cuja concepção será das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar e reconhecer projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

4. CONSISTÊNCIA DO ORÇAMENTO
4.1. Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.
4.2. Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.
4.3. As instituições poderão apresentar projeto considerando a meta a ser atendida pela OSC conforme descrito no quadro abaixo:

META A SER ATENDIDA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	PRAZO MÍNIMO DE EXECUÇÃO	VALOR MÁXIMO PER CAPTA/ MÊS
ATÉ 40 USUÁRIOS	ATÉ R$ 80.000,00	10 meses	8.000,00
DE 40 À 100 USUÁRIOS	ATÉ R$ 150.000,00	12 meses	12.500,00
DE 100 À 200 USUÁRIOS	ATÉ R$ 200.000,00	12 meses	16.666,66
ACIMA 200 USUÁRIOS	ATÉ R$ 250.000,00	12 meses	20.833,33

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1 Poderão participar do presente Edital Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em firmar parceria mediante Termo de Colaboração com a Administração Municipal, para a execução de projetos voltados à área da infância e adolescência, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, selecionadas por meio desta Chamada Pública:
5.1.1. São consideradas Organizações da Sociedade Civil, conforme art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b", ou "c", da Lei 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

b) a) entidade privada, sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
5.1.2. Deverão ainda as OSC observar o seguinte:
a) Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica) há no mínimo 03 (três) anos de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e efetiva atuação na (s) área (s) de intervenção do projeto;
b) Que possuam atuação e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, além de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.
c) Estar inscrita e com registro válido, no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA.
5.2 Para participar do Chamamento Público, a OSC deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme anexos.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO
6.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
6.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei federal n° 13.019, de 2014);
6.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às OSC's que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei n° 13.019, de 2014);
6.2.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.8. Não tenha o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a apresentação dos documentos da fase de habilitação.

7. DO LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
7.1 Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão apresentar o envelope nº 1, devidamente lacrado, contendo os documentos constantes no item 8 deste Edital, e o envelope nº 2, devidamente lacrado, contendo os documentos de habilitação constantes no item 11deste Edital.
7.2. A inscrição das propostas projetos das OSC's neste Edital será iniciada no dia **13 de setembro de 2022 até 13 de outubro de 2022**, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília). Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes do município de Ourilândia do Norte/PA., e estarem em conformidade com a legislação pertinente a este edital, em especial a Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n° 137/2010/CONANDA, Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 159/2022.
7.3. As propostas deverão ser entregues em envelopes numerados com nº 1 e nº 2 e deverão ser protocolados devidamente lacrados, no protocolo da Sala de Conselhos Municipais, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, a partir do dia 13 de setembro de 2022 até 13 de outubro de 2022, sendo obrigatório o envio de uma cópia por e-mail, na versão em PDF, endereçada à ourilandiadonorte.cmdca@gmail.com, Rua 15, nº 333, Praça das Crianças - Centro, Ourilândia do Norte – PA.
7.4. Os envelopes deverão conter, externamente, a seguinte identificação:
I – Envelope nº 1
- (Nome da Instituição)
- Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social /FMDCA
- Edital de Chamamento Público nº 005/2022/PMO/SMTPS/FMDCA
- Envelope nº 1 – Projeto/Plano de Trabalho

II – Envelope nº 2
- (Nome da Instituição)
- Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social /FMDCA
- Edital de Chamamento Público nº 005/2022/PMO/SMTPS/FMDCA
- Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.4.1 Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 7.3. deste edital, não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados pessoalmente, constando a documentação exigida, sob pena de não recebimento. A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar, para participar do presente edital, os seguintes documentos:
I - Requerimento ao CMDCA solicitando inscrição do projeto, conforme anexo I;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III - Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
IV - Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente e do Diretor Financeiro;
V - Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente.
VI - Cópia autenticada da Ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente.
VII - Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal.
VIII - Comprovante de abertura de conta corrente específica, em instituição financeira pública e isenta de tarifas bancárias, vinculada ao projeto.
IX - Plano de Trabalho (Projeto Social) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico, conforme anexo III;
X - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
XI- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
XII - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XIII – Certidões Negativas da Receita Federal e Débitos Trabalhistas;
XIV – Comprovação de regularidade com o FGTS perante a Caixa Econômica Federal;
XV – Comprovante do registro da OSC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
8.2. Para que a OSC concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios. Contudo, os documentos que não sejam gerados eletronicamente e possuam verificação de autenticidade não precisem ser autenticados, valendo, contudo, a autenticação de veracidade firmada por servidor público com identificação de seu nome, órgão e matrícula.
8.3. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta, fora do padrão e/ou fora dos prazos estabelecido neste edital.
8.4. Ao inscrever a proposta, deverá ser indicado em quais dos eixos constante no item 1.2 deste edital o projeto apresentado se insere.
8.4.1. Caso a proposta inscrita contenha ações que se enquadrem em mais de uma modalidade, deverá ser indicada apenas a modalidade principal, ou seja, aquela que no entendimento da instituição melhor descreve o foco central e as ações principais da proposta.
8.5. O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de OSC's de atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes e que oferte seus serviços gratuitamente a seus usuários, no Município de Ourilândia do Norte-PA.
8.6. Caberá à OSC a apresentação de relatório quadrimestral juntamente com a prestação de contas do período de execução do Projeto, sendo descritivo, fotográfico, tabelado, e outros recursos junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sendo que este comporá a prestação de contas do FMDCA e está deverá encaminhar ao pleno do CMDCA, ser caso seja necessário a apresentação midiática em reunião do pleno do CMDCA a ser agendada pelo conselho ao final das parcerias
8.7. Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de relatório final juntamente com a prestação de contas do período de execução do Projeto, sendo descritivo, fotográfico, tabelado, e outros recursos junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sendo que este comporá a prestação de contas do FMDCA e está deverá encaminhar ao pleno do CMDCA, ser caso seja necessário a apresentação midiática em reunião do pleno do CMDCA a ser agendada pelo conselho ao final das parcerias.
8.8. Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/ Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e este terá até 10 (dez) dias úteis a partir do protocolo para responder a OSC solicitante.
8.9. A não observância das condições previstas neste Edital implica no cancelamento automático da proposta, estando a Proponente sujeita as penalidades previstas em lei.
Parágrafo único: Ficam expressamente proibidas alterações no plano de trabalho que alterem valores, metas ou objetos pactuados.

9 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
9.1 A Comissão de Seleção e Avaliação é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal.
9.2. A constituição da Comissão de Seleção e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi publicada em 26 de agosto de 2022, através da Portaria SMTPS n° 44/2022 em cumprimento ao artigo 10 do Decreto Municipal nº 208/2022 e designou os membros abaixo relacionados:
Presidente: **Ilmário Santos Viana** – Rep. da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social.
Membro: **Idelvan Lopes Pires** – Rep. da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social e Servidor Efetivo;
Membro: **Adjeane Lopes dos Santos** – Rep. da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social;
Membro: **Ana Paula Vieira Soares** – Rep. da Secretaria de Saúde;
Membro: **Janaína Alencar Barros** – Rep. da Secretaria de Educação;
Membro: **Milca Teixeira Teles** – Rep. da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social;
Membro: **Adelmar Sebastião Ferreira Júnior** – Rep. da Secretaria de Finanças;
Membro: **Ana Maria Oliveira de Jesus** – Secretária Executiva do Conselho.

9.3. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção e Avaliação que tenha, participado nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse nos termos da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
9.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção e Avaliação não obsta continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
9.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado e que deverá ser providenciado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
9.6. A Comissão de Seleção e Avaliação terá a atribuição de abrir e julgar os documentos apresentados no envelope nº 1 e nº 2, além de realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos no Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos, conforme o Anexo XVI deste Edital, visando a classificação das instituições participantes.
9.6. A Comissão de Seleção e Avaliação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem

como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1. Constitui objeto do presente Edital critérios para a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

10.2. Os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil serão selecionados e avaliados pela Comissão de Seleção e Avaliação designados através da Portaria SMTPS nº XXX de XX de XXXX de 2022, a qual observará o cumprimento dos seguintes critérios:

a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades com as metas aos objetivos do eixo inscrito e ações identificadas, assim como relacionada legislação e normativas vigentes relacionadas à Política de Atendimento à crianças e adolescentes;

b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;

c) Metodologia Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto);

d) Resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados e as metas);

e) Sustentabilidade: Qualidade das estratégias e demonstração da capacidade técnico, operacional e estrutural da entidade para manter o projeto após o encerramento do financiamento do projeto;

f) Perspectiva Inclusiva e Inovadora (o projeto deve demonstrar que tem iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana e possuam práticas inovadoras e criativas que promovam a garantias de direitos da criança e do adolescente);

g) Apresentação do cronograma para a execução das atividades, bem como apresenta qualidade, de modo que haja viabilidade técnica comprovada na descrição de etapas, adequação financeira e sustentabilidade

h) Impacto Social em relação ao benefício gerado com a implantação do projeto para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1

Critério de avaliação	**Metodologia de Pontuação para cada Critério de Avaliação**	**Pontuação Máxima por Item**
A) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades com as metas aos objetivos do eixo inscrito e ações identificadas, assim como relacionada legislação e normativas vigentes relacionadas à Política de Atendimento à crianças e adolescentes.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
B) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
C) Metodologia Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
D) Resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados e as metas).	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
E) Sustentabilidade: Qualidade das estratégias e demonstração da capacidade técnico, operacional e estrutural da entidade para manter o projeto após o encerramento do financiamento do projeto.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
F) Perspectiva Inclusiva e Inovadora (o projeto deve demonstrar que tem iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana e possuam práticas inovadoras e criativas que promovam a garantias de direitos da criança e do adolescente)	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
G) Apresentação do cronograma para a execução das atividades, bem como apresenta qualidade, de modo que haja viabilidade técnica comprovada na descrição de etapas, adequação financeira e sustentabilidade.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
H) Impacto Social em relação ao benefício gerado com a implantação do projeto para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
Pontuação total Máxima		**80,0**
Critério de desempate: I. Maior pontuação no critério (sustentabilidade) II. Maior quantidade de público atendido previsto no projeto III. A Entidade com maior antiguidade do Registro no CMDCA		

10.2.1. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação for inferior a 40 (quarenta) pontos;

b) que recebam nota "zero" em um dos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), ou (G); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para execução das ações para o cumprimento das metas; e o valor omisso ou em desacordo de referência da proposta de acordo com o Edital;

c) que estejam em desacordo com o Edital.

10.2.2. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, conforme eixos prioritários e de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção e Avaliação, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em dois critérios:

I. Maior pontuação no critério (sustentabilidade)

II. Maior quantidade de público atendido previsto no projeto

III. A Entidade com maior antiguidade do Registro no CMDCA

10.2.4. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

10.2.5.. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.204, de 2015).

10.3. Com a inscrição do projeto a organizações autoriza, sem qualquer ônus, a utilização do nome, imagem, voz dos dirigentes e profissionais envolvidos com o projeto, bem como o mesmo, no todo ou em parte, para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, na forma escrita ou eletrônica, pelo prazo de execução do projeto.

10.4. Será aprovado até 02 (dois) projetos por Organização da Sociedade Civil, podendo, a critério das OSC's realizar a apresentação de mais um projeto que ficará no Banco de Projetos aguardando a disposição de recursos no FMDCA para esse fim. Nesses casos a OSC deverá identificar no

Ofício de encaminhamento ao SMTPS qual dos Projetos é prioritário para a aprovação neste primeiro momento e qual ficará para o banco de projetos.
10.5. O valor do recurso financeiro destinados a celebração de Termo de Colaboração junto às OSC's deve contemplar o valor previsto no Plano de Ação e Aplicação para o ano/exercício de 2022, aprovados pelo CMDCA através da resolução 003/2022 de 25 de fevereiro de 2022, no que concerne ao cumprimento da meta por ele já estabelecidas.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
11.1. O aporte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Edital, será de até **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais);
11.2. O período de apresentação dos projetos será de 13 de setembro a 13 de outubro de e 2022 (data - limite), dentro do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (08h às 14h), junto à Sala dos Conselhos Municipais.
11.3. O Projeto deverá ser acompanhado de alguns anexos que constituem o presente:
Anexo I – Modelo de Requerimento;
Anexo II – Resumo do Projeto;
Anexo III – Plano de Trabalho;
Anexo IV – Planilha de Estimativa de Custos;
Anexo V – Declaração de Comprovação de Endereço da sede da OSC;
Anexo VI – Declaração de Adimplência às Tipificações da Lei 13.019/2014;
Anexo VII – Declaração de Capacidade Técnica e operacional;
Anexo VIII – Declaração Dirigentes;
Anexo IX – Declaração de Abertura de Conta Corrente;
Anexo X – Declaração de Isenção de Inscrição Estadual;
Anexo XI – Declaração de Requisitos Estatutários;
Anexo XII – Declaração de Atendimento da divulgação da parceria na Internet;
Anexo XIII – Declaração de Bens;
Anexo XIV – Relatório dos cumprimentos dos objetivos;
Anexo XV – Cronograma de Execução;
11.4. Poderão ser selecionados pelo CMDCA mais de um projeto por OSC, observando-se a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária para celebração do respectivo Termo de Colaboração.
11.5. As instituições poderão apresentar até 03 (três) projetos para este Edital, ficando limitada a aprovação de 2 (dois) projeto, os demais ficarão no banco de projetos para caso haja sobra de recursos para que seja financiado.
11.6. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e;
c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
11.7. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção e Avaliação analisará os projetos apresentados pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela referida Comissão de Seleção e Avaliação, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
11.8. A Comissão de Seleção e Avaliação terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por mais 5 (cinco) dias.
11.9. Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FMDCA. Para a celebração do Termo de Colaboração todas as ações ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.024/2015:
I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executados;
III - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VI - Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;
VII - Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados, conforme os anexos deste edital.
11.10. A aplicação do recurso FMDCA deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o exercício 2022.
11.11. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.
11.12. Após aprovados, os projetos serão encaminhados ao Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, para que este providencie os trâmites legais para a celebração do Termo de Colaboração. O recurso aprovado para execução do projeto deverá ser depositado em conta corrente bancária indicada pela instituição proponente.

12. DO BANCO DE PROJETOS
12.1 O Banco de Projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa da OSC proponente.

13. DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO
13.1. O Plano de aplicação do recurso poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro), material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público-alvo do projeto, pagamento de custas bancárias, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização do projeto;
13.2. Consideram-se Despesas Financiáveis:
a) materiais para ampliação e reforma física;
b) material permanente: veículos; equipamentos mobiliário; máquinas ou correlatos;
c) despesas com recursos humanos e encargos sociais e trabalhistas;
d) tributos;

e) material didático-pedagógico;
g) alimentação;
h) material de escritório e insumos de informática;
i) material de cama, mesa, banho e tecidos;
j) material de limpeza, copa e cozinha;
k) combustíveis, inclusive gás de cozinha;
l) manutenção (faturas de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia móvel e fixa e etc.);
m) taxas públicas para obtenção de alvarás que regularizem o funcionamento da OSC;
n) serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, inclusive aluguel e correlatos, provedor de internet, pequenos reparos e manutenção patrimoniais, etc., comprovados mediante nota fiscal de serviços;
13.3. O Projeto poderá prever percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria como FMDCA/SMTPS/PMO, não superior a 1% do valor aprovado.

14. DA FASE DE SELEÇÃO
14.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

DATA	***DESCRIÇÃO DA ETAPA***
13 de setembro de 2022	Publicação do Edital de Chamamento Público.
13 de setembro a 13 de outubro de 2022	Inscrição dos projetos das OSC's – sala dos Conselhos SMPTS
13 a 17 de outubro de 2022	Análise dos Projetos inscritos para o FMDC/2022.
18 de outubro de 2022	Publicação do resultados dos projetos aprovados e reprovados.
19 de outubro de 2022	Interposição de recursos conta o resultado.
26 de outubro de 2022	Análise dos recursos contra os resultados
27 de outubro de 2022	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.
28 de outubro de 2022	Reunião extraordinária do CMDCA para aprovação da Homologação realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação.
01 de novembro ao 05 de novembro de 2022	Trâmites para Celebração e Assinatura do Termo de Colaboração.
06 de novembro de 2022	Publicação no Diário Oficial o extrato do Termo de Colaboração.

14.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal, por meio do CMDCA.

15. DOS RESULTADOS
15.1. Os resultados serão divulgados até o dia 18 de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
15.2. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte tornará público, por meio de edital afixado em locais públicos, os nomes dos projetos analisados e aprovados a serem financiados pelo

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
16.1. O termo terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 06 (seis) meses, desde que requerido em no mínimo de no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e que mantidas as condições da habilitação, mediante Termo Aditivo, desde que comprovada a ocorrência das seguintes hipóteses:
16.1.1. No caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública, por período equivalente ao atraso;
16.1.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do compromisso firmado.
16.2. A prorrogação de vigência deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
16.3. A aprovação da prorrogação de vigência ficará condicionada à aprovação do CMDCA.
5.2 Assinado o Termo de Colaboração, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTA
17.1. A prestação de contas deverá obedecer ao Plano de Ação e Aplicação dos recursos aprovados, respeitando as normas estabelecidas pelo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC em sua vigência;
17.2. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Colaboração;
17.3. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;
17.4. Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;
17.5. Desde já, as OSC's beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;
17.6. Semestralmente nas reuniões ordinárias, ou quando requisitado pelo CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas OSC's, com recursos do FMDCA, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada;
17.7. As OSC's que firmarem Termo de Colaboração deverão apresentar relatório parcial e/ou final dos projetos anualmente ou sempre que requisitado pela SMTPS/PMO e/ou pelo CMDCA sempre em reunião Plenária do CMDCA.
17.8. As Prestações de Contas Parcial e Anual deverão ser apresentada a SMTPS/PMO e a mesma encaminhará para ciência do CMDCA, ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o fim do período definido ou de cada exercício, conforme o caso, de acordo com o estabelecido no instrumento da parceria. (Conforme previsto no artigo 61, parágrafo 2º do Decreto Municipal 159/2022)
17.9. Para fins do disposto no item VIII, considera-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria.
17.10. Caberá ao titular do órgão ou entidade pública a decisão sobre as prestações de contas finais, que serão avaliadas como regulares, regulares com ressalva ou irregulares.
a) A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à Secretaria de Fazenda do município para decisão final;
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, prorrogável, no máximo, por igual período.

17.11. Qualquer alteração financeira no projeto deverá ser realizada em nota explicativa a SMTPS e esta dará ciência ao Pleno do CMDCA e este devendo avaliar a solicitação da OSC.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos destinados ao Termo de Colaboração são vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa/Atividade: 08.243.0012.2380.0000 – APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 SUBVENÇOES SOCIAIS

19. DO REPASSE DO RECURSO

19.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas da parceria, conforme previsto no artigo 35 do Decreto Municipal 159/2022, que será transferida, via conta bancária, após a celebração e assinatura do Termo de Colaboração com a administração pública.

19.2. Os recursos recebidos em decorrência da celebração do Termo de Colaboração serão depositados em conta corrente bancária específica em uma Instituição Financeira Pública e isenta de tarifas bancárias, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

19.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parcela, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, nos termos do art. 51, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019, de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

19.4. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

19.5. A organização da sociedade civil, a qual for negada a inscrição de projeto, terá o prazo de 02 (dois) dias uteis para recorrer, a contar da publicação da relação dos projetos aprovados, apresentando sua contestação na Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 8:00 às 14:00 horas;

19.6. - Ficam impedidas de concorrer a este edital as entidades que não sejam sediadas no Município de Ourilândia do Norte-PA.

20. TERMO DE COMPROMISSO

20.1. A OSC proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;

20.2. A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o SMTPS/CMDCA/FMDCA e/ ou entre a OSC e o SMTPS/CMDCA/FMDCA, devendo ainda a obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo SMTPS/CMDCA/FMDCA em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA via e-mail ourilandiadonorte.cmdca@gmail.com, fotos do projeto sempre que solicitado, objetivando a divulgação;

20.3. Incluir a logomarca do FMDCA, da SMTPS/PMO e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;

20.4. Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

21. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

21.1. O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FMCDA através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, a ser criada por meio da Resolução do CMDCA, que emitirá pareceres quanto ao acompanhamento dos projetos executados. Quanto aos demais conselheiros terão livre acesso, *in loco*, para fiscalização das atividades desenvolvidas pela OSC, sem previa autorização, porém os mesmos deverão se identificar ao chegar na OSC.

21.2. No ato da fiscalização, se observado o não cumprimento do proposto pela OSC, a SMTPS e/ou o CMDCA adotará as medidas legais cabíveis, inclusive havendo a possibilidade de devolução do repasse feito para a execução do projeto.

21.3. As alterações metodológicas do projeto deverão ser encaminhadas ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá emitir um parecer a respeito, sendo que as alterações não poderão ser efetivadas sem a anuência deste conselho.

21.3.1. Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não poderá a Organização da Sociedade Civil alegar desconhecimento em função de erro ou equívoco, ou falta de atualização de endereço de e-mails no mailing list da secretaria do Conselho e no Sistema de Controle Eletrônico.

22.2. Só serão liberados repasses de recursos do FMDCA/RP para reforma, ampliação e reparos de instalações físicas, quando a Organização da Sociedade Civil for proprietária do imóvel ou possuir a cessão de uso autorizada jurídica e legalmente, apresentando os seguintes documentos:

I – Projeto básico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

II – Orçamento detalhado;

III – Certidão atualizada do Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel ou cessão de uso;

IV – Alvará de reforma emitido pelo órgão público municipal responsável;

V - Além dos documentos elencados neste parágrafo, deverão ser observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.

22.3. Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na SMTPS;

22.4. Os projetos apresentados deverão prever o início e o fim da execução das ações;

22.5. É de total responsabilidade das OSC's acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;

22.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

22.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA de Ourilândia do Norte. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho, Rua 15, esquina com a 17 – Centro e/ou pelo endereço eletrônico: ourilandiadonorte.cmdca@gmail.com .

22.8. Não serão aceitos Projetos cujos procedimentos de apresentação não seguirem as recomendações desse Edital, quais sejam, versão física na Secretaria Executiva dos Conselhos, e/ou versão em PDF para o endereço de e-mail: ourilandiadonorte.cmdca@gmail.com

22.9. Os projetos aprovados serão contemplados com repasse total do valor correspondente ao seu custeio, a partir da celebração do Termo de Colaboração para o ano 2022, de acordo com a quantia pré-determinada;

22.10. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourilândia do Norte é um fundo com regimento e diretrizes próprias, ficando sua gestão a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e

Adolescentes, todavia como constitui recurso público, a formalização do seu repasse será na modalidade de Termo de Colaboração, tendo como base as Leis 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 159/2022.
22.11. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.
22.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para término de envio dos projetos, por petição entregue no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.
22.12. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados, com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis da data-limite para envio dos projetos, exclusivamente de forma física entregue no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.
22.13. Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e Avaliação prestar os devidos esclarecimentos às dúvidas suscitadas no presente Edital.
22.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
22.15. A SMTPS juntamente com o CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte/PA., 12 de setembro de 2022.

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 152/2022

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:69337C4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2022 – PMO/SMTPS/FMDPI - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS EM 2022 NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

O Município de Ourilândia do Norte, por intermédio da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI - inscrito no CNPJ nº 44.028.002/0001-64, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento Público, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública, regularmente constituídas e inscritas no CMDPI, localizadas no Município de Ourilândia do Norte, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração por meio da seleção de projetos para a execução de ações voltadas à área do idoso, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, com fulcro nas Lei Federal n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei Federal n.º 10.741, de 1 de outubro de 2003 – dispõe sobre o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."; Decreto Municipal nº 159, de 09 de fevereiro de 2022 (MROSC), que "Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ourilândia do Norte/PA, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, e dá outras providências."; Lei Municipal n° 6817/2022, que "Dispõe a criar e implantar o Conselho Municipal, a Conferência Municipal e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências"

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública, regularmente constituídas e inscritas no CMDPI, localizadas no Município de Ourilândia do Norte, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração por meio da seleção de projetos para a execução de ações voltadas à área do idoso, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, selecionados por meio desta Chamada Pública, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.1.1. Entende-se por Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem deste certame aquelas organizações sem fins lucrativos que, observadas as demais disposições e exigências previstas neste Edital, desenvolvam projetos de atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa, em Ourilândia do Norte e em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 10.741, de 1 de outubro de 2003 – dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e devidamente inscritas no CMDPI.
1.1.2. Para pleitear o financiamento das ações através FMDPI municipal, a OSC proponente deverá apresentar Projeto detalhado contendo Plano de Trabalho, conforme os ANEXO III deste Edital.
1.1.3. Para fins deste edital, entende-se por projetos, as propostas que sintetizem o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para o atendimento de idosos, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos próprios, subsídios diversos ou recursos captados por meio do FMDPI, ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de idosos, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n.º 10.741, de 1 de outubro de 2003 – dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
1.3. A Secretaria de Trabalho e Promoção Social, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, destinará a quantia de até R$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) para a seleção de projetos conforme os 05 eixos de atendimento previstos no item 3
1.4. Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no Município de Ourilândia do Norte.

1.5. Havendo sobra de recursos em uma das áreas descritas no item 3, é facultado o remanejamento dos recursos para os demais projetos que ficarão no banco de projetos, dando-se preferência para a melhor classificação.
1.6. O Termo de Colaboração será firmado em consonância com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela 13.024/2015, o Decreto Municipal 159/2022 e mediante demanda da Administração Pública.
1.7. É vedado o pagamento de salários e serviços que ultrapassem os valores pagos aos servidores públicos deste Município.
1.8. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem seus projetos contemplados com recursos do FMDPI, deverão utilizar na divulgação de seu projeto a Logomarca da SMTPS, da PMO e do CMDPI.
1.9. Desde a inscrição do projeto no certame, a entidade autoriza, desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.
1.10. Todos os projetos devem estar direcionados para o Município de Ourilândia do Norte.
1.11. Os projetos inscritos das Organizações da Sociedade Civil deverão atender idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, bem como suas famílias e estar sintonia com a legislação vigente: Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e demais normativas que tratem sobre a pessoa idosa.
1.12. Os recursos financiadores dos Termos de Colaboração celebrados entre a administração pública e a organização da sociedade civil terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução de projetos, de acordo com a Lei Municipal nº 817/2022 em seu artigo nº 25 em seu parágrafo 3º "recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosas será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)".
1.13 É **permitida a atuação em rede**, por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de Colaboração, desde que a Organização da Sociedade Civil signatária do Termo de Colaboração, conforme previsto no Art. 35 – A da Lei nº 13.019, de 2014 e alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 possua cumpra os seguintes critérios:
I - ter mais de 5 (cinco) anos de existência comprovada pela inscrição no CNPJ;
II - mais de 3 (três) anos de experiência de atuação em rede comprovada na forma de edital;
III - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
a) carta de princípios, ou similar, ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes de que participa ou de que participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente, de rede ou redes de que participa ou de que participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou de que participou;
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
1.13.1. São condições para a atuação em rede
a) É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante quanto à execução do Plano de Trabalho, cumprimento das metas dentro dos prazos previstos no referido Plano de Trabalho, prestação de contas, apresentação de relatórios parciais e final;
b) A OSC celebrante deve ter atualizado o Registro no CMDPI;
c) A OSC celebrante deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação das organizações que com ela estiverem atuando em rede;
d) Todas as OSC's celebrantes e executantes deverão estar cadastradas no CMDPI;
e) A Organização celebrante deverá verificar a regularidade jurídica e fiscal das organizações executantes, anexando a documentação das organizações executantes;
f) A Organização executante deverá apresentar o Termo de Atuação em Rede devidamente preenchido, conforme modelo anexo;
g) Em caso de aquisição de equipamentos as organizações executantes e celebrantes deverão apresentar a declaração de uso e Conservação dos Equipamentos Adquiridos.
1.13.2. A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, **no momento da celebração do termo de atuação em rede**, a regularidade jurídica e fiscal da organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s), que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
IV - Além dos documentos relacionados nos itens acima, a(s) Organizações da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá(ão) apresentar, no prazo de que trata o *caput* do art. 20 do Decreto Municipal 159/2022, declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não há em seu quadro de empregados e colaboradores, e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
V - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 159/2022
1.13.3. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSC's executantes e não celebrantes, mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede, que especificará os direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante, e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.
1.13.4. A OSC celebrante deverá comunicar a atuação em rede à administração pública, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contando da data de sua assinatura. (art. 47 § 4º, do Decreto Municipal n° 159, de 2022).

1.13.5. Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à administração pública municipal no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da rescisão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Constituição Federal de 1988 alterou decisivamente a formulação de políticas públicas no que se refere à Ordem Social (Título VIII). De modo geral, enfatizou os direitos sociais e os consequentes deveres do Estado, e preconizou a descentralização político-administrativa; a participação da sociedade civil, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações; a colaboração entre Estado e Sociedade Civil, na execução das ações; as responsabilidades da família e seu direito à proteção do Estado. Incorporando tais princípios, o Estatuto do Idoso - Lei Federal n.º 10.741, preconizou que a política de atendimento a essa população se faça por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

As diretrizes estabelecidas pelo Estatuto do Idoso, relativas à política de atendimento à pessoa idosa far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

São linhas de ação da política de atendimento:

I – políticas sociais básicas, previstas naLei no8.842, de 4 de janeiro de 1994;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas;(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.

A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto do Idoso, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando a enorme relevância de atividades e projetos que abrangem programas de promoção, proteção e defesa de direitos, é de suma importância à publicação do presente edital, a fim de que sejam selecionadas as atividades e projetos que serão objeto de parcerias, pois isso garantirá a proteção integral da pessoa idosa.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. As instituições interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público, deverão apresentar projetos de acordo com a especificação de cada eixo temático, podendo contemplar um ou mais eixos.

3.2. Os projetos sociais deverão ser apresentados conforme os seguintes eixos estruturadores da Rede de Proteção e Garantia dos Direitos das Pessoas Idosas, cujo detalhamento se dará adiante no item "3. Dos Eixos Temáticos":

EIXO 1 – Programas e Ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nos aspectos biopsicossociais.

EIXO 2 – Programas e Ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna.

EIXO 3 – Programas e Ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e /ou o lazer da Pessoa Idosa.

EIXO 4 – Programas e Ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde e /ou a acessibilidade da Pessoa Idosa.

EIXO 5 – Programas e Ações que promovam a melhoria da Organização da Sociedade Civil (OSC): aquisição de equipamentos e/ou pequenas reformas que promovam melhorias na infraestrutura, desde que voltadas ao bem-estar da Pessoa Idosa.

3.2. Os Eixos Temáticos previstos neste item, destinam a apoiar e reconhecer iniciativas próprias das organizações, voltadas as políticas e tecnologias sociais inovadoras, contendo plano de trabalho cuja concepção será das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar e reconhecer projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

4. CONSISTÊNCIA DO ORÇAMENTO

4.1. Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.

4.2. Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.

4.3. As instituições poderão apresentar projeto considerando a meta a ser atendida pela OSC conforme descrito no quadro abaixo:

META A SER ATENDIDA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	PRAZO MÍNIMO DE EXECUÇÃO	VALOR MÁXIMO PER CAPTA/ MÊS
ATÉ 50 USUÁRIOS	ATÉ R$ 100.000,00	10 meses	10.000,00
DE 50 À 100 USUÁRIOS	ATÉ R$ 150.000,00	12 meses	12.500,00
DE 100 À 200 USUÁRIOS	ATÉ R$ 200.000,00	12 meses	16.666,66

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 Poderão participar do presente Edital Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em firmar parceria mediante Termo de Colaboração com a Administração Municipal, para a execução de projetos voltados à área da pessoa idosa, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, selecionadas por meio desta Chamada Pública:

5.1.1. São consideradas Organizações da Sociedade Civil, conforme art. 2°, inciso I, alíneas “a”, “b”, ou “c”, da Lei 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

a) entidade privada, sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

5.1.2. Deverão ainda as OSC observar o seguinte:

a) Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica) há no mínimo 03 (três) anos de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e efetiva atuação na (s) área (s) de intervenção do projeto;
b) Que possuam atuação e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, além de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.
c) Estar inscrita e com registro válido, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
5.2 Para participar do Chamamento Público, a OSC deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme anexos.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO
6.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
6.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei federal n° 13.019, de 2014);
6.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às OSC's que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei n° 13.019, de 2014);
6.2.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
6.2.8. Não tenha o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até a apresentação dos documentos da fase de habilitação.

7. DO LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
7.1 Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão apresentar o envelope nº 1, devidamente lacrado, contendo os documentos constantes no item 8 deste Edital, e o envelope nº 2, devidamente lacrado, contendo os documentos de habilitação constantes no item 11deste Edital.
7.2. A inscrição das propostas projetos das OSC's neste Edital será iniciada no dia **13 de setembro de 2022 até 13 de outubro de 2022**, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília). Os projetos apresentados deverão atender idosos do município de Ourilândia do Norte/PA., e estarem em conformidade com a legislação pertinente a este edital, em especial a Lei Federal nº10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. (Estatuto do Idoso), Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 159/2022.
7.3. As propostas deverão ser entregues em envelopes numerados com nº 1 e nº 2 e deverão ser protocolados devidamente lacrados, no protocolo da Sala de Conselhos Municipais, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, a partir do dia 13 de setembro de 2022 até 13 de outubro de 2022, sendo obrigatório o envio de uma cópia por e-mail, na versão em PDF, endereçada à assistenciasocial@ourilandia.pa.gov.br Rua 15, nº 333, Praça das Crianças - Centro, Ourilândia do Norte – PA.
7.4. Os envelopes deverão conter, externamente, a seguinte identificação:
I – Envelope nº 1
- (Nome da Instituição)
- Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social /FMDPI
- Edital de Chamamento Público nº 0006/2022/PMO/SMTPS/FMDPI
- Envelope nº 1 – Projeto/Plano de Trabalho

II – Envelope nº 2
- (Nome da Instituição)
- Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social /FMDPI
- Edital de Chamamento Público nº 0006/2022/PMO/SMTPS/FMDPI
- Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.4.1 Os envelopes que forem entregues fora do prazo estabelecido no subitem 7.3. deste edital, não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

8. DOS DOCUMENTOS
8.1. Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados pessoalmente, constando a documentação exigida, sob pena de não recebimento. A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar, para participar do presente edital, os seguintes documentos:
I - Requerimento a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte solicitando inscrição do projeto, conforme anexo I;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III - Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
IV - Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente e do Diretor Financeiro;
V - Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente.
VI - Cópia autenticada da Ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente.
VII - Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal.
VIII - Comprovante de abertura de conta corrente específica, em instituição financeira pública e isenta de tarifas bancárias, vinculada ao projeto.
IX - Plano de Trabalho (Projeto Social) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico, conforme anexo III;
X - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XI- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
XII - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XIII – Certidões Negativas da Receita Federal e Débitos Trabalhistas;
XIV – Comprovação de regularidade com o FGTS perante a Caixa Econômica Federal;
XV – Comprovante do registro da OSC no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
8.2. Para que a OSC concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios. Contudo, os documentos que não sejam gerados eletronicamente e possuam verificação de autenticidade não precisem ser autenticados, valendo, contudo, a autenticação de veracidade firmada por servidor público com identificação de seu nome, órgão e matrícula.
8.3. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta, fora do padrão e/ou fora dos prazos estabelecido neste edital.
8.4. Ao inscrever a proposta, deverá ser indicado em quais dos eixos constantes no item 3 deste edital o projeto apresentado se insere.
8.4.1. Caso a proposta inscrita contenha ações que se enquadrem em mais de uma modalidade, deverá ser indicada apenas a modalidade principal, ou seja, aquela que no entendimento da instituição melhor descreve o foco central e as ações principais da proposta.
8.5. O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de OSC's de atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à pessoa idosa, estando previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direitos da pessoa idosa e que oferte seus serviços gratuitamente a seus usuários, no Município de Ourilândia do Norte-PA.
8.6. Caberá à OSC a apresentação de relatório quadrimestral juntamente com a prestação de contas do período de execução do Projeto, sendo descritivo, fotográfico, tabelado, e outros recursos junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sendo que este comporá a prestação de contas do FMDPI e está deverá encaminhar ao pleno do CMDPI, ser caso seja necessário a apresentação midiática em reunião do pleno do CMDPI a ser agendada pelo conselho ao final das parcerias
8.7. Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de relatório final juntamente com a prestação de contas do período de execução do Projeto, sendo descritivo, fotográfico, tabelado, e outros recursos junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sendo que este comporá a prestação de contas do FMDPI e está deverá encaminhar ao pleno do CMDPI, ser caso seja necessário a apresentação midiática em reunião do pleno do CMDPI a ser agendada pelo conselho ao final das parcerias.
8.8. Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/ Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e este terá até 10 (dez) dias úteis a partir do protocolo para responder a OSC solicitante.
8.9. A não observância das condições previstas neste Edital implica no cancelamento automático da proposta, estando a Proponente sujeita as penalidades previstas em lei.
Parágrafo único: Ficam expressamente proibidas alterações no plano de trabalho que alterem valores, metas ou objetos pactuados.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
9.1 A Comissão de Seleção e Avaliação é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal.
9.2. A constituição da Comissão de Seleção e Avaliação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi publicada em 05 de setembro de 2022, através da Portaria SMTPS n° 050/2022 em cumprimento ao artigo 10 do Decreto Municipal nº 159/2022 e designou os membros abaixo relacionados:
Presidente: **Gislene Martins Corrêa e Silva** – Rep. da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social;
Membro: **Idelvan Lopes Pires** – Rep. da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social e Servidor Efetivo;
Membro: **Adjeane Lopes dos Santos** – Rep. da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social;
Membro: **Ilmário Santos Viana** – Rep. da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social;
Membro: **Marta Batista de Carvalho** – Rep. da Secretaria de Educação;
Membro: **Mara Núbia Nascimento da Mata Oliveira** – Rep. da Secretaria de Saúde;
Membro: **Jéssica Caldas de Brito** – Rep. da Secretaria de Administração.

9.3. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção e Avaliação que tenha participado nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse nos termos da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
9.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção e Avaliação não obsta continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
9.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado e que deverá ser providenciado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
9.6. A Comissão de Seleção e Avaliação terá a atribuição de abrir e julgar os documentos apresentados no envelope nº 1 e nº 2, além de realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos no Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos, conforme o Anexo XVI deste Edital, visando a classificação das instituições participantes.
9.6. A Comissão de Seleção e Avaliação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
10.1. Constitui objeto do presente Edital critérios para a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.
10.2. Os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil serão selecionados e avaliados pela Comissão de Seleção e Avaliação designados através da Portaria SMTPS nº 050 de 05 de setembro de 2022, a qual observará o cumprimento dos seguintes critérios:
a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades com as metas aos objetivos do eixo inscrito e ações identificadas, assim como relacionada legislação e normativas vigentes relacionadas à Política de Atendimento à Pessoa Idosa;
b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
c) Metodologia Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto);
d) Resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados e as metas);

e) Sustentabilidade: Qualidade das estratégias e demonstração da capacidade técnico, operacional e estrutural da entidade para manter o projeto após o encerramento do financiamento do projeto;
f) Perspectiva Inclusiva e Inovadora (o projeto deve demonstrar que tem iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana e possuam práticas inovadoras e criativas que promovam a garantias de direitos da pessoa idosa);
g) Apresentação do cronograma para a execução das atividades, bem como apresenta qualidade, de modo que haja viabilidade técnica comprovada na descrição de etapas, adequação financeira e sustentabilidade;
h) Impacto Social em relação ao benefício gerado com a implantação do projeto para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1

Critério de avaliação	**Metodologia de Pontuação para cada Critério de Avaliação**	**Pontuação Máxima por Item**
A) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades com as metas aos objetivos do eixo inscrito e ações identificadas, assim como relacionada legislação e normativas vigentes relacionadas à Política de Atendimento à Pessoa Idosa.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
B) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
C) Metodologia Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
D) Resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados e as metas).	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
E) Sustentabilidade: Qualidade das estratégias e demonstração da capacidade técnico, operacional e estrutural da entidade para manter o projeto após o encerramento do financiamento do projeto.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
F) Perspectiva Inclusiva e Inovadora (o projeto deve demonstrar que tem iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana e possuam práticas inovadoras e criativas que promovam a garantias de direitos da pessoa idosa)	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
G) Apresentação do cronograma para a execução das atividades, bem como apresenta qualidade, de modo que haja viabilidade técnica comprovada na descrição de etapas, adequação financeira e sustentabilidade.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
H) Impacto Social em relação ao benefício gerado com a implantação do projeto para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	-Grau pleno de adequação (**10 pontos**); -Grau satisfatório de adequação (**5 pontos**); -Grau regular de adequação (**3 pontos**) -Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (**0 pontos**).	10,0
Pontuação total Máxima		**80,0**
Critério de desempate: I. Maior pontuação no critério (sustentabilidade) II. Maior quantidade de público atendido previsto no projeto III. A Entidade com maior antiguidade do Registro no CMDPI		

10.2.1. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação for inferior a 40 (quarenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" em um dos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), ou (G); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para execução das ações para o cumprimento das metas; e o valor omisso ou em desacordo de referência da proposta de acordo com o Edital;
c) que estejam em desacordo com o Edital.
10.2.2. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, conforme eixos prioritários e de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção e Avaliação, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
10.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em dois critérios:
I. Maior pontuação no critério (sustentabilidade)
II. Maior quantidade de público atendido previsto no projeto
III. A Entidade com maior antiguidade do Registro no CMDPI
10.2.4. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.
10.2.5. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.204, de 2015).
10.3. Com a inscrição do projeto a organizações autoriza, sem qualquer ônus, a utilização do nome, imagem, voz dos dirigentes e profissionais envolvidos com o projeto, bem como ele, no todo ou em parte, para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, na forma escrita ou eletrônica, pelo prazo de execução do projeto.
10.4. Será aprovado até 02 (dois) projetos por Organização da Sociedade Civil, podendo, a critério das OSC's realizar a apresentação de mais um projeto que ficará no Banco de Projetos aguardando a disposição de recursos no FMDPI para esse fim. Nesses casos a OSC deverá identificar no Ofício de encaminhamento ao SMTPS qual dos Projetos é prioritário para a aprovação neste primeiro momento e qual ficará para o banco de projetos.
10.5. O valor do recurso financeiro destinados a celebração de Termo de Colaboração junto às OSC's deve contemplar o valor previsto no Plano de Ação e Aplicação para o ano/exercício de 2022, aprovados pelo CMDPI através da Resolução 001/2022 de 04 de março de 2022, no que concerne ao cumprimento da meta por ele já estabelecidas.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
11.1. O aporte de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa neste Edital, será de até **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais);
11.2. O período de apresentação dos projetos será de 13 de setembro a 13 de outubro de 2022 (data - limite), dentro do horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (08h às 14h), junto à Sala dos Conselhos Municipais.
11.3. O Projeto deverá ser acompanhado de alguns anexos que constituem o presente:
Anexo I – Modelo de Requerimento;
Anexo II – Resumo do Projeto;
Anexo III – Plano de Trabalho;
Anexo IV – Planilha de Estimativa de Custos;
Anexo V – Declaração de Comprovação de Endereço da sede da OSC;

Anexo VI – Declaração de Adimplência às Tipificações da Lei 13.019/2014;
Anexo VII – Declaração de Capacidade Técnica e operacional;
Anexo VIII – Declaração Dirigentes;
Anexo IX – Declaração de Abertura de Conta Corrente;
Anexo X – Declaração de Isenção de Inscrição Estadual;
Anexo XI – Declaração de Requisitos Estatutários;
Anexo XII – Declaração de Atendimento da divulgação da parceria na Internet;
Anexo XIII – Declaração de Bens;
Anexo XIV – Relatório dos cumprimentos dos objetivos;
Anexo XV – Cronograma de Execução;

11.4. Poderão ser selecionados pelo CMMPI mais de um projeto por OSC, observando-se a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária para celebração do respectivo Termo de Colaboração.

11.5. As instituições poderão apresentar até 03 (três) projetos para este Edital, ficando limitada a aprovação de 2 (dois) projeto, os demais ficarão no banco de projetos para caso haja sobra de recursos para que seja financiado.

11.6. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e;

c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

11.7. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção e Avaliação analisará os projetos apresentados pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela referida Comissão de Seleção e Avaliação, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.8. A Comissão de Seleção e Avaliação terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por mais 5 (cinco) dias.

11.9. Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FMDPI. Para a celebração do Termo de Colaboração todas as ações ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.024/2015:

I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executados;

III - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI - Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

VII - Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados, conforme os anexos deste edital.

11.10. A aplicação do recurso FMDPI deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado no Plano de Ação e Aplicação do CMDPI para o exercício 2022.

11.11. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da seleção.

11.12. Após aprovados, os projetos serão encaminhados ao Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, para que este providencie os trâmites legais para a celebração do Termo de Colaboração. O recurso aprovado para execução do projeto deverá ser depositado em conta corrente bancária indicada pela instituição proponente.

12. DO BANCO DE PROJETOS

12.1 O Banco de Projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa da OSC proponente.

13. DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

13.1. O Plano de aplicação do recurso poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro), material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público-alvo do projeto, pagamento de custas bancárias, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização do projeto;

13.2. Consideram-se Despesas Financiáveis:

a) materiais para ampliação e pequena reforma física;
b) material permanente: veículos; equipamentos; mobiliários; máquinas ou correlatos;
c) despesas com recursos humanos e encargos sociais e trabalhistas;
d) tributos;
e) material didático-pedagógico;
g) alimentação;
h) material de escritório e insumos de informática;
i) material de cama, mesa, banho e tecidos;
j) material de limpeza, copa e cozinha;
k) combustíveis, inclusive gás de cozinha;
l) manutenção (faturas de energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia móvel e fixa e etc.);
m) taxas públicas para obtenção de alvarás que regularizem o funcionamento da OSC;
n) serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, inclusive aluguel e correlatos, provedor de internet, pequenos reparos e manutenção patrimoniais etc., comprovados mediante nota fiscal de serviços;

13.3. O Projeto poderá prever percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria como FMDPI/SMTPS/PMO, não superior a 1% do valor aprovado.

14. DA FASE DE SELEÇÃO

14.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

DATA	***DESCRIÇÃO DA ETAPA***
13 de setembro de 2022	Publicação do Edital de Chamamento Público.

13 de setembro a 13 de outubro de 2022	Inscrição dos projetos das OSC's – sala dos Conselhos SMPTS
13 a 17 de outubro de 2022	Análise dos Projetos inscritos para o FMDC/2022.
18 de outubro de 2022	Publicação dos resultados dos projetos aprovados e reprovados.
19 de outubro de 2022	Interposição de recursos conta o resultado.
26 de outubro de 2022	Análise dos recursos contra os resultados
27 de outubro de 2022	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.
28 de outubro de 2022	Reunião extraordinária do CMDPI para aprovação da Homologação realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação.
01 de novembro ao 05 de novembro de 2022	Trâmites para Celebração e Assinatura do Termo de Colaboração.
06 de novembro de 2022	Publicação no Diário Oficial o extrato do Termo de Colaboração.

14.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal, por meio do CMDPI.

15. DOS RESULTADOS

15.1. Os resultados serão divulgados até o dia 18 de outubro de 2022, na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

15.2. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte tornará público, por meio de edital afixado em locais públicos, os nomes dos projetos analisados e aprovados a serem financiados pelo

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

16.1. O termo terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 06 (seis) meses, desde que requerido em no mínimo de no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) e que mantidas as condições da habilitação, mediante Termo Aditivo, desde que comprovada a ocorrência das seguintes hipóteses:

16.1.1. No caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública, por período equivalente ao atraso;

16.1.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do compromisso firmado.

16.2. A prorrogação de vigência deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

16.3. A aprovação da prorrogação de vigência ficará condicionada à aprovação do CMDPI.

5.2 Assinado o Termo de Colaboração, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTA

17.1. A prestação de contas deverá obedecer ao Plano de Ação e Aplicação dos recursos aprovados, respeitando as normas estabelecidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC em sua vigência;

17.2. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Colaboração;

17.3. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;

17.4. Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;

17.5. Desde já, as OSC's beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDPI e com a utilização gratuita pelo CMDPI, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;

17.6. Semestralmente nas reuniões ordinárias, ou quando requisitado pelo CMDPI, os projetos desenvolvidos pelas OSC's, com recursos do FMDPI, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada;

17.7. As OSC's que firmarem Termo de Colaboração deverão apresentar relatório parcial e/ou final dos projetos anualmente ou sempre que requisitado pela SMTPS/PMO e/ou pelo CMDPI sempre em reunião Plenária do CMDPI.

17.8. As Prestações de Contas Parcial e Anual deverão ser apresentada a SMTPS/PMO e ela encaminhará para ciência do CMDPI, ser apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o fim do período definido ou de cada exercício, conforme o caso, de acordo com o estabelecido no instrumento da parceria. (Conforme previsto no artigo 61, parágrafo 2º do Decreto Municipal 159/2022)

17.9. Para fins do disposto no item VIII, considera-se exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria.

17.10. Caberá ao titular do órgão ou entidade pública a decisão sobre as prestações de contas finais, que serão avaliadas como regulares, regulares com ressalva ou irregulares.

a) A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:

I - Apresentar recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à Secretaria de Fazenda do município para decisão final;

II - Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, prorrogável, no máximo, por igual período.

17.11. Qualquer alteração financeira no projeto deverá ser realizada em nota explicativa a SMTPS e esta dará ciência ao Pleno do CMDPI e este devendo avaliar a solicitação da OSC.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos destinados ao Termo de Colaboração são vinculados ao Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa - FMDPI nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa/Atividade: 14.422.0015.2399.0000 – APOIO AS ENTIDADES FILANTROPICAS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 SUBVENÇOES SOCIAIS

19. DO REPASSE DO RECURSO

19.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas da parceria, conforme previsto no artigo 35 do Decreto Municipal 159/2022, que será transferida, via conta bancária, após a celebração e assinatura do Termo de Colaboração com a administração pública.

19.2. Os recursos recebidos em decorrência da celebração do Termo de Colaboração serão depositados em conta corrente bancária específica em uma Instituição Financeira Pública e isenta de tarifas bancárias, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

19.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parcela, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, nos termos do art. 51, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019, de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

19.4. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
19.5. A organização da sociedade civil, a qual for negada a inscrição de projeto, terá o prazo de 02 (dois) dias uteis para recorrer, a contar da publicação da relação dos projetos aprovados, apresentando sua contestação na Secretaria Executiva do CMDPI, no horário das 8:00 às 14:00 horas;
19.6. - Ficam impedidas de concorrer a este edital as entidades que não sejam sediadas no Município de Ourilândia do Norte-PA.

20. TERMO DE COMPROMISSO
20.1. A OSC proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;
20.2. A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o PMO/SMTPS/CMDPI/FMDPI e/ ou entre a OSC, devendo ainda a obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo PMO/SMTPS/CMDPI/FMDPI em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDPI via e-mail assistenciasocial@ourilandiado.pa.gov.br fotos do projeto sempre que solicitado, objetivando a divulgação;
20.3. Incluir a logomarca do FMDPI, da PMO/SMTPS e do CMDPI em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDPI como comprovação do atendimento a esta cláusula;
20.4. Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que ele foi contemplado com recursos do FMDPI. E o CMDPI deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.
21. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
21.1. O CMDPI realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FMCPI através da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, a ser criada por meio da Resolução do CMDPI, que emitirá pareceres quanto ao acompanhamento dos projetos executados. Quanto aos demais conselheiros terão livre acesso, *in loco*, para fiscalização das atividades desenvolvidas pela OSC, sem previa autorização, porém eles deverão se identificar ao chegar na OSC.
21.2. No ato da fiscalização, se observado o não cumprimento do proposto pela OSC, a SMTPS e/ou o CMDPI adotará as medidas legais cabíveis, inclusive havendo a possibilidade de devolução do repasse feito para a execução do projeto.
21.3. As alterações metodológicas do projeto deverão ser encaminhadas ao CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que deverá emitir um parecer a respeito, sendo que as alterações não poderão ser efetivadas sem a anuência deste conselho.
21.3.1. Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado deles.
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1. Não poderá a Organização da Sociedade Civil alegar desconhecimento em função de erro ou equívoco, ou falta de atualização de endereço de e-mails no mailing list da secretaria do Conselho.
22.2. Só serão liberados repasses de recursos do FMDPI para pequenas reformas, ampliação e reparos de instalações físicas, quando a Organização da Sociedade Civil for proprietária do imóvel ou possuir a cessão de uso autorizada jurídica e legalmente, apresentando os seguintes documentos:
I – Projeto básico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
II – Orçamento detalhado;
III – Certidão atualizada do Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel ou cessão de uso;
IV – Alvará de reforma emitido pelo órgão público municipal responsável;
V - Além dos documentos elencados neste parágrafo, deverão ser observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.
22.3. Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na SMTPS;
22.4. Os projetos apresentados deverão prever o início e o fim da execução das ações;
22.5. É de total responsabilidade das OSC's acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;
22.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;
22.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDPI de Ourilândia do Norte. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho, Rua 15, esquina com a 17 – Centro e/ou pelo endereço eletrônico: assistenciasocial@ourilandiado.pa.gov.br.
22.8. Não serão aceitos Projetos cujos procedimentos de apresentação não seguirem as recomendações desse Edital, quais sejam, versão física na Secretaria Executiva dos Conselhos, e/ou versão em PDF para o endereço de e-mail: assistenciasocial@ourilandiado.pa.gov.br.
22.9. Os projetos aprovados serão contemplados com repasse total do valor correspondente ao seu custeio, a partir da celebração do Termo de Colaboração para o ano 2022, de acordo com a quantia pré-determinada;
22.10. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourilândia do Norte é um fundo com regimento e diretrizes próprias, ficando sua gestão a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, todavia como constitui recurso público, a formalização do seu repasse será na modalidade de Termo de Colaboração, tendo como base as Leis 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 159/2022.
22.11. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.
22.12. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para término de envio dos projetos, por petição entregue no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.
22.12. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados, com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis da data-limite para envio dos projetos, exclusivamente de forma física entregue no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.
22.13. Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e Avaliação prestar os devidos esclarecimentos às dúvidas suscitadas no presente Edital.
22.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
22.15. A SMTPS juntamente com o CMDPI resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte/PA, 12 de setembro de 2022.

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 152/2022

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:23048827

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°20220202-REEQUELÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa para fornecimento de materiais, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.832.852/0001-48, tendo como representante legal a senhora **DALVA ROCHA FERREIRA**, inscrita no C.P.F. sob o n.º 376.058.012 - 20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo- Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 20220202, referente a aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2022-000001-SRP**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo-Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato **N°20220202** que tem por objeto aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada aquisição de areias, britas, telhas, cimentos e tijolos para atenderam as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e Secretarias a ela vinculada.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

1.2 - O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo contratual, onde o valor do contrato inicial era de **R$ 1.949.811,40 (um milhão e novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e onze e quarenta)**, estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 65, inciso I, alínea 'a' e 'b', § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 2.286.048,42 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e oito e quarenta e dois),** tendo em vista que após lavrar o contrato pode se constatar que houve fornecimentos diminuindo a quantidade de alguns itens até o pedido de reequilíbrio econômico financeiro sendo o valor do aditivo de **R$ 369.567,02 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete e dois)**.

1.3 – O presente Termo Aditivo tem como objetivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. A FORNECER	VALOR LICITADO	CUSTO ANTERIOR A LICITAÇÃO	% DE LUCRO NO DIA DA LICITAÇÃO	CUSTO ATUAL	% DE AUMENTO SOBRE O CUSTO	% DE AUMENTO SOLICITADO SOBRE O VALOR LICITADO	VALOR SOLICITADO REEQUILIBRADO R$
3	**BRITA "0"** Especificação : é um material de espessura fina, com tamanhos entre 4,8 mm a 9,5 mm por suas dimensões reduzidas, é bastante empregada na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto intertravado, jateamento em túneis e acabamentos em geral, atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos.	563 METROS CUB.	R$ 196,80	R$ 127,12	54,81%	165,00	29,80%	29,80%	**R$ 255,84**
4	**BRITA Nº 1** Especificação : varia de 9,5 a 19mm e é a mais usada na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e bombeado.	225 METROS CUB.	R$ 192,60	R$ 127,12	51,51%	159,00	25,08%	25,08%	**R$ 240,90**
6	**CIMENTO SACO COM 50 KG** Especificação : cimento comum, tipo portland, poz-32, saco com 50kg (cp iv) conforme nbr 5736,(eb-758).	35.000 UNIDADES	R$ 37,33	R$ 30,06	24,18%	37,22	23,82%	23,82%	**R$ 46,22**
7	**TIJOLOS DE BARRO 6 FUROS** Especificação : tijolo 6 furos de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões,sem pedrinhas, medindo 09x14x19 cm aprox.	78.500 UNIDADES	R$ 0,78	R$ 0,65	20,00%	0,70	7,69%	7,69%	**R$ 0,84**
8	**TIJOLOS DE BARRO 8 FUROS** Especificação : tijolo 8 furos de primeira qualidade, bem queimado, sem torrões,sem pedrinhas, medindo 9x19x26 cm aprox.	80.000 UNIDADES	R$ 1,59	R$ 1,30	22,31%	1,40	7,69%	7,69%	**R$ 1,71**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADIIVO-REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO

2.1 – REEQUILÍBRIO- O valor do aditivo será de **369.567,02 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete e dois),** passando o contrato administrativo n° 20220202 ter o valor total de **R$ 2.286.048,42 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e oito e quarenta e dois).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0002.2-017 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

04.122.0002.1-007 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
04.122.0002.2-023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
13.392.0005.1-013 - CRIAÇÃO DA GALERIA DE ARTE
13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0005.2-077 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
13.392.0005.2-078 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E SEMINÁRIOS
27.122.0006.1-016 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA
27.122.0006.1-017 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS, ESTÁDIOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS
27.812.0006.1-021 - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
27.122.0006.2-080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2-082 - APOIO A SELEÇÃO MUNICIPAL - COPÃO SUL PARÁ
27.812.0006.2-083 - APOIO AO ESPORTE AMADOR FEMININO
27.812.0006.2-085 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
15.451.0012.1-032 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS
26.782.0016.1-035 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, BUEIROS E PONTES
15.122.0013.2-140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA
15.122.0013.2-142 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
15.452.0013.2-143 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES
15.452.0013.2-144 - MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS
15.452.0013.2-145 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
15.452.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
15.452.0013.2-147 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA/MERCADO MUNICIPAL
18.452.0013.2-148 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE SEMPRE LIMPA
20.122.0011.2-153 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA
04.122.0002.2-191 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.124.0014.2-194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.
03.122.0014.2-197 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
23.695.0015.2-199 - REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO MARIA
23.695.0015.2-200 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS
23.695.0015.2-201 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0015.2-206 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO
12.361.0052.1-011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESCOLAS FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.365.0052.1-012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
12.361.0052.2-057 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 %
12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
12.361.0052.2-059 - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
12.365.0052.2-062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%
12.365.0052.2-063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30 %
12.367.0052.2-068 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%
12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %
10.301.0007.1-026 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS
10.122.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS
10.301.0007.2-100 - ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EACS
10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10.302.0007.2-114 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)
10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0007.2-121 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0007.2-122 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0007.2-123 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19
12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
08.122.0127.2-161 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.125.0127.2-163 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0125.2-167 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB
08.244.0125.2-170 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO - PSB
08.244.0125.2-171 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.244.0125.2-172 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB
08.244.0125.2-173 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - PSB
08.244.0125.2-177 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2-178 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB
08.244.0126.2-179 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE
08.244.0126.2-180 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE
08.244.0127.2-184 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
18.122.0010.2-129 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.452.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
18.542.0010.2-138 - REPOSIÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
08.243.0008.2-186 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0127.2-189 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20220202 a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 29 de agosto de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ sob o n.º 17.832.852/0001-48
Contratada

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:D8C38C44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA CNPJ: 05.182.233/0008-42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022- SEMAP/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades referentes as atividades operacionais desenvolvidas na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma do art. 214 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém alterado pela lei 16.302/99, Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019/MP/9ªPJ/STM, firmado com o Ministério Público do Estado, de 05 de dezembro de 2019, Instrução Normativa nº 001/2022-CGM, de 14 de Junho de 2022 e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para SEMAP, conforme a necessidade e com **vigência de 03/10/2022 até 03/10/2023**, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022-SEMAP/PMS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela Portaria nº 037/2022-SEMAP.
1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Santarém (https://santarem.pa.gov.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos **no item 4**.
1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da SEMAP.
1.7 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição, análise de comprovação documental, resultado da classificação, período recursal e convocação para a contratação dos candidatos selecionados.
1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
1.9 Não será cobrada taxa de inscrição
1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico https://santarem.pa.gov.br/
1.11 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.
1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 14.899/1994(RJU) e alterações posteriores.
1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

DAS INSCRIÇÕES
2.1 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico:https://pss2022semap.santarem.pa.gov.br/ no **horário de 00h01min do dia 13 de setembro de 2022 até ás 23h59min do dia 18 de setembro de 2022;**
2.2 Os interessados devem preencher a sua inscrição no endereço acima, o qual servirá de declaração de veracidade das informações prestadas com suas respectivas pontuações. Tais informações deverão ser devidamente comprovadas através de documentação no ato da inscrição. Os candidatos deverão informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição e quando convocados apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios**;** conforme item 7;
2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;
2.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.5 O candidato deverá anexar no procedimento de inscrição a documentação comprobatória das informações prestadas que deverão ser anexados em formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB para cada documento, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no processo de inscrição para devida pontuação, **conforme o item 7;**
2.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
2.7 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certificado de conclusão de curso que habilite para as funções **conforme o item 4;**
Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, para o cargo de Agente Operacional de Equipamentos e Veículos: Operrador de Máquinas Pesadas, **conforme o item 4**
3.2 Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – SEMAP/PMS serão divulgados em Edital próprio no site https://santarem.pa.gov.br/.
3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site da Prefeitura de Santarém.
3.4 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição.
3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição.

4. DOS CARGOS

Nº VAGAS	CR	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
04	04	Agente Operacional de Equip.e Veic. – Operador de Maq. Pesadas (Patrol/Trator Esteira/ Retroescavadeira/ Pá Carregadeira)	Nível Fundamental Incompleto, curso de capacitação para o cargo e CNH D	40h	R$ 1.212,00 + *Gratificação
01	01	Agente Operacional de Construção – Pedreiro.	Nível Fundamental Incompleto.	40h	R$ 1.212,00 + Insalubridade
04	10	Agente Operacional de Construção – Eletricista	Nível Fundamental Incompleto e curso de capacitação para o cargo	40h	R$ 1.212,00 + Periculosidade
01	01	Agente Operacional de Equip. e Veic. – Mecânico Máquinas Pesadas.	Nível Fundamental Incompleto, curso de capacitação para o cargo.	40h	R$ 1.212,00 + Insalubridade
03	03	Agente Operacional de Segurança Patrimonial – Vigia	Nível Fundamental Incompleto, curso de capacitação para o cargo	40h	R$ 1.212,00

OBSERVAÇÃO:
***Gratificação sujeita a análise de legalidade através da CGM para possibilidade de concessão.**

5. DA CONTRATAÇÃO
5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMAP;
5.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.
5.3 Documentos para contratação:
a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
d) Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Declaração de Relação de Parentesco – DRP;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2);
l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para o cargo de Ag. Operacional de Equip. Veic. – Operador de Maq. Pesadas).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6. 1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:
a) 1ª ETAPA: Inscrição – os candidatos deverão preencher os dados no ato de inscrição no endereço eletrônico: https://pss2022semap.santarem.pa.gov.br/.e anexar a documentação comprobatória das informações prestadas; como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.
b) 2ª ETAPA: Análise documental – **consiste** na análise da comprovação dos documentos apresentados no ato da inscrição com as maiores pontuações.
b.1.) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada sendo reclassificado de acordo com a pontuação apurada;
b.2.) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 8 deste Edital;
b.3) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

c) 3ª ETAPA: Divulgação da classificação – consiste na homologação/publicação do resultado da análise documental do processo de seleção.
6.2 Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico **https://santarem.pa.gov.br/** com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.
6.3 Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;
6.4 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;
7.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMAP através da Portaria nº 037/2022 – SEMAP, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santarém.
7.3 Critério de Classificação
7.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

AGENTE OPERACIONAL DE EQUIP.E VEÍC. – OPERADOR DE MÁQ. PESADAS – PATROL/ RETROESCAVADEIRA / PÁ CARREGADEIRA / TRATOR ESTEIRA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	7,5 pontos para o Ensino Fundamental Incompleto. 15,0 pontos para o Ensino Fundamental Completo. 22,5 pontos para Ensino Médio Incompleto. 30,0 pontos para Ensino Médio Completo.	30,00
02	Participação em cursos complementares específicos da área	5,0 pontos para cada curso especifico da área, com validade até 05 anos, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,00
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano completo ou 5 pontos a cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 anos.	50,00
Total de Pontos: 100,00			

AGENTE OPERACIONAL DE EQUIP.E VEÍC. – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	7,5 pontos para o Ensino Fundamental Incompleto. 15,0 pontos para o Enisno Fundamental Completo. 22,5 pontos para Ensino Médio Incompleto. 30,0 pontos para Ensino Médio Completo.	30,00
02	Participação em cursos complementares específicos da área	5,0 pontos para cada curso especifico da área, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,00
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano completo ou 5 pontos a cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 anos	50,00
Total de Pontos: 100,00			

AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUÇÃO – PEDREIRO

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	7,5 pontos para o Ensino Fundamental Incompleto. 15,0 pontos para o Ensino Fundamental Completo. 22,5 pontos para Ensino Médio Incompleto. 30,0 pontos para Ensino Médio Completo.	30,00
02	Participação em cursos complementares específicos da área	5,0 pontos para cada curso especifico da área, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,00
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano completo ou 5 pontos a cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 anos.	50,00
Total de Pontos: 100,00			

AGENTE OPERACIONAL DE CONSTRUÇÃO – ELETRICISTA (PREDIAL/INDUSTRIAL)

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	7,5 pontos para o Ensino Fundamental Incompleto. 15,0 pontos para o Ensino Fundamental Completo. 22,5 pontos para Ensino Médio Incompleto. 30,0 pontos para Ensino Médio Completo.	30,00
02	Participação em cursos complementares específicos da área	5,0 pontos para cada curso especifico da área, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,00
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano completo ou 5 pontos a cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 anos.	50,00
Total de Pontos: 100,00			

AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL /VIGIA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	7,5 pontos para o Ensino Fundamental Incompleto. 15,0 pontos para o Ensino Fundamental Completo. 22,5 pontos para Ensino Médio Incompleto. 30,0 pontos para Ensino Médio Completo.	30,00
02	Participação em cursos complementares específicos da área	5,0 pontos para cada curso especifico da área, respeitando o máximo de 04 cursos.	20,00
03	Possuir experiência na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado.	10 pontos para cada ano completo ou 5 pontos a cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 anos.	50,00
Total de Pontos: 100,00			

7.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
7.4.1 Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

7.4.2 Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser declaração/certidão de tempo de serviço, ou histórico de tempo de serviço do Portal da Transparência, ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida.
7.5 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:
Declaração ou Certificado de Escolaridade (Histórico Escolar);
Certificado de curso na área do cargo;
7.6 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
8.1.1 Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
8.1.2 Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
8.1.3 Possuir maior pontuação nos cursos complementares.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
9.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 03/10/2022 até 03/10/2023, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

10. DO CRONOGRAMA
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – SEMAP/PMS

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://santarem.pa.gov.br/	**12 de setembro de 2022**
Realização da Primeira Fase - Inscrições O Período de inscrição **exclusivamente** através do endereço: https://pss2022semap.santarem.pa.gov.br/	**A partir de 00h01min do dia 13 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2022;**
Realização da segunda fase - Análise Documental	**A partir de 19 de setembro 2022**
Divulgação do resultado classificatório da Análise Documental	**20 de setembro de 2022**
Data para interposição de recurso contra o resultado da Análise Documental	**21 e 22 de setembro de 2022**
Entrega da resposta dos recursos	**23 de setembro de 2022**
Classificação para contração do PSS	**23 de setembro de 2022**

11. RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação nos dias **21 e 22 de setembro de 2022,** exclusivamente de forma física, **através de protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no endereço Av. Marechal Rondon n.º 873 - CEP: 68.005-120 - Prainha - Santarém - PA, das 8:00 as 14:00hs, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.**
11.2 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado da Análise Documental;
11.3 Resultado da Análise Documental;
11.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem 11.2., não caberão recursos adicionais;
11.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 11.1;
11.6 O resultado dos recursos será disponibilizado no dia **23 de setembro de 2022** pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca no endereço informado no item 11.1;
11.7 O recurso não terá efeito suspensivo.
11.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
11.9 Serão indeferidos os recursos que:
11.9.1 Não estiverem devidamente fundamentados;
11.9.2 Forem intempestivos;
11.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.2. deste Edital;
11.11 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
11.12 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no **item 5.3**
12.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
12.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.
12.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
12.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
12.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
12.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;
12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico **https://santarem.pa.gov.br/** .
12.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.
12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

12.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 12 de setembro de 2022.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto n° 008/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BF726B4C

